



# 澳門特別行政區 立法會會刊

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會

第一立法會期 (二零零九—二零一零)

第二組

第 IV-4 期

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2009-2010)

II Série

N.º IV-4

### SUMÁRIO

- |  |    |  |    |
|--|----|--|----|
| 1. Texto aprovado da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 11/2000 – ‘Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau’”.....   | 5  | 7. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 7/IV/2010..... | 12 |
| 2. Texto de alteração na versão portuguesa do artigo 56.º da proposta de lei intitulada “Regime da Segurança Social”.....  | 7  | 8. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 4 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 8/IV/2010...      | 13 |
| 3. Parecer n.º 1/IV/2010, da 3.ª Comissão Permanente, respeitante ao projecto de lei intitulado “Alteração à Lei n.º 11/2000 – ‘Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau’”..... | 7  | 9. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 9/IV/2010.....  | 14 |
| 4. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 1/IV/2010. .                                     | 9  | 10. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 30 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 10/IV/2010.        | 15 |
| 5. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 30 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 2/IV/2010.....                                | 10 | 11. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 5 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 11/IV/2010.....         | 15 |
| 6. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 3/IV/2010.....                                 | 11 |  |    |

12. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 4 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 12/IV/2010.....	17	22. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Chan Meng Kam, datada de 5 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 22/IV/2010.....	29
13. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 5 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 13/IV/2010.	18	23. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, datada de 27 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 23/IV/2010.....	30
14. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 6 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 14/IV/2010. ....	19	24. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Lee Chong Cheng, datada de 6 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 24/IV/2010.....	31
15. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 7 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 15/IV/2010.	20	25. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Leong On Kei, datada de 24 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 25/IV/2010.....	32
16. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 7 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 16/IV/2010.....	21	26. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 26/IV/2010.	33
17. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 7 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 17/IV/2010 .....	22	27. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 27/IV/2010.....	34
18. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 9 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 18/IV/2010.....	23	28. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 28/IV/2010.	35
19. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Lee Chong Cheng, datada de 30 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 19/IV/2010.....	24	29. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 29/IV/2010.	36
20. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Leong On Kei, datada de 9 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 20/IV/2010.....	25	30. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 30/IV/2010.....	37
21. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ung Choi Kun, datada de 6 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 21/IV/2010.....	28	31. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 31/IV/2010.	38

32. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 13 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 32/IV/2010.....	39	42. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 43/IV/2010.....	48
33. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 12 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 33/IV/2010.	40	43. Versão alternativa do requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 14 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 44/IV/2010. ....	49
34. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 34/IV/2010.	41	44. Despacho n.º 45/IV/2010, respeitante ao termo do procedimento de interpelação oral iniciado ao abrigo do Despacho n.º 11/IV/2010.....	52
35. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 14 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 35/IV/2010.....	42	45. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 46/IV/2010.	52
36. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 13 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 36/IV/2010.	43	46. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 47/IV/2010.	53
37. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 38/IV/2010.....	44	47. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 48/IV/2010.	54
38. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 39/IV/2010.....	45	48. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 19 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 49/IV/2010.....	55
39. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 40/IV/2010.....	46	49. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 50/IV/2010.....	56
40. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lam Heong Sang, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 41/IV/2010.....	47	50. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 52/IV/2010.	57
41. Versão alternativa do requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 18 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 42/IV/2010.....	48	51. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 53/IV/2010.	58

52. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Leong On Kei, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 54/IV/2010.....	58	64. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Mak Soi Kun, datada de 24 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 66/IV/2010.....	69
53. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 12 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 55/IV/2010.....	59	65. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 27 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 67/IV/2010.....	71
54. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Leong Heng Teng, datada de 28 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 56/IV/2010.....	60	66. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun, datado de 22 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 68/IV/2010.	72
55. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datada de 16 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 57/IV/2010.....	61	67. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 69/IV/2010.	74
56. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 25 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 58/IV/2010.....	62	68. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 22 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 70/IV/2010.	74
57. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 16 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 59/IV/2010.....	63	69. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 71/IV/2010.	76
58. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Chan Meng Kam, datada de 20 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 60/IV/2010.....	64	70. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 72/IV/2010.....	77
59. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 20 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 61/IV/2010.....	64	71. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 26 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 73/IV/2010.	78
60. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ung Choi Kun, datada de 21 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 62/IV/2010.....	66	72. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 20 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 74/IV/2010.....	84
61. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang, datada de 30 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 63/IV/2010.....	67	73. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 4 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 75/IV/2010.....	84
62. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 6 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 64/IV/2010.....	68	74. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 76/IV/2010.....	85
63. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datada de 9 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 65/IV/2010.....	68		

**1. Texto aprovado da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 11/2000 – ‘Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau’”.**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU**

**Lei n.º /2010**

**Alteração à Lei n.º 11/2000 – Lei Orgânica da  
Assembleia Legislativa da Região Administrativa  
Especial de Macau**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º  
Alteração à Lei n.º 11/2000**

O artigo 37.º da Lei n.º 11/2000 passa a ter a seguinte redacção:

**“Artigo 37.º  
Redactores**

1. As carreiras de redactor de língua chinesa e de redactor de língua portuguesa desenvolvem-se pelas categorias de redactor de 2.ª classe, 1.ª classe, principal, chefe e chefe principal, a que correspondem respectivamente, os graus 1, 2, 3, 4 e 5 dos escalões constantes dos mapas II e III anexos.

2. [...].

3. [...]”

**Artigo 2.º  
Quadro de pessoal**

O quadro de pessoal previsto no mapa I a que se refere o artigo 29.º da Lei n.º 11/2000 passa a ter a seguinte redacção:

**MAPA I  
(a que se refere o artigo 29.º)  
Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Secretário-Geral	1
		Secretário-Geral Adjunto	2
		Chefe de Divisão	1
		Chefe de Secção	1
Técnico superior	6	Técnico superior	7
Técnico	5	Técnico	2
Interpretação e tradução		Intérprete-tradutor	6
Letrado		Letrado	3
Redactor		Redactor de língua chinesa	4
		Redactor de língua portuguesa	4
Técnico de Apoio	4	Assistente de relações públicas	2
	4	Adjunto-técnico	6
	3	Assistente técnico administrativo	11
Operário *	1	Auxiliar	1
<b>Total</b>			<b>51</b>

\* Lugar a extinguir quando vagar

**Artigo 3.º**  
**Alteração aos mapas**

Os mapas da carreira de redactor a que se refere o artigo 37.º da Lei n.º 11/2000 passam a ter a seguinte redacção:

**MAPA II**  
**(a que se refere o artigo 37.º)**  
**Carreira de redactor de língua chinesa**

Grau	Categoria	Escalaão			
		1.º	2.º	3.º	4.º
5	Chefe principal	505	520	535	550
4	Chefe	455	470	485	—
3	Principal	400	420	440	—
2	1.ª classe	335	355	375	—
1	2.ª classe	265	285	300	—

**MAPA III**  
**(a que se refere o artigo 37.º)**  
**Carreira de redactor de língua portuguesa**

Grau	Categoria	Escalaão			
		1.º	2.º	3.º	4.º
5	Chefe principal	505	520	535	550
4	Chefe	455	470	485	—
3	Principal	400	420	440	—
2	1.ª classe	335	355	375	—
1	2.ª classe	265	285	300	—

**Artigo 4.º**  
**Encargos**

Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei são suportados por conta do orçamento privativo da Assembleia Legislativa.

**Artigo 5.º**  
**Entrada em vigor**

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. As valorizações indiciárias decorrentes da presente lei produzem efeitos desde 1 de Julho de 2007.

Aprovada em 28 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em        de        de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*



**2. Texto de alteração na versão portuguesa do artigo 56.º da proposta de lei intitulada “Regime da Segurança Social”.**

**Artigo 57.º**

**Pagamento retroactivo de contribuições**

1. O quantitativo mensal de contribuições retroactivas a pagar é equivalente à soma do quantitativo mensal pago pela entidade empregadora e trabalhador estipulado no dia anterior à data da entrada em vigor da presente lei, e o beneficiário deve efectuar o pagamento em uma só vez.

2. Caso o beneficiário tenha dificuldades de pagar em uma só vez, pode pagar em prestações durante um máximo de 12 meses, e a autorização do pagamento em prestações deve fixar o número de prestações, o montante de cada prestação e a respectiva data de vencimento.

3. Durante o período de pagamento em prestações não é afectado o direito do beneficiário às prestações da segurança social, sem prejuízo da suspensão das respectivas prestações por falecimento do beneficiário ou não pagamento de contribuições conforme as prestações.

4. Caso o beneficiário não efectue voluntariamente a liquidação das contribuições relativas a qualquer uma das prestações dentro do prazo de 60 dias após o termo do prazo para o efeito, tal provoca a perda de direito às contribuições retroactivas, sendo, respectivamente, reembolsadas e restituídas as contribuições pagas em prestações e as prestações indevidamente recebidas.

5. Os beneficiários que tenham direito ao pagamento de contribuições retroactivas, caso nos dozes meses anteriores ao requerimento das contribuições retroactivas sejam atribuídos subsídios regulares do IAS, o montante das referidas contribuições por ele assumidas pode ser subsidiado por este Instituto, devendo, para o efeito, o requerimento ser apresentado pelo respectivo beneficiário junto do IAS.

---

**3. Parecer n.º 1/IV/2010, da 3.ª Comissão Permanente, respeitante ao projecto de lei intitulado “Alteração à Lei n.º 11/2000 — ‘Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau’”.**

**3.ª COMISSÃO PERMANENTE  
PARECER N.º 1/IV/2010**

*Assunto: Projecto de lei intitulado “Alteração à Lei n.º 11/2000 — Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau”*

**I — Introdução**

Foi apresentado nesta Assembleia Legislativa em 07 de Dezembro de 2009 um projecto de lei de alteração da

Lei n.º 11/2000, que aprovou a *Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*, o qual foi admitido pelo Senhor Presidente no dia 09 do mesmo mês.

O projecto de lei da iniciativa dos Senhores Deputados Tsui Wai Kwan e Lam Heong Sang foi apresentado, discutido e aprovado na generalidade em reunião plenária realizada no dia 17 de Dezembro de 2009 e, na mesma data, distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Para o efeito a Comissão reuniu no dia 30 de Dezembro de 2009.

**II — Apresentação**

Nos termos da Nota Justificativa que acompanha o presente projecto de lei, as razões que subjazem à apresentação desta iniciativa legislativa decorrem da necessidade de se adaptar as carreiras do pessoal dos Serviços de Apoio à nova estrutura de carreiras aprovada pela Lei n.º 14/2009, que aprovou o novo “*Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos*”. Tal como decorre daquela Nota Justificativa “*Ainda que a Assembleia Legislativa disponha de um estatuto de pessoal próprio e sujeito a um regime especial, em muitos aspectos aplica-se o regime geral de carreiras da função pública. Tal ocorre nomeadamente no que respeita à estruturação das carreiras do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.*”

*Em face do exposto é de introduzir alguns ajustamentos à Lei Orgânica da Assembleia Legislativa. Tal implica, em especial, a adopção de uma nova nomenclatura das carreiras e a adaptação do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa ao novo regime de carreiras em conformidade com o previsto na Lei n.º 14/2009”.*

Da mesma forma entendem os proponentes e em consonância com o previsto no Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, aprovado pela Lei n.º 14/2009, ser conveniente proceder-se à revisão da carreira especial da Assembleia Legislativa de redactor de língua chinesa e de redactor de língua portuguesa, visando, tal como refere a Nota Justificativa “*adaptar o regime de progressão previsto nesta carreira ao regime geral de carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos*”.

**III — Apreciação genérica**

A Assembleia Legislativa dispõe de um estatuto de pessoal próprio consagrado na sua Lei Orgânica, nomeadamente nos seus artigos 29.º e seguintes. O n.º 1 do artigo 30.º dispõe que “*o recrutamento, provimento, progressão e acesso do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa fazem-se nos termos da presente lei, aplicando-se subsidiariamente o regime geral da função pública*”.

Ora, tendo a Lei n.º 14/2009 introduzido um conjunto de alterações ao regime de carreiras é necessário adaptar o

Quadro de pessoal previsto no Mapa I da Lei Orgânica da Assembleia à nova nomenclatura das carreiras introduzida por aquela Lei.

No que se refere às carreiras especiais da Assembleia Legislativa, as carreiras de redactor das duas línguas oficiais, não obstante terem um desenvolvimento diferente da carreira de redactor dos serviços públicos, em termos de progressão e acesso aplica-se-lhe o regime geral da função pública, tal como dispõe o n.º 3 do artigo 37.º da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa.

Dispõe, pois, este artigo, no seu n.º 3, o seguinte:

*“O acesso e progressão da carreira faz-se nos termos do regime geral da função pública”.*

Assim, tendo a Lei n.º 14/2009, que aprovou o Regime de carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, acrescentado mais um grau às carreiras verticais que passam, na sua maioria, a desenvolver-se por 5 graus em detrimento dos 4 graus anteriormente existentes<sup>1</sup>, é aconselhável e necessário que se altere a carreira de redactor, acrescentando-lhe mais um grau, ficando pois, a desenvolver-se por 5 graus, tal como acontece com a carreira de redactor dos serviços públicos. Tal possibilitará que os redactores que se encontram no topo da carreira possam continuar a progredir, o que não aconteceria se não se procedesse à alteração agora em análise. Pelo que as alterações que agora se pretendem introduzir merecem o apoio da Comissão que as considera necessárias e adequadas, apoiando-as integralmente.

O mesmo acolhimento merecem as alterações introduzidas no Quadro de pessoal que visam adequá-lo à nova nomenclatura das carreiras dos serviços públicos.

#### **IV – Apreciação na especialidade**

Para além da apreciação genérica, a análise efectuada pela Comissão teve como propósito, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa, apreciar a adequação das soluções concretas aos princípios subjacentes à proposta de lei e assegurar a perfeição técnico-jurídica das disposições legais.

Neste sentido, a Comissão analisou profundamente as alterações introduzidas na carreira de redactor. Mais precisamente, a Comissão ponderou sobre a designação da nova categoria criada — Chefe Principal — e sobre os critérios subjacentes à criação dos novos índices. A Comissão desejou ser esclarecida profundamente sobre estas questões, não só junto da assessoria, mas também e principalmente, junto de um dos proponentes que é, em simultâneo, membro da Comissão.

Assim:

No que se refere à designação da nova categoria de redactor — Chefe Principal — foi explicado à Comissão que tal se deve a duas ordens de factores: a primeira, à actual estrutura da carreira, que terminando actualmente em “Chefe”, torna difícil encontrar-se uma designação compatível com esta categoria. A segunda, porque tomada por referência a Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos — se verificou que a grande maioria das carreiras terminam com a designação de “principal”<sup>2</sup>. A carreira de redactor dos serviços públicos, apesar de também acabar em especialista principal, não poderia ainda assim ser tomada como referência, uma vez que tem um desenvolvimento diferente da carreira de redactor da Assembleia Legislativa.

Foi ainda ponderado designar a nova categoria de “redactor assessor”, tal como acontece com as carreiras de tradutor e de letrado, que são as carreiras que mais se aproximam da carreira de redactor. Porém, por regra, as carreiras da função pública que consagram esta categoria exigem habilitações académicas de ingresso ao nível da licenciatura. Ora, as habilitações exigidas para o ingresso na carreira de redactor é o 11.º ano de escolaridade.

Quanto aos critérios utilizados no estabelecimento dos índices da nova categoria de redactor chefe principal tiveram-se em consideração, por um lado, carreiras similares, e, por outro, os aumentos indiciários consagrados nas carreiras gerais para o último grau da carreira de redactor dos serviços públicos.

O aumento indiciário proposto para os redactores da Assembleia Legislativa foi o mesmo que o consagrado para os redactores dos serviços públicos<sup>3</sup>.

A nova nomenclatura proposta para o quadro de pessoal prevista no artigo 2.º do projecto de lei foi igualmente alvo de atenção pela Comissão que desejou saber como se processavam estes rearranjos de pessoal e se a mesma é compatível com as actuais carreiras dos trabalhadores da Assembleia Legislativa.

A Comissão foi informada que as alterações que motivaram os rearranjos nas carreiras se deram essencialmente nas seguintes carreiras: na carreira de informática que foi extinta como carreira especial tendo passado a carreira geral.

<sup>1</sup> Tal como acontece com a carreira de redactor de língua chinesa e de redactor de língua portuguesa que se desenvolve por 4 graus, a saber: redactor de 2.ª classe, redactor de 1.ª classe, redactor principal e redactor chefe.

<sup>2</sup> Ver a título de exemplo as carreiras de Meteorologista operacional, Desenhador, Fiscal técnico, Hidrógrafo, Mestranga Marítima, etc.

<sup>3</sup> A discrepância indiciária existente entre os redactores da Assembleia Legislativa e os dos serviços públicos não é de agora. Foi sempre política da Assembleia Legislativa dar um tratamento mais favorável a estes profissionais atendendo à grande importância do seu trabalho na elaboração do Diário da Assembleia Legislativa.



Nesta conformidade, o lugar do quadro de técnico superior de informática passou para a carreira geral de técnico superior, que passou a ter mais um lugar.

O pessoal da carreira técnica de informática transitou para o grupo de pessoal técnico das carreiras gerais, grupo este que não existia no quadro de pessoal da AL onde constam agora dois lugares de técnico, equivalentes aos dois actuais lugares de técnico de informática.

Os trabalhadores da carreira de assistente de informática passarão a integrar a carreira geral de adjunto-técnico, que passará a ter 6 lugares no quadro em vez dos actuais 4.

O pessoal da carreira de técnico auxiliar e de oficial administrativo passará a integrar a carreira de assistente técnico administrativo.

A carreira de auxiliar mantém-se na mesma, apenas se tendo alterado a designação do grupo de pessoal a que pertence, o novo grupo de pessoal Operário. Contudo, esta carreira é a extinguir quando vagarem os lugares<sup>4</sup>. Assim sendo e porque se trata de um lapso que já vem da anterior alteração da lei orgânica deve na redacção final aditar-se a expressão que é comum nestas situações e que consta da versão original da Lei n.º 11/2000: “*lugar a extinguir quando vagar*”.

As restantes carreiras do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa não sofreram qualquer alteração.

Assim, analisado o projecto de lei a Comissão considera que as soluções aí plasmadas são adequadas aos princípios do mesmo e aos objectivos preconizados pelos proponentes, pelo que o apoia integralmente.

#### **V — Conclusão**

Em conclusão, apreciado e analisado o projecto de lei de Alteração à Lei n.º 11/2000 — Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau — a Comissão é de parecer que o mesmo reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Macau, aos 6 de Janeiro de 2010.

A Comissão, *Cheang Chi Keong* (Presidente) — *Chui Sai Peng José* (Secretário) — *Cheung Lup Kwan Victor* — *José Pereira Coutinho* — *Leong On Kei* — *Lau Veng Seng* — *Lam Heong Sang* — *Chan Wai Chi* — *Tong Io Cheng*.

#### **4. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 1/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 1/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 31 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

4 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

Tradução

#### **Interpelação escrita**

Foram recebidos cerca de 8 mil pedidos para habitações sociais. O entusiasmo com que a população aderiu a este novo ciclo de requerimentos demonstra as dificuldades habitacionais com que as classes média e baixa se estão a deparar. Os cidadãos de Macau têm vindo a prestar grande atenção ao plano do Governo relativo à construção de 19.000 fracções públicas, desejando que o mesmo consiga resolver os problemas de habitação com que se debatem. Contudo, tendo em conta o actual ritmo da respectiva construção, os residentes levantam dúvidas quanto à possibilidade de concretização da promessa assumida pelo Governo da RAEM, ou seja, da conclusão de 19.000 fracções de habitação pública no prazo definido, designadamente 2012.<sup>1</sup>

De acordo com os dados revelados pelo Instituto de Habitação em Setembro de 2009, relativos às 5.200 fracções resultantes dos terrenos do Bairro da Ilha Verde (excepto o lote 4) e dos lotes de reconstrução das actuais habitações sociais, somando as fracções do Bairro da Ilha Verde (lotes 1, 2 e 3) e as dos bairros sociais do *Fai Chi Kei* cuja reconstrução foi há tempos divulgada, faltam ainda 1.400 fracções para se atingir o número prometido, ou seja, as 5.200 fracções. Para além disso, ao longo dos anos não se tem conseguido resolver o problema da erradicação das barracas do bairro da Ilha Verde, e até à data nada mais de novo se ouviu sobre a reconstrução das actuais habitações sociais.

<sup>4</sup> O Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, no seu artigo 70.º, n.º 9, determinava que os lugares de operário e auxiliar seriam extintos à medida que vagassem.

<sup>1</sup> Página 16 do Balanço das Acções do Governo realizadas no ano 2009 e Programa Orçamental para o ano financeiro de 2010, de 18 de Novembro de 2009.

Neste sentido, tendo em conta o plano definido, suscitam-se dúvidas quanto à possibilidade de se virem a disponibilizar habitações públicas em número suficiente, acreditando-se mesmo que a sua construção venha a ser adiada “*sine die*” Mais a mais prevê-se apenas para o 3.º trimestre de 2010 o início das obras de infra-estruturas constantes do plano de urbanização de *Seac Pai Van*, divulgado pela Administração em Setembro de 2009, razão que leva os residentes a levantarem dúvidas sobre a conclusão da construção dos projectos de grande dimensão que podem disponibilizar 6.800 fracções em 2012. Será que isso vai ser possível, tendo em conta o actual ritmo de concretização do referido plano?

Pelo exposto, podemos afirmar que o projecto de construção das 19.000 fracções não passa de um plano ideal. De facto, de acordo com a actual realidade, os dados mais credíveis são os divulgados pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, que afirmou que se previa para 2011 a conclusão da construção de 7.000 fracções<sup>2</sup> Ora, é ainda grande a diferença entre este número e as 19.000 fracções cuja conclusão em 2012 para respectiva ocupação é anseio de todos os cidadãos. Por isso, estão preocupados, pois receiam que essas 19.000 fracções não estejam prontas no prazo definido, para poderem assim ver resolvidas as suas dificuldades com a habitação.

Sendo assim, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Com vista à concretização das promessas assumidas nas LAG e à salvaguarda da autoridade do Governo da RAEM, de que medidas dispõem as autoridades para assegurar a concretização do plano e a conclusão da construção das referidas 19.000 fracções de habitação pública em 2012, no sentido de responder às necessidades dos requerentes e de estes as poderem ocupar quanto antes?

2. Segundo os dados revelados pelo Instituto de Habitação em Abril de 2009, o Governo da RAEM celebrou, em Novembro de 2008, um acordo com o empreiteiro concessionário do bairro da Ilha Verde, no qual se exige que o mesmo teria de concluir a erradicação das barracas daquele bairro no prazo de 12 meses. Qual é o ponto da situação desse trabalho de erradicação? Quando é que se pode concretizar o plano de construção de habitações públicas nos lotes do Bairro da Ilha Verde?

3. Quanto ao projecto das habitações públicas em *Seac Pai Van*, de que medidas dispõe a Administração para acelerar o ritmo da sua construção? Perante os oito mil novos pedidos de habitações sociais e com vista a disponibilizar oferta suficiente de habitações públicas, para resposta às futuras necessidades habitacionais dos cidadãos de Macau, pensa a Administração ajustar adequadamente o número

de fracções de habitações públicas definido no plano de urbanização de *Seac Pai Van*?

31 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, *Ho Ion Sang*.

**5. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 30 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 2/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 2/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 30 de Dezembro de 2009, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

4 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

#### Interpelação escrita

Nestes últimos anos o Governo tem mobilizado enormes recursos para a promoção do Centro Histórico de Macau, tendo em conta a sua inclusão na Lista do Património Mundial, verificada há cinco anos. E em consequência disso, são muitos os turistas que se deslocam propositadamente a Macau para visitarem os pontos turísticos que fazem parte do património mundial. No entanto, apesar dos vários anos de reparação, a Casa do Mandarim ainda não foi aberta ao público, deixando muitos turistas desanimados por não a conseguirem visitar, para além de se estar a retirar à população um local ideal para ser aproveitado como centro de aprendizagem da história e cultura de Macau.

Em Julho de 2001, data em que a Casa do Mandarim foi entregue ao Instituto Cultural, foram logo iniciadas as respectivas obras de reparação, só que a data de conclusão das mesmas foi já por várias vezes adiada. Embora a Administração tenha recentemente divulgado que as obras estão basicamente concluídas, e que está para breve a boa notícia da data da sua abertura, até ao momento ainda não foi divulgada qualquer data exacta.

<sup>2</sup> «A concretização ordenada da construção de habitações públicas, conforme afirmou o Secretário Lau Si Io» constante do «Website do Gabinete de Comunicação Social em 25 de Junho de 2009.

É obvio que antes de se avançar com obras de reparação da Casa do Mandarim, que é um monumento de Macau que faz parte do património mundial, era indispensável ter tudo muito bem preparado e planeado, bem como mobilizar adequadamente os recursos necessários para esse fim. Só que, é também indispensável dispor de planos claros para essas obras e uma calendarização do andamento das mesmas. Tem sido lento o ritmo das obras de recuperação, que decorrem já há vários anos, e como a sociedade quase nada sabe sobre o plano de reparação, o andamento das obras tornou-se alvo da atenção da população. O Governo divulgou há dias que parte da Casa do Mandarim ia ser brevemente aberta ao público, para uma recepção de, no máximo, mil visitantes por dia, e que ia ainda construir no pátio traseiro da Casa do Mandarim, ou seja, no local onde antes existia um edifício, a Casa Memorial Cheang Kun Ying, e ainda transformar a Cantina D. Augusta Silvério Marques dos Serviços de Acção Social, sita na Rua da Praia do Manduco, num centro de estudos históricos e culturais, bem como cancelar o projecto de transformar a Casa do mandarim num hotel *boutique*. Mas a Administração ouviu suficientemente a opinião pública? Os trabalhos preparatórios foram devidamente efectuados? Foram efectuados estudos suficientes? Será que está tudo definitivamente decidido? Ninguém sabe!

Gostaria então de apresentar as seguintes questões à Administração:

1. Qual é a data exacta para a abertura parcial da Casa do Mandarim ao público? Quando é que vai ser aberta, na sua totalidade, ao público? A Administração marcou algum prazo para a conclusão das obras de reparação da Casa? Qual é o montante total previsto para as obras?

2. A Casa do Mandarim (património mundial) continua fechada ao público e a Administração nunca fez qualquer aviso público sobre o assunto, por isso é que muitos turistas ficaram a saber disso apenas quando lá chegaram e “deram com o nariz na porta”, deixando-os bastante desanimados. Como a Casa do Mandarim vai brevemente abrir parcialmente ao público, a Administração dispõe de algum plano de promoção, para que os turistas tomem conhecimento disso? Dispõe de algum plano para promover a Casa do Mandarim conjuntamente com outros monumentos que ficam perto dela e que fazem parte da Lista do Património Mundial, a fim de se atraírem mais turistas? A Casa do Mandarim é um monumento de Macau que se reveste de elevado valor histórico, assim sendo, vai a Administração ponderar sobre a sua transformação num centro de aprendizagem da história e cultura de Macau?

3. Existem inúmeros monumentos históricos em Macau, mas é muito fraco o grau de transparência quanto aos seus planos de reparação, andamento das obras, despesas e utilidade dos monumentos depois de reparados. A Administração vai criar mecanismos para auscultação e recolha de opiniões sobre a matéria, a fim de oferecer à sociedade

um meio para manifestação das suas opiniões, deixando-a assim participar na protecção dos monumentos e do património histórico de Macau?

30 de Dezembro de 2009.

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Kwan Tsui Hang*.

**6. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 3/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 3/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 31 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

4 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### Interpelação

Depois da transferência de soberania, tanto a sociedade como a economia de Macau desenvolveram-se a ritmo bastante acelerado, aumentando assim a capacidade financeira do Governo. Por essa razão é que este tem reforçado, nestes últimos anos, os recursos para os cuidados aos idosos, por exemplo, em 2008, o montante total de apoio financeiro atribuído pelo Instituto de Acção Social a uma parte dos lares para idosos atingiu as 51.537.889,60 Patacas, 47.175.380,80 Patacas para apoio financeiro regular e 4.362.508,80 para apoio financeiro eventual (é provável que o apoio financeiro concedido aos serviços de apoio aos idosos não seja todo aproveitado pelos lares de idosos). Ainda não foi divulgado o montante exacto do apoio financeiro concedido em 2009, mas de acordo com o orçamento elaborado, prevê-se que ultrapasse o de 2008.

De acordo com as informações disponíveis, em 2008 o Governo da RAEM concedeu apoio financeiro na ordem das 51.537.889,60 Patacas a lares de idosos, tendo sido apenas nove os beneficiários desses apoios, que segundo os dados estatísticos do ano em questão, só disponibilizavam 853

camas. A soma dos dois tipos de apoio financeiro, regular e eventual, demonstra que a cada idoso internado nesses lares pode ser atribuído, em média, um montante mensal de 5.034,96 Patacas, ou seja, cada um desses idosos beneficia, em média, de 60.419,56 Patacas por ano.

Com o constante avanço da tecnologia nas áreas da medicina e da saúde bem como com o constante aumento do nível de vida do ser humano, a esperança média de vida dos residentes de diversos países e regiões, incluindo os de Macau, continua a prolongar-se. A prestação de cuidados aos idosos faz parte do sistema de segurança social, sendo por isso um assunto que atrai cada vez mais a atenção do mundo. O Governo, que vive numa sociedade sofisticada e que assume uma visão prospectiva, deve considerar a prestação de cuidados aos idosos como um projecto social de longo prazo, não devendo, antes pelo contrário, empenhar-se apenas na resolução dos problemas actuais.

O problema do envelhecimento populacional já ganhou destaque em Macau que, tal como a China Continental, é agora uma sociedade composta por um elevado número de idosos. Apesar de Macau ser uma cidade pequena, a prestação de cuidados aos idosos não pode depender, plenamente, do apoio seleccionado atribuído pelo Governo, uma vez que isso só contribui para resolver parte dos problemas. Por seu turno, a concessão desse apoio seleccionado não beneficia o desenvolvimento da totalidade dos lares para idosos. Devido à falta de apoio do Governo, alguns desses lares privados encontram-se numa situação bastante crítica, e os problemas daí decorrentes são também muito evidentes.

É natural que os lares para idosos privados cobrem para conseguirem manter-se em funcionamento. Segundo consta, o custo mensal por internado varia entre 5.000 e 6.000 Patacas, montante que é quase igual ao montante do apoio financeiro atribuído mensalmente ao Governo a cada idoso internado nos lares para idosos subsidiados pelo Governo. Então é grande a diferença dos encargos, que variam consoante o tipo de lar. Os internados em lares privados têm que assumir eles próprios as despesas de internamento, e no caso dos lares subsidiados pelo Governo os encargos são mais reduzidos. Não obstante alguns desses lares serem caros, com mensalidades a variar entre as 7.000 e 8.000 Patacas, os custos efectivos não são muito elevados, uma vez que aos internados nesses lares é concedido apoio financeiro. Nestas circunstâncias, não é nada fácil conseguir encontrar vaga nos lares subsidiados pelo Governo, os idosos têm que ter vida longa para conseguirem lá entrar. Os lares privados também não dispõem de muitas vagas, e há mesmo situações de vagas disponíveis que não são devidamente preenchidas durante longos períodos de tempo. Actualmente, são muitos idosos e respectivas famílias a queixar-se das dificuldades de internamento em lares para idosos em Macau.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Existem actualmente em Macau vinte lares para idosos, incluindo onze privados e nove subsidiados, que dispo-

nibilizam 1.438 camas. Qual é o número de vagas? Quantos idosos se encontram em lista de espera para internamento em lares subsidiados pelo Governo? Para encurtar o tempo de espera, não pensa a Administração recorrer à “compra de lugares” em lares privados ou à adopção de outros métodos?

2. Segundo os dados disponíveis, o montante do apoio financeiro concedido pelo Governo em 2008 aos lares para idosos atingiu as 51.537.889,60 Patacas, e foram nove os lares beneficiários desse apoio que disponibilizaram um total de 853 camas. Isto quer dizer que cada internado nesses lares beneficia, em média, de 60.419,56 Patacas por ano. O que pensa a Administração sobre isso? Quais foram os critérios adoptados para a escolha dos lares aos quais se atribuiu o referido apoio financeiro? Como se fiscaliza o uso do erário público nos lares subsidiados? Já foram tornadas públicas todas essas informações?

3. A prestação de cuidados aos idosos constitui um projecto social de longo prazo. Qual é a metodologia adoptada pela Administração para avaliar o nível e a eficácia deste tipo de serviço? Para se coadunar com as necessidades do desenvolvimento social e para resolver eventuais problemas e desafios resultantes do envelhecimento populacional, que estratégia de longo prazo vai ser implementada em Macau, no âmbito da prestação de cuidados aos idosos?

31 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Meng Kam*.

---

**7. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 7/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 7/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 31 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

5 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.



(Tradução)

**Interpelação escrita**

A Lei n.º 14/2009 que regula o “Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos”, cuja retroactividade da actualização indiciária produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, entrou em vigor no dia 4 de Agosto de 2009. Na reunião plenária do dia 22 de Julho de 2009, durante a qual se aprovou na especialidade aquela proposta de lei, o Governo afirmou que estavam ainda em estudo 16 carreiras especiais da Função Pública e que, tendo em conta o ponto da situação dos estudos, ia apresentar as respectivas propostas de lei; afirmou ainda que, tendo em conta o princípio de justiça, ia prever a atribuição de efeitos retroactivos a partir de 1 de Julho de 2007 para as valorizações indiciárias que viessem a ser estabelecidas nos diplomas respeitantes às carreiras que se encontram ainda em processo de revisão; e ainda que aquando da mudança de mandato do Governo, ia dialogar com este sobre as suas opções e o ponto de situação dos seus trabalhos. Tendo em conta que o prazo da retroactividade vai ser excessivamente prolongado devido ao facto de a revisão de todas as carreiras levar mais uns anos, o Governo comprometeu-se então a concluir os seus trabalhos de revisão das tais 16 carreiras especiais no prazo de um ano, e estipulou ainda que a retroactividade não deve exceder os três anos.

O regime das carreiras é uma protecção importante para a vida profissional dos funcionários públicos. O actual regime das carreiras gerais e das carreiras especiais da Administração Pública, regulado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, entrou em vigor há cerca de 19 anos, havendo portanto toda a necessidade de se proceder à sua revisão. Na realidade, os trabalhos legislativos para revisão do regime das carreiras já se iniciaram, no entanto, apenas foram aprovadas as “Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia”, o “Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos” e o “Regime da carreira de enfermagem”, e no tocante às propostas de lei de revisão das 16 carreiras especiais, apenas se ouve falar sem, no entanto, nada se ver em concreto.

As 16 carreiras do regime especial estendem-se a áreas como a saúde pública, que abrange médicos e técnicos de diagnóstico e terapêutica (incluindo farmacêuticos, fisioterapeutas, técnicos de análises laboratoriais, etc.), e a educação, que por sua vez abrange os docentes que pertencem à Função Pública. Face à entrada em vigor da Lei n.º 14/2009 que regula o “Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos”, cuja retroactividade da actualização indiciária produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, a apresentação tardia de propostas relativas à revisão das restantes carreiras implica aumento do prazo de retroactividade, facto que irá obrigar o Governo a gastar mais erário público para efeitos da respectiva compensação.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

Os trabalhos de revisão das 16 carreiras do regime especial já tiveram início há algum tempo, no entanto, só se ouve falar da revisão sem que nada de concreto tivesse sido apresentado. Mais a mais, foi assumido o compromisso de que o prazo da respectiva retroactividade não ia exceder os 3 anos, e até esse prazo, isto é, até ao dia 1 de Julho de 2010, faltam apenas 6 meses. Quando é que o Governo vai apresentar as respectivas propostas de lei à Assembleia Legislativa para esta poder dispor de tempo suficiente para as apreciar?

31 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Lee Chong Cheng*.

---

**8. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 4 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 8/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 8/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 4 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

5 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

A RAEM deve agarrar quanto antes as actuais oportunidades para o desenvolvimento dos recursos humanos locais e criar os respectivos regimes de credenciação profissional, que abranjam exames para reconhecimento das qualificações, por forma a assegurar o desenvolvimento profissional do pessoal de Macau e permitir que o seu nível



de qualificação profissional atinja os padrões internacionais. A par disso devem ainda instituir-se carreiras profissionais, atribuir subsídios, subscrever seguros e estabelecer um regime de previdência social para os profissionais locais. E por forma a aperfeiçoar as políticas públicas, devem os profissionais que integram órgãos consultivos do Governo da RAEM ser eleitos por sufrágio directo. Os assistentes sociais são dos profissionais que necessitam de ver elevado o seu nível profissional.

Em Fevereiro deste ano, na resposta a uma das minhas interpelações escritas, a Secretária para a Administração e Justiça afirma que a criação do regime de credenciação profissional dos assistentes sociais é uma tarefa complicada, prometendo no entanto passar o assunto ao Instituto de Acção Social (IAS) para que seja estudada a criação do quadro para assistentes sociais e dos respectivos regimes de supervisão, credenciação profissional e de apoio àquele grupo de profissionais. Em Abril do ano passado, na resposta a uma das minhas Interpetações escritas, o Director do IAS afirma que tinha sido escolhida uma entidade profissional para proceder ao estudo de viabilidade de criação de um regime de credenciação profissional para os assistentes sociais. Tendo o referido estudo sido já concluído, entendo que o Governo da RAEM deve tomar decisões sobre a sua implementação assim como promover o desenvolvimento desta profissão.

Sendo assim, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve tomar uma decisão sobre a criação do regime de credenciação profissional dos assistentes sociais em 2010. Para além disso, pensa instituir também a respectiva carreira, conceder subsídios, subscrever seguros e criar um fundo de previdência para os assistentes sociais que exercem funções em entidades privadas?

2. Com vista a reforçar a profissionalização e para que os profissionais dos diversos sectores de actividade possam participar na discussão das políticas públicas relativas à acção social, os órgãos consultivos do Governo deveriam incluir uma comissão responsável pela acção social, na qual se deveriam fixar alguns lugares para profissionais eleitos por sufrágio directo. O Governo da RAEM concorda com esta sugestão?

3. As mencionadas políticas relativas ao desenvolvimento profissional dos assistentes sociais deveriam ser incluídas nas LAG para o ano 2010 e assumidas como compromisso de governação. O Governo vai fazer isso?

4 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, *Ng Kuok Cheong*.

**9. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 31 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 9/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 9/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 31 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

6 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

A complexidade dos procedimentos no âmbito penal leva ao acumular de grande quantidade de processos, assunto que já desde há muito tempo tem vindo a ser alvo das críticas da população. O Procurador do Ministério Público apontou que essa complexidade contraria o espírito processual e se transformou mesmo numa causa para violação dos direitos humanos.

Sendo assim, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. O Governo concorda com a ideia de que os procedimentos no âmbito penal são demasiado complexos, e que isso só contraria o espírito processual tendo-se mesmo transformado em causa de violação dos direitos humanos?

2. O Governo vai rever o actual processo penal e, por via da consulta pública, tentar encontrar soluções racionais?

3. Poderá incluir os trabalhos de revisão e alteração do referido processo nas LAG para 2010, como compromisso de governação?

31 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Ng Kuok Cheong*.

**10. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 30 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 10/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 10/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 30 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Au Kam San. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

7 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Durante as comemorações do 10.º aniversário da transferência de soberania de Macau, o presidente Hu Jintao apresentou cinco desejos ao Governo da RAEM, sendo um deles o cumprimento rigoroso da Lei Básica na sua governação. Acreditamos que o líder não falou por falar. Ora, quem é que não está a realizar as tarefas de acordo com a Lei Básica? Esta lei não tem, de forma geral, qualquer relação directa com o quotidiano da população, por isso fala-se pouco sobre o cumprimento da Lei Básica nesta situação, e se por acaso a população violasse a Lei Básica, seria o mesmo que violar outra lei não podendo assim escapar-se às sanções definidas. Por isso, o líder do país não ia assumir uma postura tão séria para advertir a população. É evidente que quem levou o Presidente a assumir uma postura tão séria naquela ocasião e a apresentar os referidos apelos foi o Governo da RAEM.

De facto, ao longo destes 10 anos que se seguiram à transferência da soberania de Macau, a Lei Básica foi sempre considerada sagrada, só que ainda está a ensombrar uma situação referida por Lin Biao, que já faleceu há muitos anos, que é “o livro de Mao sempre na mão, os elogios sempre na boca, pela frente engraxa-se, e pelas costas mata-se”. O exemplo de Lin Biao pode explicar que as pessoas que mais colocam a Lei Básica no patamar mais elevado são as que mais a esmagam. Esta pode ser a razão que explica o facto de o líder ter frisado o seu especial desejo de cumprimento da Lei Básica durante aquela ocasião.

Perante o incumprimento da Lei Básica da RAEM pelo Governo da RAEM, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. De acordo com os artigos 95.º e 96.º da Lei Básica, a Região Administrativa Especial de Macau pode dispor de órgãos municipais sem poder político, e a Metodologia para a Escolha do Chefe do Executivo da RAEM fixa expressamente que os membros dos órgãos municipais podem intervir na sua eleição, isto quer dizer que este órgão municipal nem é um órgão sem poder político, nem é um órgão do Governo, mas sim um órgão constituído por membros que representam a opinião da população, e é nesse sentido que ocupa lugar na comissão eleitoral do Chefe do Executivo. Mas o Governo da RAEM durante a elaboração da Lei que estabelece o IACM aboliu o órgão municipal eleito pelo povo, acto este que impede a implementação dos artigos 95.º e 96.º da Lei Básica. Será que estamos perante uma situação de revogação destes dois artigos da Lei Básica?

2. Pelo facto de os artigos 95.º e 96.º da Lei Básica estarem como que abolidos na realidade, os órgãos municipais deixaram de existir, levando, por conseguinte, a que o processo de constituição da Comissão Eleitoral do Chefe Executivo não possa seguir o determinado pela Lei Básica. Isto demonstra que o Governo da RAEM não está a efectuar os trabalhos de acordo com a Lei Básica, não é verdade?

3. O artigo 89.º da Lei Básica determina expressamente que os juizes em exercício não podem acumular qualquer outra função pública ou privada, uma norma que o Governo tem vindo a ignorar desde que a RAEM foi estabelecida, não faltando exemplos de casos como a nomeação de magistrados em exercício para cargos de presidente das Comissões Eleitorais da Assembleia Legislativa e do Chefe do Executivo bem como para outras funções. A Lei Básica pode ser espezinhada desta forma?

30 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Au Kam San.*

**11. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 5 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 11/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 11/IV/2010**

Admito, nos termos do alínea c) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o requerimento do Deputado Au Kam San, datado de 5 de Janeiro de 2010, referente à convocação de uma reunião plenária para efeitos de in-

terpelação sobre a acção governativa. Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, dou conhecimento do referido requerimento, por cópia, aos restantes Deputados, podendo estes, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, entregar outros requerimentos de interpelação no prazo de 10 dias a contar da data deste Despacho até ao dia 18 de Janeiro de 2010.

8 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação oral

Devido à *tsunami* financeira, em finais de 2008 a *Venetian* deparou-se com problemas de capital, o que a forçou a suspender as 5.ª e 6.ª fases das obras no Cotai. Passada a *tsunami* financeira, constata-se agora um ambiente de revitalização, e as referidas obras que tinham sido suspensas vão reiniciar-se em breve. Em finais de 2008, altura da suspensão das obras, trabalhavam no respectivo estaleiro milhares de trabalhadores, mas os locais rondavam apenas os 10 mil, proporção esta que no entender dos residentes é extremamente anormal, deixando-os enfurecidos e ao mesmo tempo surpreendidos. Por isso, agora que se vão reiniciar as referidas obras, a contratação de trabalhadores locais, nomeadamente para tarefas não específicas, ou até mesmo recorrer apenas à contratação de trabalhadores locais, com vista à assunção das respectivas responsabilidades sociais, é um aspecto que merece a atenção da população.

Porém, ainda não se avançou com a contratação de trabalhadores locais e o Governo já autorizou a importação de centenas de trabalhadores de Hong Kong. O empreiteiro geral também solicitou às agências de emprego que contratassem trabalhadores da China, e segundo as notícias, foram já contratados milhares deles, por isso, quando o Gabinete para os Recursos Humanos der a respectiva autorização, estes milhares de trabalhadores deslocar-se-ão até Macau.

O Governo da RAEM tem sempre afirmado que a importação de mão-de-obra serve apenas para colmatar a insuficiência de trabalhadores locais, sendo assim, segundo este princípio, só quando não se conseguir contratar trabalhadores em Macau é que se deve recorrer à contratação de mão-de-obra não residente. Mas no caso destas grandes empresas, antes de se avançar com a contratação em Macau já o Governo deu luz verde à importação de mão-de-obra, por isso, aquelas acabam por contratar grande quantidade de trabalhadores não residentes em detrimento dos residentes, surgindo então fenómenos estranhos, como o de uma obra

enorme com mais de 10 mil trabalhadores, em que apenas algumas centenas são residentes de Macau.

Ademais, após negociação com o Governo da RAEM, o Governo Central definiu uma política que permite a união familiar dos residentes de Macau com os seus filhos que se encontram na China Continental. E são evidentes as injustiças dessa política, pois alguns deles não são autorizados a fixar residência em Macau apesar de se encontrarem em condições idênticas aos demais. De acordo com os cálculos do Governo da RAEM, vários milhares desses filhos poderão ser beneficiados por essa política, milhares esses que são jovens com idades compreendidas entre os 20 e os 30 anos e com habilitações académicas elevadas, que podem futuramente constituir uma enorme força laboral de Macau. Sendo assim, a forma como o Governo da RAEM vai coordenar estes recursos humanos, este grupo de novos imigrantes, é uma questão que merece a devida atenção social.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 — Estando a *Venetian* a preparar-se para o reinício das obras, antes de ter avançado com qualquer recrutamento de trabalhadores locais apresentou logo pedido para a importação de mão-de-obra. Segundo consta, centenas de trabalhadores de Hong Kong já conseguiram autorização para virem trabalhar em Macau, enquanto na China Continental são milhares os que se encontram a aguardar por essa mesma aprovação. Face a estas notícias, vai o Governo abrir as portas, permitindo àquela concessionária que, a seu bel prazer, importe trabalhadores privando os locais do direito ao emprego?

2 — Apesar de o Governo reiterar que os trabalhadores não-residentes são um complemento à falta de recursos humanos locais, a realidade destes últimos anos tem sido o Governo autorizar pedidos de importação de mão-de-obra pelas grandes concessionárias, antes das mesmas recrutarem trabalhadores locais. Este procedimento das autoridades só vem encorajar as empresas concessionárias a abusarem da importação de mão-de-obra, discriminando os locais. Assim, como é que o Governo e os serviços com competências na matéria interpretam o princípio de que trabalhadores não-residentes funcionam como complemento à falta de recursos humanos locais?

3 — Com a implementação da política de reunião familiar, Macau espera receber, em breve, os filhos de milhares de residentes locais em condições de fixarem residência no Território e que irão entrar no mercado de trabalho local. Com este futuro aumento dos recursos humanos, como vai o Governo coordenar a sua distribuição? Como resposta a este aumento, existe algum plano para comprimir o número de trabalhadores não-residentes?

5 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Au Kam San*.

**12. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 4 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 12/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 12/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 4 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

8 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação**

O Instituto Cultural (IC) recorreu recentemente aos meios de comunicação social para tornar público que a Casa do Mandarin, que se encontra em reparação, será a curto prazo aberta parcialmente ao público, e que o projecto de um hotel “boutique” tinha já sido abandonado. Se a Casa do Mandarin vai ser aberta total ou parcialmente ao público, se o curto prazo significa dois ou três dias, e se vai ou não avançar-se com um hotel “boutique”, a verdade é que o projecto da Casa do Mandarin se desviou do plano inicialmente previsto pelo IC, no qual se previa a abertura da referida Casa até final do ano passado. A partir do momento em que o Governo passou a gerir a Casa do Mandarin, em conformidade com o *Boletim Oficial* publicado em Julho de 2001, foram então iniciadas as obras de reparação que se prolongam há mais de oito anos. Tudo isto demonstra que o referido Instituto tem prorrogado a concretização do projecto definido, que foi sempre sofrendo alterações, prorrogação essa que não foi bem justificada, uma vez que aquele recorreu ao pretexto da necessidade de encontrar materiais antigos antes de poder iniciar as obras de reparação. Assim sendo, o facto de existir um plano não serve para nada, é mesmo equivalente à falta de um. Essa atitude burocrática põe em causa a confiança do público no Governo, prejudicando a imagem internacional de Macau e enfraquecendo o entusiasmo dos turistas por visitar os pontos turísticos de Macau.

O Instituto Cultural tem sempre afirmado publicamente que tem reforçado os trabalhos de protecção do património cultural, aumentado o investimento de recursos nesse

âmbito, e que as várias construções que fazem parte do património cultural não apresentam quaisquer problemas de estrutura. E quanto à protecção do património cultural, vai-se proceder ao planeamento a longo prazo da sua preservação e as obras de reparação não se vão limitar às construções incluídas na lista do património mundial, mas sim estender-se também às construções com elevado valor patrimonial que não fazem parte da referida lista. Nos termos da lei vigente, vai ainda aquele Instituto proceder à fiscalização constante e ao registo do património cultural, com vista a salvaguardar o bom estado dessas construções. Por forma a elaborar, o mais cedo possível, um plano remediador e adoptar medidas preventivas, vai-se recorrer a tecnologias modernas e científicas e também a estudos, com vista à fiscalização do património. O Instituto vai também manter uma colaboração estreita com os outros serviços públicos, no sentido de otimizar a paisagem e melhorar o planeamento das instalações circunvizinhas ao património cultural. Entretanto, vai-se recorrer a tecnologia moderna para efectuar a gestão do património mundial, convidando ainda especialistas para a realização de estudos no âmbito da protecção do património cultural.

Na realidade, cabem ao Departamento do Património Cultural as atribuições e competências para efectuar a inventariação, recuperação, conservação e reabertura ao público do património histórico, das construções de valor arquitectónico e classificadas como objecto de protecção. No tocante à salvaguarda da paisagem urbanística, vai também o Instituto Cultural pronunciar-se sobre as limitações aos planos de construção em zonas protegidas, bem como definir os planos de reparação do património que apresentem problemas. Entretanto, em Dezembro do ano passado, registou-se o desabamento de uma varanda de uma construção patrimonial e histórica situada na Avenida de Almeida Ribeiro, tendo aquele Instituto passado a responsabilidade para os proprietários da mesma, em vez de ter assumido as suas responsabilidades e actuado no sentido de remediar a situação. É frequente esta entidade empurrar as responsabilidades para os outros, tanto para a população como para outros serviços públicos. Por exemplo, em relação à queda de uma árvore no jardim onde situam as Casas-Museu da Taipa, que teve lugar há alguns anos, o Instituto Cultural conseguiu empurrar todas as responsabilidades que lhe cabiam para terceiros, acabando o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a ter de se responsabilizar pelo incidente. De facto, se for tido em atenção o local da ocorrência dos incidentes, é fácil perceber que a responsabilidade é do Instituto Cultural. O incidente que teve lugar na Avenida de Almeida Ribeiro é um exemplo disso, e um outro é o do caso de haver necessidade de se cortarem árvores no jardim onde situam as Casas-Museu da Taipa e, para isso, ser necessário obter autorização daquele mesmo Instituto. Isso leva a população a questionar-se, afinal, porque é que um incidente que poderia ser evitado acabou transformado em tragédia? Será que, como se costuma dizer, “falar é fácil, o que é difícil é fazer”?



Em 2005, o Centro Histórico de Macau foi oficialmente incluído na lista do património mundial. Macau é local de intercâmbio cultural entre o Oriente e o Ocidente, e com a sua integração naquela lista, foi impulsionado o desenvolvimento do turismo cultural bem como projectada a sua imagem a nível internacional. O sector do turismo encontra-se, neste momento, numa fase de crescimento, por isso, como pode impulsionar-se o desenvolvimento sustentado desse sector e procurar novos recursos turísticos são assuntos que atraem a atenção dos operadores do sector. Assim sendo, os operadores exigem veementemente ao Instituto Cultural que conclua as obras da Casa do Mandarim nos prazos estabelecidos, para que a mesma seja aberta ao público, assim como que aumente a transparência na sua actuação.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. A abertura da Casa do Mandarim ao público, depois da conclusão das respectivas obras de reparação, contribuirá para elevar o nível cultural e histórico de Macau. Contudo, o Instituto Cultural não cumpriu os prazos estabelecidos para a conclusão das referidas obras. Qual será o impacto da referida prorrogação para a protecção do património cultural e para a captação de visitantes? Qual é o comentário da Administração em relação aos prejuízos económicos daí decorrentes? As obras de reparação da Casa do Mandarim prolongam-se há já vários anos e as respectivas despesas rondam os cem milhões de Patacas. Todavia, a referida data de abertura tem sido constantemente adiada e o respectivo projecto tem sempre sofrido várias alterações. Qual foi o montante das obras suplementares? Quem as autorizou? O prolongamento das obras de reparação terá impacto ao nível da protecção do património cultural? Qual foi a razão desse prolongamento? Já se procedeu ao cálculo dos prejuízos directos e indirectos? Alguém vai ter que assumir responsabilidades?

2. As obras de reparação decorrem há mais de oito anos. Aquando da tomada de decisão sobre a realização das mesmas, o Governo procedeu a algum estudo e planeamento científicos sobre as instalações circunvizinhas à Casa do Mandarim? A Administração já consultou especialistas e o público acerca das infra-estruturas disponibilizadas, nomeadamente zonas pedonais, lugares de estacionamento para autocarros de turismo, zonas para tomada e largada de passageiros de autocarros e táxis, bem como acerca de outras infra-estruturas viárias?

3. No decorrer dos últimos dez anos, quantas construções foram alvo de fiscalização por parte do Instituto Cultural? Quantas são as categorias da classificação do património cultural? Será que a estabilidade das estruturas e o grau de perigo das referidas construções foram também alvo de avaliação? Como é que o Instituto acompanha os trabalhos de protecção do património cultural? Quantas construções entraram em ruína total? E parcial? Devido à impossibilidade de se encontrarem os proprietários, muitas vezes o referido Instituto tem que agir e resolver oficiosamente a

situação. Quantos casos desse tipo se verificaram? Todos os anos o Governo procede a obras de manutenção regular do conjunto de construções localizadas na Avenida de Almeida Ribeiro, mas logo após a conclusão dessas obras em 2009, registou-se o desabamento de uma varanda. O Instituto Cultural não procedeu de imediato à averiguação do incidente nem adoptou medidas de remediação, antes pelo contrário, empurrou as responsabilidades para terceiros. Porquê? Nos termos da lei, os proprietários das construções classificadas como patrimoniais têm que assumir obrigações específicas, por exemplo, a necessidade de manter a construção em bom estado. A par da assunção de obrigações, de que direitos usufruem? Será justo ter que assumir deveres sem se poder usufruir de quaisquer direitos? Será que isso está em conformidade com a ideia preconizada pelo Governo nas LAG, ou seja, “ter por base a população”? Que apoios substantivos foram prestados pelo Instituto Cultural aos proprietários das construções alvo de protecção?

4 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Mak Soi Kun*.

---

**13. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 5 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 13/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 13/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regulamento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 5 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

8 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

**Interpelação escrita**

Relativamente à administração de edifícios, em Hong-Kong adopta-se o *Owner's corporation* enquanto em Macau a forma adoptada é a Assembleia Geral de Condóminos, que permite que sejam os proprietários a resolver



por si próprios os assuntos relativos aos edifícios. O regime adoptado em Hong-Kong teve maior sucesso, por isso é que vários países e regiões efectuam frequentes visitas de estudo àquela região. No caso de Macau, é frequente a indignação dos residentes com os problemas com que se deparam durante a criação da referida Assembleia Geral de Condóminos. Se nem se consegue criar esta Assembleia, nem vale a pena falar do seu funcionamento.

Isto porque os requisitos do Código Civil constituem um grande obstáculo difícil de ultrapassar, pois é difícil a convocação de reuniões, que sendo assim, raramente se realizam. Os referidos requisitos só reduzem a vontade dos proprietários em criar a referida Assembleia. Segundo a lei, a Assembleia Geral de Condóminos é convocada por carta registada, enviada com a antecedência mínima de 10 dias aos proprietários; as deliberações são tomadas por um número de condóminos que represente mais de metade do total de condóminos; e a assembleia também reunirá quando for convocada pela administração ou por condóminos que representem, pelo menos, um décimo do total dos condóminos.

Em Hong-Kong, a convocação da Assembleia não exige que a notificação seja efectuada por meio de carta registada; as deliberações são tomadas por maioria relativa, sem ter em conta os que faltaram, os que não votaram, os que votaram em branco e os que se abstiveram, ou seja, apenas contam os votos válidos, tanto a favor como contra, ignorando-se o número total de condóminos; A assembleia também reunirá quando for convocada pela administração ou por condóminos que representem, pelo menos, 5% do número total de condóminos. Este regime, ou seja, o *owner's corporation*, é mais flexível, por isso, tudo funciona sem grandes sobressaltos, comparativamente ao que se verifica em Macau.

O Regulamento Geral da Construção Urbana está em fase de auscultação pública, enquanto a proposta de Lei “Proibição da exploração de pensões ilegais” foi já apresentada à Assembleia Legislativa, onde se encontra neste momento em fase de discussão. Trata-se de duas leis cuja implementação está intimamente ligada à colaboração entre condóminos. Segundo a legislação de Hong-Kong, o Governo pode intentar acção contra o *owner's corporation*. Ora, com vista a garantir que a lei seja bem implementada, deve então o Governo da RAEM aperfeiçoar as normas relativas à propriedade horizontal.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Alguns proprietários responsáveis pela criação de Assembleias Gerais de Condóminos bem como pelas tarefas de administração de edifícios afirmam que a lei só reduz a sua vontade de participação nesses assuntos. O que é que os serviços competentes pensam sobre esta opinião? Estabelecendo a comparação entre a “*Building Management*

*Ordinance*” de Hong-Kong e os respectivos preceitos do Código Civil, os serviços competentes concordam que estes devem ser revistos, e nalguns casos eliminados, no sentido de assim se simplificarem os procedimentos?

2. Até à entrada em funcionamento da Assembleia Geral de Condóminos aparecem os problemas relacionados com as leis e com a complexidade dos procedimentos, muitas vezes os proprietários não conseguem seguir um bom caminho para o atingir da meta a que se propõem ou seja, a criação da referida Assembleia. Assim sendo, é importante que os serviços competentes lhes prestem o necessário apoio. Só que os cidadãos criticam os funcionários do Instituto de Habitação presentes nas Assembleias Gerais de Condóminos, que só assumem o papel de testemunhas ou relatores, para além dos insuficientes conhecimentos jurídicos que possuem, que não lhes permitem nem apoiar, nem apresentar sugestões ou recomendações. O responsável do Instituto de Habitação foi recentemente substituído, então, de que forma vão melhorar os trabalhos de apoio à administração de edifícios? No caso da *owner's corporation*, quando se registam problemas, há sempre a possibilidade de recorrer à ajuda de advogados voluntários destacados nos centros de consulta para administração de imóveis, que fornecem todas as opiniões necessárias. Os serviços competentes de Macau podem disponibilizar mais apoio jurídico nesta matéria?

3. O Regulamento Geral da Construção Urbana encontra-se neste momento em fase de revisão, e se a proposta de Lei for aprovada, a sua boa implementação depende da boa colaboração entre condóminos. Porém, em Macau são poucos os edifícios onde existem Assembleias Gerais de Condóminos, assim sendo, vai o Governo adoptar medidas para incentivar a sua criação? Durante a fase de auscultação e discussão das leis e regulamentos relacionados com a administração de edifícios, os serviços competentes assumiram uma postura activa, no sentido de ouvir as opiniões e sugestões das Assembleias?

5 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Meng Kam*.

---

**14. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 6 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 14/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 14/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 6

de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

8 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação escrita

A Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) celebrou recentemente o seu décimo aniversário. Devido à efeméride, fui entrevistado por alguns órgãos de comunicação social locais e estrangeiros onde aproveitei para referir que um dos principais aspectos destes últimos dez anos era o respeito pela dignidade humana e pela liberdade de expressão e de imprensa.

Recentemente as autoridades da RAEM proibiram, lamentavelmente, a entrada, em Macau, de dois jornalistas de um jornal de Hong Kong. Um dos jornalistas vinha cobrir a cerimónia comemorativa dos 10 anos da transferência da administração portuguesa para a administração chinesa.

A liberdade de expressão e de imprensa está consagrada no artigo 27.º da Lei Básica e no artigo 19.º, n.º 1 e n.º 2 do Pacto Internacional sobre os direitos Cívicos e Políticos, que vigora em Macau como estipula o artigo 40.º da Lei Básica. O artigo 19.º, n.º 2 do Pacto Internacional sobre os direitos Cívicos e Políticos estipula: «Toda a pessoa tem direito à liberdade de expressão; este direito compreende a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de toda a índole **sem consideração de fronteiras**, seja oralmente, por escrito, de forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo que escolher.»

A liberdade de expressão e de imprensa é fundamental em qualquer sociedade e é necessário que o governo explique, com clareza e transparência, a razão de ter proibido a entrada dos dois jornalistas em Macau. Os jornalistas, com o seu trabalho, não põem em causa a segurança de Macau ou a ordem pública.

### Assim sendo, interpelo o Governo, sobre o seguinte:

Qual a base legal e a fundamentação jurídica das razões que levaram as autoridades a proibirem, violando a liberdade de expressão e de imprensa consagrada na Lei Básica,

a entrada, em Macau, de dois jornalistas de um jornal de Hong Kong?

Aos 6 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *José Maria Pereira Coutinho*.

---

### 15. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 7 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 15/IV/2010.

#### DESPACHO N.º 15/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 7 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação escrita

Há dias, o Governo entregou à Assembleia Legislativa a Proposta de lei intitulada “Regime da Segurança Social”, que foi entretanto aprovada na generalidade. E quanto ao Regulamento Administrativo que visa as “Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central”, foi também divulgado em Outubro do ano passado. O anterior Chefe do Executivo, Edmundo Ho, anunciou que o Governo da RAEM ia proceder, no primeiro trimestre deste ano, à abertura da conta individual dos residentes qualificados de Macau, bem como proceder ao depósito de 10 mil patacas em cada uma delas. Isto significa que o sistema de segurança social a dois níveis, referido na “Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade”, entrou já em fase de concretização. No entanto, quanto ao segundo nível do regime de segurança social, ou seja, ao sistema de previdência central, o Governo implementou apenas o Regime de Poupança Central, sem ter definido quaisquer medidas concretas para o estabelecimento e desenvolvimento desse novo sistema, para garantir a vida na aposentação dos nossos residentes e resolver a

questão da portabilidade dos valores acumulados dos fundos privados de pensões, a fim de permitir que todas as camadas sociais partilhem dos frutos do desenvolvimento económico.

Gostaria, então, de apresentar as seguintes questões:

1. Na “Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade” define-se explicitamente que, três anos após a implementação do sistema de previdência central não obrigatório, será efectuada uma revisão geral do mesmo, revisão essa que inclui o estudo para verificar se estão reunidas as condições para a implementação do sistema de previdência central obrigatório. Assim sendo, gostaria de perguntar, quando é que o Governo vai rever o sistema de previdência central não obrigatório, sistema que tem directamente a ver com a vida na aposentação de todos os residentes, a fim de aumentar as possibilidades de implementação, quanto antes, do sistema de previdência central obrigatório?

2. Como o Governo da RAEM vai proceder, no primeiro trimestre deste ano, à abertura da conta individual para os residentes qualificados, de acordo com o plano de apoio financeiro definido na “Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade”, deveria financiar os indivíduos qualificados, isto é, os indivíduos com idades entre os 22 e os 44 anos, e os que têm idade igual ou superior a 65 anos com um subsídio concedido pelo Governo: os que têm idades entre os 45 e os 54 anos com um subsídio cujo valor será multiplicado por 1,5; e os que têm idades entre os 55 e os 64 anos com um subsídio cujo valor será multiplicado por dois. O Governo vai fazer isso?

7 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Wai Chi*.

**16. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 7 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 16/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 16/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 7 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

#### **Interpelação escrita**

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) colocou recentemente a auscultação pública a proposta do Quadro Geral da Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020), que projecta o desenvolvimento do sistema de transportes do Território para os próximos dez anos. O documento salienta que a DSAT pretende finalizar, no prazo de um ano, o texto da proposta a submeter à aprovação do Governo da RAEM. Porém, a verdade é que a população está neste momento a ser atormentada diariamente pelo problema dos engarrafamentos do trânsito, para os quais as autoridades não têm qualquer solução em vista.

Veja-se o exemplo de alguns locais que podem ser apontados como “pontos negros” de maiores engarrafamentos: 1 – o cruzamento da Rua da Ribeira do Patane com a Avenida de Almeida Ribeiro; 2 – o cruzamento situado no troço a meio da Avenida de Horta e Costa com a Rua do Almirante Costa Cabral; 3 – a viragem das avenidas de D. João IV e do Dr. Mário Soares para a Avenida do Infante D. Henrique, em direcção à Avenida de Almeida Ribeiro; e a rotunda do Dr. Carlos d’Assumpção, na Taipa. Este fenómeno de engarrafamentos explica-se pelo facto dos referidos locais constituírem importantes pontos de encruzilhada e de circulação obrigatória nas deslocações entre as diferentes zonas, devido à falta de outros percursos alternativos na rede rodoviária de Macau. Esta situação afecta não apenas as deslocações da população, como também tem dado origem a atrasos nas operações de socorro em casos de emergência.

Na realidade, a constatação geral é de que as acções do Governo da RAEM têm surtido poucos efeitos apesar do muito trabalho realizado. De facto, o Governo ignora problemas que subsistem há anos, enquanto por outro lado espera que as políticas que propõe implementar no futuro consigam resolver, por completo, todos os problemas. O que foi referido sobre o transporte terrestre demonstra bem a governação problemática das autoridades neste domínio. Deste modo, tendo em consideração as situações de engarrafamento referidas, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 – Tendo em atenção o problema de engarrafamento do trânsito no troço médio da Avenida de Horta e Costa, assim como as obras de reordenamento do sistema de drenagem projectadas para essa zona, dispõe o Governo de alguma medida concreta para desviar a circulação automóvel e tornar o trânsito menos intenso naquela área? Dispõem ainda as respectivas autoridades de alguma medida para desviar o tráfego na viragem das avenidas de D. João IV e do Dr. Mário Soares para a Avenida do Infante D. Henrique, em direcção à Avenida de Almeida Ribeiro?

2 – Consta do documento de consulta sobre o Quadro Geral da Política de Trânsito e Transportes Terrestres de

Macau (2010-2020) a proposta de uma ciclovía rápida, em que aparecem como importantes componentes os acessos rodoviários da Ribeira do Patane, da Ponte e Horta e da Praia do Manduco. Considerando as limitações físicas de toda essa zona, é de acreditar que se vai manter o congestionamento do trânsito verificado no local. Assim sendo, dispõe o Governo de alguma medida para o problema do trânsito na zona referida, com vista a reduzir o congestionamento e a preparar esta área da cidade para o seu futuro desenvolvimento rodoviário?

3 – Para resolver o problema do congestionamento do trânsito junto à Rotunda do Dr. Carlos d'Assumpção durante as horas de entrada e saída dos empregos, os serviços responsáveis divulgaram em Setembro de 2006 um plano de reordenamento para aquela rotunda. Por que motivo o referido plano de reordenamento ainda não se concretizou? As autoridades vão dar continuidade ao referido projecto de reordenamento? O Governo dispõe de alguma medida concreta para o problema dos engarrafamentos naquele local?

7 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Ho Ion Sang*.

**17. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 7 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 17/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 17/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho em 7 de Setembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

**Resposta à interpelação escrita de 7 de Setembro de 2009 apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, encaminha através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 557/E411/

/III/GPAL/2009, vem esta Direcção de Serviços responder o seguinte:

Considerando que o conteúdo da interpelação escrita apresentada, desta vez, pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, é basicamente semelhante ao da interpelação escrita n.º 497/E361/III/GPAL/2009, de 29 de Julho de 2009, encaminhada pela Assembleia Legislativa, a DSAL volta a salientar, relativamente às mesmas questões, que o Governo da RAEM, para proteger a saúde da população, evitando a ocorrência ou propagação de doenças transmissíveis, implementou a Lei n.º 2/2004 — “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, cujos artigos 15.º e 25.º determinam que a pessoa infectada, ou suspeita de ter contraído doença transmissível ou em risco de contrair essas doenças, pode ser sujeita a medida de isolamento obrigatório ou o Chefe do Executivo pode ordenar, por despacho, a aplicação de medidas especiais, nomeadamente o isolamento, a restrição ou o estabelecimento de condicionalismos ao movimento de pessoas de zonas específicas ou pertencentes a grupos específicos de risco de contágio de doenças transmissíveis, a fim de reduzir os riscos de propagação de doenças transmissíveis.

Nos termos do artigo 27.º da mesma lei, as faltas dadas pelos trabalhadores por força de isolamento obrigatório ou em virtude da aplicação das medidas especiais não são contabilizadas para efeitos do Decreto-Lei n.º 24/89/M no respeitante às faltas por doença.

Da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho” — que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009, conjugada com as normas sobre faltas dadas por doença ou acidente ao abrigo daquela Lei, resulta que as faltas dadas pelo trabalhador que contraiu a respectiva doença transmissível e que, por tal motivo, foi sujeito a isolamento obrigatório ou a aplicação de medidas especiais, face à Lei n.º 2/2004 — “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis», não são incluídas nas faltas dadas por acidente ou doença, até ao limite de trinta dias seguidos ou quarenta e cinco interpolados por cada ano civil, previsto na alínea 7) do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho”, pelo que o empregador não pode despedir o trabalhador, alegando que as faltas dadas pelo trabalhador, devido a isolamento obrigatório ou aplicação de medidas especiais por ter contraído doença transmissível, excederam 30 dias seguidos ou 45 interpolados.

Além disso, quanto ao isolamento obrigatório ou aplicação de medidas especiais por suspeita de ter contraído doença transmissível ou em risco de contrair essas doenças, nos termos da alínea 9) do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho”, as faltas dadas devido a factos não imputáveis ao trabalhador são consideradas justificadas. Portanto, as faltas dadas devido a isolamento obrigatório ou aplicação de medidas especiais por suspeita de ter contraído doença transmissível ou em risco de contrair essas



doenças são enquadradas no cumprimento de obrigações legais. Como a Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho” — não determina o limite do número de dias daquele tipo de faltas, o empregador não pode rescindir ao contrato, alegando isso como justa causa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho”, as faltas não são remuneradas, salvo disposição legal em contrário ou acordo escrito entre o empregador e o trabalhador. O n.º 2 do artigo 53.º da mesma Lei dispõe que o trabalhador que tenha completado o período experimental tem direito a que, por cada ano civil, seis das faltas por doença ou acidente sejam remuneradas.

Por outras palavras, o trabalhador sujeito a isolamento obrigatório por ter contraído doença transmissível tem direito à respectiva remuneração, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho”; em relação ao trabalhador sujeito a isolamento obrigatório ou a aplicação de medidas especiais por suspeita de ter contraído doença transmissível ou em risco de contrair essas doenças, se lhe for aplicado o isolamento obrigatório ou as medidas especiais previstos na Lei n.º 2/2004 — “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, o empregador não tem o dever de lhe pagar a remuneração correspondente ao período de faltas justificadas, nos termos da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho”.

O isolamento obrigatório e a aplicação de medidas especiais previstos na Lei n.º 2/2004 — “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, têm como objectivo assegurar a saúde e a segurança da população, pelo que, para evitar a propagação ou a eclosão de doenças transmissíveis na sociedade, o trabalhador tem o dever de cumprir as obrigações legais, observando as medidas estipuladas naquela Lei. Ao mesmo tempo, para garantir os direitos e interesses legítimos do trabalhador sujeito a isolamento obrigatório ou a aplicação de medidas especiais, a DSAL vai continuar a desenvolver estudos com os respectivos serviços, estipulando medidas, a fim de prestar o devido apoio aos trabalhadores afectados.

21 de Dezembro de 2009.

O Director da DSAL, *Shuen Ka Hung*.

**18. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 9 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 18/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 18/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a re-

dacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 9 de Outubro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita de 9 de Outubro de 2009 apresentada pelo Deputado Au Kam San**

Em cumprimento das orientações de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 590/E439/ /III/GPAL/2009, vem esta Direcção de Serviços responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado na promoção do equilíbrio entre a oferta e a procura de mão-de-obra e na sua optimização, cumprindo sempre o princípio de que a contratação de trabalhadores não residentes (TNR's) visa apenas suprir a inexistência ou a insuficiência de trabalhadores residentes (TR's). Ao mesmo tempo, tem posto em prática a “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais” e aplicado a “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes” a ser implementada brevemente, a fim de proteger o emprego dos TR's e seus direitos e interesses legítimos.

O Gabinete para os Recursos Humanos (GRH), serviço responsável pela apreciação dos pedidos de TNR's, tem, baseado na justiça e parcialidade, executado rigorosamente e de acordo com a situação real do trabalho de apreciação de pedidos, independentemente da dimensão da empresa. Na apreciação, o GRH pondera sobre muitos aspectos, nomeadamente a política da RAEM, o desenvolvimento socioeconómico em geral, a oferta e a procura no mercado de trabalho, os negócios da empresa, a situação de contratação de TR's, a existência de registos de conflitos laborais, as regalias e benefícios oferecidos aos TNR's, as qualificações profissionais dos TNR's (caso sejam especializados), etc ...

Para garantir os direitos e interesses dos TR's, o GRH determina concretamente no documento de autorização de contratação de TNR's pela entidade empregadora que o requerente fica obrigado, durante o período que contrata TNR's, a manter os TR's contratados em número não inferior ao existente naquele momento ou a contratar um determinado número de TR's, sendo que, se a DSAL investigar e comprovar que a entidade empregadora não cumpriu as normas acima referidas, o GRH decide, conforme a gravidade do caso, cancelar as correspondentes quotas de TNR's



ou mesmo cancelá-las totalmente, pelo que a apreciação dos pedidos de TNR's tem como condições prioritárias a garantia do emprego dos TR's e as oportunidades de emprego dos residentes.

Além disso, para que os cidadãos tenham conhecimento do número de TNR's que trabalham em Macau e respectivas informações, a DSAL e a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos divulgam regularmente as devidas informações, por exemplo, as informações sobre o número de trabalhadores das empresas/entidades que contratam TNR's podem ser consultadas na página electrónica da DSAL.

Por outro lado, em relação aos conflitos laborais referidos na interpelação, para que os cidadãos tivessem conhecimento claro das situações concretas daqueles casos, a DSAL fez, naquela altura, o devido esclarecimento e resposta. Quando a DSAL recebeu as queixas sobre o despedimento sem justa causa dos trabalhadores e a contratação de trabalhadores ilegais pelas empresas, prestou logo atenção ao caso, tendo dado de imediato o devido acompanhamento, contactando sem demora o empregador e o empregado para se inteirar do caso, prestando também apoio na negociação entre as partes laboral e patronal sobre as respectivas questões, como a remuneração e a indemnização rescisória.

Quanto ao trabalhador que manifestou que suspeitava que o empregador contratava trabalhadores ilegais, devido à confidencialidade das acções de combate ao trabalho ilegal e para não afectar o resultado dessas acções, a DSAL seguiu os seus procedimentos definidos para aquelas acções, não tendo divulgado de imediato as situações, no entanto, logo depois de ter recebido a denúncia, fez o seu registo e contactou o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), para que este desse o devido acompanhamento e levasse a cabo as visitas inspectivas de combate ao trabalho ilegal. Daí se verifica que, no tratamento do caso acima referido, não é verdade que a DSAL tenha somente apoiado o trabalhador na reivindicação da indemnização rescisória e não tenha tratado da denúncia sobre a existência de trabalhadores ilegais.

De facto, para garantir as oportunidades de emprego dos TR's e os seus direitos e interesses legítimos, a DSAL nunca poupou esforços na tomada de medidas para o combate ao trabalho ilegal, mantendo contactos com os serviços competentes, como o CPSP, a Polícia Judiciária, os Serviços de Alfândega (SA) e a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para troca de informações sobre o combate ao trabalho ilegal. Quanto às visitas inspectivas, para além da DSAL realizar essas visitas em conjunto com o CPSP e os SA, faz também visitas inspectivas especiais irregulares a diversos estabelecimentos de trabalho, com o intuito de reprimir o trabalho ilegal. Quando verifica alguma situação de «crime de contratação ilegal», por violação do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 — “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal” ou da Lei n.º 6/2004 — “Lei

da Imigração Ilegal e da Expulsão”, a DSAL toma a iniciativa para dar acompanhamento ao caso e comunica aos serviços competentes para que seja dado o devido tratamento.

21 de Dezembro de 2009.

O Director da DSAL, *Shuen Ka Hung*.

---

**19. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Lee Chong Cheng, datada de 30 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 19/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 19/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng em 30 de Outubro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita, de 30 de Outubro de 2009, do Deputado à Assembleia Legislativa Lee Chong Cheng**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lee Chong Cheng, enviada a coberto do ofício n.º 33/E25/IV/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa:

A promoção e estabilidade no emprego tem constituído uma das prioridades da acção governativa. Executando a Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais no sentido de garantir a prioridade do emprego aos residentes, o Governo da RAEM tem observado o princípio de que a importação dos TNR's serve apenas como um complemento à inexistência ou insuficiência de recursos humanos locais. No plano das políticas económicas, a defesa dos direitos ao emprego dos trabalhadores residentes está sempre colocada em primeiro lugar.

Pelo que, no processo de apreciação e autorização de TNR's, este Gabinete, com imparcialidade, tem analisado de forma aprofundada e minuciosa cada pedido de contra-

tação, ponderando, para efeitos de decisão, diversos factores que incluem: as políticas definidas pela Administração, situação global do desenvolvimento socioeconómico, procura e oferta do mercado de trabalho, modo de funcionamento das entidades requerentes, situação dos trabalhadores locais ao serviço, existência ou não conflitos laborais, remunerações e regalias garantidas aos trabalhadores a recrutar, e qualificações profissionais dos trabalhadores especializados pretendidos, etc.

Em simultâneo, face à evolução do ambiente socioeconómico, o Governo da RAEM tem implementado diversos programas de formação e medidas destinadas ao ajustamento e controlo de importação de mão-de-obra do exterior, bem como à promoção do emprego, com vista a melhorar o equilíbrio entre a procura e oferta dos recursos humanos em Macau, e manter a taxa de desemprego num nível mais baixo.

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, são atribuições deste Gabinete: analisar permanentemente a evolução dos recursos humanos no mercado de trabalho da RAEM e desempenhar as tarefas administrativas respeitantes aos pedidos de contratação de TNR's.

Aliás, com o intuito de regular melhor e de forma mais abrangente a matéria em torno dos trabalhadores importados, entrará em vigor, a partir de 26 de Abril próximo, a Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes que estipula, de modo mais rigoroso, os processos de apreciação e autorização dos pedidos de contratação de TNR's, bem como intensifica a fiscalização e reforça as sanções aplicadas às contratações de TNR's ilegais.

De facto, uma vez que já estão previstos na referida lei critérios rigorosos de concessão da autorização, a Administração vai adoptá-los para aperfeiçoar o procedimento da autorização dos pedidos de importação de TNR's.

Compreendendo as opiniões públicas sobre a imposição de limites ao número de TNR's, o Governo da RAEM vai tomar considerações globais e cautelosas acerca desta matéria, tendo em conta os factores objectivos, nomeadamente, a conjuntura económica local, o desenvolvimento social, o mercado de recursos humanos, entre outros. Conforme a realidade de Macau, e tendo por base o interesse geral, vai, ainda, efectuar análises e avaliações sobre o impacto trazido pela quantidade de trabalhadores não locais à economia e à procura e oferta dos recursos humanos na RAEM.

A Administração adoptando uma atitude de abertura continuará a ouvir as opiniões da sociedade e dos trabalhadores residentes sobre a importação de TNR's, esforçando-se a elaborar regulamentos administrativos complementares, antes da entrada em vigor da Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes, a fim de poder introduzir mais alguns aperfeiçoamentos no âmbito da apreciação e

autorização dos pedidos de contratação de TNR's, da respectiva fiscalização e outros trabalhos relacionados.

16 de Dezembro de 2009.

A Coordenadora do GRH, subst.<sup>a</sup>, *Lou Soi Peng*.

---

**20. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Leong On Kei, datada de 9 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 20/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 20/IV/2010

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pela Deputada Leong On Kei em 9 de Novembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada, por escrito, pela Senhora Deputada Leong On Kei em 9 de Novembro de 2009**

Em conformidade com as orientações de Sua Ex.<sup>a</sup> o Senhor Chefe do Executivo e a propósito da interpelação apresentada, por escrito, pela Senhora Deputada Leong On Kei e, enviada a coberto do ofício n.º 48/E39/IV/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa, cumpre-me responder o seguinte:

O Governo da RAEM atribui grande importância ao apoio às pequenas e médias empresas (PMEs), por este motivo, tendo sido adoptadas, políticas e medidas de diferentes níveis para promover o desenvolvimento dessas actividades. De entre os esforços despendidos em prol das respectivas empresas, destacam-se os trabalhos de apoio na formação de recursos humanos, na elevação da capacidade de inovação de técnicas adoptadas, na optimização da qualidade de produtos fabricados, na criação de marcas próprias, na exploração de mercados doméstico e externo, entre outros.

No que diz respeito à formação de recursos humanos, o Governo da RAEM, sempre atento à evolução económica e às necessidades do mercado laboral do território, tem organizado, de forma sistemática, cursos de formação profissional específicos no sentido de elevar a qualidade dos re-

cursos humanos locais, proporcionando ao mercado laboral os necessários trabalhadores. Como as PME's representam mais de 90% do número total das empresas locais, os cursos de formação realizadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) são essencialmente destinados para atender às necessidades dessas empresas.

Os cursos de formação profissional a cargo desses Serviços são concebidos principalmente para ensinar as técnicas profissionais e operacionais, complementados com conhecimentos teóricos. Esta forma pedagógica adoptada não só permite aos formandos integrar-se rapidamente nos seus postos de trabalhos, executando, de imediato, as tarefas cometidas, mas também ajuda as PME's a reduzirem tempo e custos na formação dos seus trabalhadores. Por outro lado, como esses cursos estão vocacionados para diversos tipos de trabalho dos diferentes sectores, nomeadamente obras e reparação, actividades industrial e comercial, obras de construção, administração de imobiliário, agenciamento de imobiliário, hotelaria e restauração, comércio a retalho, serviços de cuidados pessoais, convenções e exposições, transportes, jogo, arte floral, entre outras, são programados de acordo com as necessidades concretas de Macau, daí que se verificou um aumento constante da procura dos mesmos em resposta às necessidades resultantes do crescimento económico local. Em 2008, a DSAL organizou mais de 450 cursos, tendo formado mais de 12,000 pessoas, mas só até Outubro de 2009, o número de cursos realizados ultrapassou 480 e os formandos já ultrapassaram mais de 12,000 pessoas. A organização de diversos tipos de cursos de formação profissional com elevado número de vagas para os formandos, permite proporcionar e preparar para as PME's dos diferentes sectores recursos humanos necessários.

A DSAL, por seu turno, tem-se empenhado em colaborar com instituições profissionais internacionalmente reconhecidas ou instituições com técnicas profissionais avançadas para criar oportunidades de formação aos trabalhadores activos para aperfeiçoarem os seus conhecimentos profissionais. A par disto, relativamente aos formandos com aproveitamento nos exames dos cursos com certificação, têm-lhes sido atribuídos os respectivos certificados profissionais. Tudo isto tem por objectivo ajudar a fomentar a valorização dos recursos laborais, promovendo a progressão contínua dos trabalhadores activos na sua carreira profissional. Em 2008, os cursos de aperfeiçoamento contaram com a frequência de mais de 3,000 formandos, 40% dos quais escolheram os cursos com certificação. Todavia, até Outubro de 2009, o número de formandos que frequentaram os cursos de aperfeiçoamento ultrapassou 3,600 indivíduos, 30% dos quais optaram pelos cursos com certificação. A realização dos cursos de aperfeiçoamento é benéfica quer para atenuar os problemas sentidos pelas PME's da falta de quadros técnicos, quer elevar a capacidade de exploração das empresas e o desenvolvimento dos seus negócios. Mais, foram lançados outros cursos de formação e planos adequados às exigências da sociedade, tais como, “Acções de Formação da 2.<sup>a</sup> Aptidão Profissional”, “Plano de formação

de apoio ao emprego destinado a indivíduos de meia-idade”, etc.

Por outro lado, o Centro de Produtividade e Transferência da Tecnologia de Macau (CPTTM) tem também organizado cursos de formação profissional em diversos níveis, incluindo os destinados ao reforço da qualidade das PME's na gestão dos seus negócios.

As medidas e os planos de formação supramencionados têm desempenhado, desde sempre, um papel muito positivo na atenuação das dificuldades das PME's relacionadas com a insuficiência de mão-de-obra e na elevação da qualidade e do nível profissional dos trabalhadores locais. No futuro, os serviços competentes do Governo da RAEM, por exemplo, a DSAL e o CPTTM, continuarão, em consonância com a evolução económica e do mercado de emprego do território, a estudar a diversificação dos cursos de formação profissional e a realização dos mesmos com diferentes modalidades, reforçando, desta forma, o apoio prestado às PME's, permitindo ao mesmo tempo que os recursos humanos de Macau possam ser aproveitados integralmente.

No âmbito de apoio às PME's para reforçar as suas capacidades de inovação técnica, aumentar a qualidade dos produtos fabricados e criar marcas próprias, o Governo da RAEM tem implementado um leque de políticas e medidas para o efeito. No corrente ano, o Governo atribuiu uma verba no valor de 1,5 mil milhões de patacas para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para que este, mediante a concessão de empréstimos, ajude as PME's a adquirirem o financiamento suficiente para proceder à reconversão e valorização das actividades operadas, aumentando assim a sua competitividade geral. Por outro lado, por força do Regulamento Administrativo n.º 2/2009, foi revisto o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, alterando para 500 mil patacas o limite do empréstimo sem juro concedido às empresas. Paralelamente, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 19/2009, foram actualizados a percentagem de garantia de créditos e o montante máximo de garantia de créditos estipulados no Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas, tendo a percentagem sido alterada dos 50% para 70% do valor de créditos concedidos pelas instituições bancárias e o montante máximo de 1,5 milhões de patacas passar para 3,5 milhões de patacas, dando assim mais flexibilidades para as PME's obterem o financiamento necessário. Em Junho do ano em curso, o Governo da RAEM, através do Regulamento Administrativo n.º 16/2009, procedeu alterações ao regime sobre a bonificação de juros de créditos para financiamento empresarial, alargando o âmbito de cobertura para outras actividades económicas; aumentando os projectos de investimento elegíveis à concessão de juros bonificados consagrados no respectivo diploma; reduzindo os requisitos de candidatura e simplificando as formalidades para a instrução dos pedidos, com vista a que um maior número das PME's poderá também auferir os benefícios aí proporcionados.

O Governo da RAEM pretende ainda lançar, a curto prazo, serviços de apoio às empresas no envio dos seus pro-



duto industriais ao exterior para testes. A primeira etapa de trabalhos residirá no envio dos produtos de têxteis e vestuário para testes das respectivas qualidades, bem como dos produtos electrónicos para avaliação do seu cumprimento dos padrões de certificação de segurança. Esta medida governamental terá por objectivo reforçar a capacidade técnica das empresas, elevando o valor da marca dos produtos e respectivo valor acrescentado, aumentando a competitividade dos mesmos, ajudando-as a identificarem novos rumos para o desenvolvimento das suas actividades e a concretização dos planos de reconversão e valorização empresariais.

Além disso, para apoiar as PME's locais a protegerem as suas próprias marcas mediante o processo de registo estipulado, realizando-se, da melhor forma, os trabalhos preparatórios para a entrada de produtos de marcas de Macau no mercado da China Continental, foi criado, entre a Direcção dos Serviços de Economia de Macau e a Direcção Nacional da Administração Industrial e Comercial, um mecanismo de ligação no sentido de intensificar a cooperação bilateral na área de marca.

Mais ainda, o Governo da RAEM tem vindo a envidar esforços para encorajar as PME's a participarem em feiras e a operarem actividades comerciais de franquias, proporcionando-lhes diversas formas de serviços e apoio para promover a valorização das suas marcas estabelecidas. E a partir de Setembro de 2009, o Núcleo de Serviços a PME's começou a disponibilizar às empresas locais, de pequena e média dimensão, serviços específicos de aconselhamento sobre as actividades de franquias, com temas tocantes desde às informações relacionadas com as oportunidades de negócio a oferecer por este sector, os diplomas e regulamentos relacionados, até aos dados respeitantes aos processos de negociação de parceria e à concretização de planos de investimentos. Pretende-se com estes serviços incentivar as empresas, através da operação das actividades de franquias, a procederem, de forma rápida e com um custo operacional baixo e poucos riscos, à reconversão dos seus negócios.

No que toca ao apoio às empresas locais para conquistarem mercados internos e externos, o Governo da RAEM tem vindo a dedicar-se, de forma empenhada, à realização dos respectivos trabalhos, incentivando e ajudando as empresas a tirarem pleno proveito dos benefícios conferidos pelo CEPA para abrirem novos espaços de expansão no Interior da China.

Por outro lado, no intuito de ajudar as empresas locais a alargarem as suas actividades para o exterior, os serviços competentes do Governo da RAEM têm empenhado na organização de delegações empresariais para fazerem visitas de estudo e/ou intercâmbio a territórios da Região onde Macau se insere, participando nas variadas actividades relacionadas com as PME's, tais como, fóruns, sessões de apresentação de determinados projectos, fóruns de *private equity*, sessões de esclarecimento sobre aquisições, acções de formação temática, etc. Além disso, têm ainda prestado apoio financeiro às empresas para participarem nas feiras,

ajudando-as a alargarem a sua rede de actividades e identificarem oportunidades de negócios internas e externas.

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), por seu turno, tem-se empenhado na prestação de apoio às PME's para a promoção e divulgação das suas actividades, nomeadamente através das facilidades proporcionadas, tais como o “Quiosque Informativo sobre o Comércio e o Investimento de Macau”, as “Medidas de incentivo para a promoção empresarial através de *E-Commerce*”, as diversas revistas e publicações económicas e comerciais, entre outras. Em Agosto de 2007, altura em que o IPIM lançou o “Quiosque Informativo sobre o Comércio e o Investimento de Macau”, dispositivo electrónico interactivo de informações económicas e comerciais, foi também promovido o “Plano preferencial dos serviços de promoção para as PME's” que tem por objectivo permitir às PME's locais obter os serviços do canal publicitário do Quiosque para a promoção dos seus produtos e serviços e a sua expansão no mercado, a preço especial. Assim, desde a data do lançamento do Quiosque até Outubro de 2009, já foram recebidos pedidos de adesão de 117 empresas e associações no referido plano preferencial do Quiosque. Além disso, o IPIM tem ainda envidado os maiores esforços na promoção de prestação de serviços on-line no domínio de bolsas de contacto empresarial.

Paralelamente, o Núcleo de Serviços às PME's (SMEC) do IPIM assume também o seu papel na disponibilização, a favor das empresas locais, de informações sobre os mercados internos e externos e de apoios administrativos necessários, além de prestar outras medidas de apoio, destacando-se, de entre estas medidas, o Serviço de Informação sobre o Comércio do Interior da China assegurado pelo pessoal enviado pelo Ministério do Comércio, o qual se responsabiliza ainda pelo acompanhamento do andamento dos projectos de cooperação investidos pelas empresas locais no Interior da China. O Centro de Apoio Empresarial (MBSC), por seu turno, tem cedido às câmaras de comércio internacionais ou regionais sedeadas nesse Centro (até à data, totalizam 15 as câmaras de comércio/instituições/organizações sedeadas no Centro, incluindo as do Interior da China, União Europeia, Países de Língua Portuguesa, Canadá, EUA e do “World Federation of Chinese Entrepreneurs”), espaços do seu escritório para a instalação dos respectivos gabinetes de ligação ou secretarias, para prestar às empresas locais informações sobre o ambiente de investimento dos seus próprios países. E os Gabinetes de Ligações do IPIM, localizados respectivamente nas cidades de Hangzhou, Qiyang e Chengdou têm promovido o estreitamento dos laços de Macau com as províncias e municípios do Interior da China, nomeadamente com os serviços económicos e comerciais, as câmaras e associações comerciais e os institutos de promoção de comércio e de investimento. Acredita-se que todas as medidas e os serviços supracitados poderão desempenhar um papel muito positivo para as PME's encontrarem espaços de expansão quer no mercado do Interior da China quer no do exterior, minimizando os riscos com que se poderão confrontar ao longo do processo da exploração das suas actividades.

Importar salientar que, com o objectivo de impulsar a diversificação adequada da economia, promovendo-a rumo a um desenvolvimento saudável e sustentável, o Governo da RAEM está empenhado em transformar Macau num centro mundial de turismo e lazer e numa plataforma regional de serviços comerciais, envidando ainda maiores esforços na intensificação da cooperação com outras regiões. Assim, as PME's locais contam com mais e maiores oportunidades comerciais e espaços de desenvolvimento.

23 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**21. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ung Choi Kun, datada de 6 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 21/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 21/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interplação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun em 6 de Agosto de 2009.

2 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputado à Assembleia Legislativa Ung Choi Kun**

De acordo com as indicações de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Sr. Ung Choi Kun, em 6 de Agosto de 2009, enviada a coberto do ofício n.º 521/E377/III/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa:

1. A fim de responder ao desenvolvimento social e às necessidades de trabalho, o Governo da RAEM tem organizado, desde 2004 e em colaboração com o Instituto de Negócios Estrangeiros (*China Foreign Affairs University*) de Pequim, um “curso de porta-voz para divulgação de informações” destinado ao pessoal de direcção e chefia e trabalhadores dos serviços públicos que contactam frequentemente com os meios de comunicação social, por forma a reforçar, através de medidas de formação pontuais, as suas capacidades na divulgação de informações, na aplicação de técnicas da comunicação e no desempenho de funções de

porta-voz. Até agora, o curso contou com 10 turmas e 146 participantes

No futuro, o Governo da RAEM vai efectuar estudos sobre a criação do regime de porta-voz do Governo, no sentido de aperfeiçoar, cada vez mais, os actuais mecanismos e medidas de formação no âmbito da divulgação de informações, reforçando a apresentação e o esclarecimento sobre as políticas, elevando a transparência da acção governativa, criando mecanismos para assegurar rápida e eficaz resposta por parte da Administração, de modo a prestar atempadamente respostas e esclarecimentos sobre as dúvidas da sociedade e dar a conhecer melhor aos cidadãos a acção governativa e os trabalhos desenvolvidos pela Administração.

2. Após a publicação do Programa da Reforma da Administração Pública em Junho de 2007, foram publicados em Julho de 2008 e Dezembro de 2009, um e dois anos após a implementação do Programa, respectivamente, os respectivos relatórios e balanços cujos textos integrais estão disponíveis no sítio do Portal do Governo da RAEM ([www.gov.mo](http://www.gov.mo)) para consulta do público, e disponibilizado pessoal para responder aos pedidos de informações.

Após a publicação do Programa, toda a Administração tem vindo a desenvolver os seus trabalhos com todo o empenho e responsabilidade e de acordo com as prioridades definidas, tendo sido alcançados os objectivos traçados em mais de dois anos após a sua implementação.

Dos 34 projectos previstos para a área administrativa, foram concluídos 33 e iniciado 1. Nos 33 projectos concluídos, estão incluídos 120 sub-projectos e 32 trabalhos de carácter contínuo. Por outro lado, foram concluídos ainda 4 projectos que não estavam estabelecidos no referido Programa.

Dos 38 projectos da área da justiça, foram concluídos 25 e iniciados 13. Nos 25 projectos concluídos, estão incluídos 72 sub-projectos e 10 trabalhos de carácter contínuo. Por outro lado, foram concluídos ainda 42 projectos que não estavam estabelecidos no referido Programa.

A eficácia do Programa reflecte a consolidação da coordenação central da reforma, a elevação do nível da prestação de serviços públicos, a melhoria da gestão interna da Administração e a conclusão da produção duma série de políticas e diplomas, sendo de destacar a contribuição para a construção duma boa cultura organizacional destacada pelo espírito de equipa, o reforço da comunicação e da preocupação com outros, a eliminação da prática de cada um agir à sua maneira e a criação de bases sólidas para as futuras reformas contínuas. Acelerando os trabalhos, os trabalhadores dos serviços públicos conseguem, através da implementação do Programa, elevar as suas capacidades na execução das políticas e níveis de gestão e decisão.

A reforma da administração pública é uma tarefa contínua e de longa duração. O Governo da RAEM define as



estratégias tendo em conta os princípios da “integridade, coerência, continuidade” e, ao continuar os trabalhos em curso, assume uma atitude positiva e procede a ajustamentos adequados, atendendo às necessidades do desenvolvimento social.

Baseando-se nas reformas já conseguidas, o Governo da RAEM vai efectuar uma avaliação séria sobre as experiências e insuficiências deparadas no percurso da reforma, reforçar a comunicação com a população para conhecer as suas necessidades reais, impulsionar de forma contínua e aprofundar os trabalhos da reforma, actuar de acordo com a lei como sempre tem feito e aperfeiçoar a implementação das ideias de governação “servir melhor as pessoas” e tomar decisões após a respectiva análise científica e, assim, dar ênfase às ideias de cumprimento e consolidação dos regimes jurídicos e à elevação das capacidades de governação.

6 de Janeiro de 2010.

O Director do SAEP, *José Chu*.

Intérprete-tradutora: *Che Man Kun*

Revisor: *Fernando Ferreira da Cal*

---

**22. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Chan Meng Kam, datada de 5 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 22/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 22/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, enviou-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam em 5 de Outubro de 2009.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Direcção

dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 5 de Outubro de 2009, enviada a coberto do ofício n.º 584/E434/III/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa:

1. A Administração procedeu, relativamente ao caso da Comissão de Avaliação de Veículos Motorizados, a uma investigação e acompanhamento imediatos, tomando pontualmente medidas de controlo, analisando, revendo e aperfeiçoando globalmente o funcionamento geral, e o Secretário para a Economia e Finanças emitiu instruções sobre o funcionamento da Comissão destinadas à Direcção dos Serviços de Finanças. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ponderando que as referidas instruções também devem ser aplicadas noutras comissões de natureza consultiva do Governo da RAEM, transmitiu-as a esses serviços ou comissões para efeitos de consulta, de modo a garantir que o funcionamento administrativo e o aproveitamento de recursos públicos sejam normalizados e alcancem melhores resultados.

A Administração Pública, tendo em consideração os objectivos das políticas, as funções específicas, as atribuições exclusivas, a forma de funcionamento, a nomeação dos membros e as despesas em remunerações dos organismos consultivos e das comissões especializadas, irá aprofundar os respectivos estudos, rever e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento, no sentido de melhorar o sistema consultivo das políticas da Administração e a eficiência e eficácia na execução das políticas da RAEM.

Em relação à solução sobre a remuneração de determinados membros da Comissão de Avaliação de Veículos Motorizados, a Administração está a proceder à respectiva investigação disciplinar. Após a conclusão da investigação final feita pela comissão de investigação, o caso será resolvido de forma rigorosa e de acordo com a lei, demonstrando o espírito de integridade e responsabilidade.

2. No que diz respeito ao relatório de auditoria dos resultados sobre a mudança e obras de remodelação das instalações do outrora Conselho do Ambiente, elaborado pelo Comissariado da Auditoria, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, tendo analisado em pormenor o relatório, reconheceu que, de modo geral, as opiniões constantes do relatório estavam correctas e acompanhou as sugestões e o teor do mesmo, tendo em conta a tendência de desenvolvimento socio-económico, ponderando, numa forma global e pragmática, aproveitar melhor os recursos financeiros da Administração, tendo em conta as necessidades dos cidadãos, a protecção ambiental e a poupança de energia e estudando o modo como melhorar o planeamento dos espaços físicos da própria Direcção dos Serviços e a sua gestão, com o objectivo de continuar a prestar um melhor serviço à população.

3. A Administração Pública tem vindo a colaborar com o Comissariado da Auditoria nos trabalhos deste, reflectindo profundamente sobre os problemas comuns que aconte-

cem geralmente na Administração Pública, nomeadamente os relacionados com o funcionamento administrativo, o processo de aquisição de bens, a gestão de pessoal e documentos, elaborando medidas eficazes de aperfeiçoamento e respectivas instruções para serem consultadas pelos serviços públicos e prestando apoio, nomeadamente técnico, às consultas.

Simultaneamente, tendo em conta as carências de determinados trabalhadores dos serviços públicos no âmbito da execução das funções, foram realizadas, segundo as situações concretas, acções de formação profissional destinadas especialmente a esses trabalhadores, a fim de elevar, duma forma geral, o seu nível de conhecimentos, promover a eficiência administrativa global e o nível de gestão do Governo da RAEM e assim aproveitar da forma melhor os recursos públicos, melhorando os resultados do trabalho.

Aos 21 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda Chan*.

Intérprete-tradutor: *Fong Chi Ioi*

Revisor: *Fernando Ferreira da Cal*

**23. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang, datada de 27 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 23/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 23/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, enviava-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang em 27 de Outubro de 2009.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
Tradução

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego responder à interpelação escrita, apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang,

e transmitida a coberto do Ofício n.º 21/EI5/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

Tendo em conta a escassez dos recursos de solo que Macau enfrenta e a prosperidade económica que se tem registado nos últimos anos, o aumento substancial da população residente e flutuante, aliado à subida brusca do número dos veículos que o acompanha causou uma grande pressão no trânsito. Face a isto, o Governo da RAEM empenhou-se em aperfeiçoar as instalações de trânsito e em otimizar o seu ambiente. Tendo apresentado em 2007 a estratégia do desenvolvimento da “primazia dos transportes públicos”, tomou de forma ordenada uma série de medidas do aperfeiçoamento dos transportes públicos, entre as quais se destacam a transformação da Ponte Governador Nobre de Carvalho em via especial para transportes públicos, os programas de benefícios de tarifas para estudantes, idosos e, por fim, para toda a população, assim como o plano de ajustamento dos percursos dos autocarros constituído por três fases. Entretanto, em articulação com o desenvolvimento da “primazia dos transportes públicos”, inovou o actual modelo dos serviços de autocarros e iniciou em Novembro o processo do concurso público para serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros. Pretende-se, com a introdução do novo modelo, aperfeiçoar gradualmente os componentes do sistema dos transportes públicos necessários ao desenvolvimento sustentável da sociedade, promovendo a implementação dos programas de benefícios e o desenvolvimento dos transportes públicos sem barreiras.

Considerando o rumo geral do desenvolvimento urbano de Macau e as novas exigências do público para com os actuais serviços dos autocarros, nomeadamente a frequência das partidas, área de cobertura dos serviços e carreira de autocarros nocturnos, e a fim de elevar o nível dos serviços dos autocarros e evitar os percursos sobrepostos, com vista a prestar melhores serviços, o Governo da RAEM, depois da recolha de opiniões e segundo o resultado das análises e dos estudos efectuados, criou uma nova organização nas futuras carreiras dos autocarros, tais como a fusão de carreiras antigas e a criação de várias carreiras novas e a extensão do horário dos autocarros nocturnos com vista a um funcionamento durante 24 horas. Com ajustamento dos percursos, a quilometragem total dos futuros serviços de autocarros aumenta em cerca de 40%, enquanto o número de frequência das partidas dos autocarros cresce mais de 50%. Até à entrada em funcionamento do novo modelo do serviço, a DSAT vai continuar a reforçar a fiscalização e a sensibilização das duas companhias de autocarros para elevar o nível dos seus serviços, e através da recolha da opinião pública, mediante o levantamento feito depois do ajustamento dos percursos, aperfeiçoar os actuais serviços de autocarros.

Para resolver os problemas do trânsito de Macau a longo prazo, foram realizados o “Inquérito do Comportamento do Tráfego da População” e o “Inquérito da capacidade de suporte das rodovias”, para além de se ter iniciado, em meados deste ano, uma pesquisa sobre o quadro da política do trânsito e transportes de Macau, em conjunto com serviços

competentes da área de transportes e obras públicas, prevendo-se que a mesma poderá ser divulgada até final do ano para recolha de opiniões. O respectivo quadro da política determina os objectivos a curto, médio e longo prazo que se pretende atingir entre 2012 e 2020, no que refere à primazia dos transportes públicos, construção das infra-estruturas de trânsito e gestão do tráfego.

Por outro lado, tendo em conta que termina no final deste ano o contrato de gestão e exploração dos seis parques de estacionamento públicos, entre os quais o auto-Silo Pak Lok e o Auto-silo do Jardim de Vasco da Gama, a DSAT deu início em Outubro aos trabalhos relativos ao concurso público. Nos últimos anos o Governo manteve sempre uma posição passiva quando se tratava das actualizações das tarifas, não tendo qualquer poder para negociar as verbas durante a execução dos contratos de exploração. Agora, para além das tarifas em vigor, a Administração introduziu no processo do concurso público quatro secções de critérios no sentido de criar um regime de concurso público justo.

Para terminar, não podemos deixar de reafirmar que o Governo não tem intenção de actualizar as tarifas dos parques de estacionamento mediante os concursos públicos lançados recentemente, no entanto, tendo em conta as necessidades do futuro desenvolvimento da política de trânsito de Macau, a actualização das tarifas dos parques de estacionamento público será realizada necessariamente nos próximos quatro a seis anos. Todavia, a margem da actualização das tarifas deve obter o consenso da sociedade e a sua implementação será ordenada e gradual.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Director, *Wong Wan*.

---

**24. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Lee Chong Cheng, datada de 6 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 24/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 24/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, enviase a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng em 6 de Novembro de 2009.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lee Chong Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lee Chong Cheng, de 6 de Novembro de 2009, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Novembro de 2009 e enviada a coberto do ofício n.º 47/E38/IV/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa:

1. O Conselho para o Desenvolvimento Económico é um órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), no âmbito da formulação das estratégias do desenvolvimento e das políticas económicas e de recursos humanos, sendo as suas atribuições emitir pareceres e apresentar propostas sobre assuntos relacionados com as políticas do desenvolvimento económico e dos recursos humanos da RAEM.

Os membros do Conselho são nomeados pelo Chefe do Executivo, sendo alguns deles representantes de associações dos interesses económicos e profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área e personalidades de prestígio. Sendo membros de diferentes camadas da sociedade, alguns desempenham, em acumulação, funções sociais ou públicas, possuindo bons conhecimentos sobre a situação socio-económica da RAEM e tendo acompanhado o seu desenvolvimento ao longo dos anos, pelo que podem emitir pareceres e apresentar propostas oportunas ao Governo da RAEM.

2. Face à nova fase de desenvolvimento socio-económico de Macau, o Governo da RAEM tem dado muita atenção e promovido os respectivos trabalhos adequada e sistematicamente de acordo com as prioridades. Os membros do Conselho têm vindo a exercer as suas funções e a prestar activamente atenção à situação do desenvolvimento económico, dedicando-se por diferentes modos no âmbito da competência que lhes é conferida na lei.

3. O Governo da RAEM está a promover gradualmente e em fases diferentes o aperfeiçoamento das consultas sobre políticas da Administração no âmbito da criação de organismos consultivos, a sua composição e o seu sistema, reorganizando os organismos consultivos existentes sob a concepção dum desenvolvimento sustentável e aumentando os níveis das consultas e o número de organismos em resposta à natureza das políticas e às necessidades de procedimento.

Com a comunicação e interacção entre os organismos consultivos de diversos níveis e de áreas diferentes, forma-se uma rede de consultas políticas, no sentido de recolher

as opiniões e forças da sociedade e elevar o nível de governação. No que diz respeito à nomeação dos membros, esta é feita reflectindo as funções dos organismos consultivos, segundo as características dos trabalhos e tendo em conta a profissão e a representatividade dos membros, sendo a revisão da respectiva composição feita em resposta às necessidades do desenvolvimento das políticas e aumentando o seu número para permitir que os mais jovens participem nos trabalhos.

Actualmente, o Governo da RAEM está a rever o processo de consultas sobre as políticas da Administração no âmbito do planeamento, execução, esclarecimento das opiniões recolhidas, fiscalização e avaliação, de modo a apresentar a respectiva legislação, nomeadamente sobre o processo de consulta e divulgação de informações obtidas, esperando-se, através de divulgação de dados, aumentar a transparência dos trabalhos de consulta, reforçar a comunicação e a interacção entre o Governo e a população, incentivando ao mesmo tempo a população a participar nas consultas sobre as políticas administrativas e a supervisionar os trabalhos das mesmas.

Aos 21 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda Chan*.

Intérprete-tradutora: *Fong Chi Ioi*

Revisor: *Fernando Ferreira da Cal*

**25. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Leong On Kei, datada de 24 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 25/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 25/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, enviase a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pela Deputada Leong On Kei em 24 de Novembro de 2009.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Sra. Leong On Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Leong On Kei, de 24 de Novembro de 2009, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Novembro de 2009, enviada a coberto do ofício n.º 87/E69/IV/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa:

1. As autoridades de segurança pública têm vindo a dar atenção aos direitos e regalias do seu pessoal dos diferentes categorias, especialmente do pessoal da linha frente, tendo melhorado, nos últimos anos, as condições salariais e os benefícios de modo a incentivar esse pessoal a aumentar o seu sentido de pertença e coesão. Esta prática insere-se no trabalho do Governo neste âmbito.

Nesse sentido, foi ajustada a remuneração do pessoal, passando o índice da remuneração suplementar mensal (chamado normalmente subsídio de trabalho extraordinário) de 40 para 50 e o índice de ingresso na carreira de 180 para 260, sendo assim ajustada a progressão da carreira, com o aumento de escalão e maior oportunidades de promoção.

As autoridades de segurança pública continuarão a rever e avaliar a carreira, o regime salarial e de subsídios do respectivo pessoal da linha frente, no sentido de fazer face à situação actual.

2. O governo da RAEM está sempre atento às reclamações justas dos trabalhadores dos serviços públicos. No que diz respeito ao aperfeiçoamento do regime de subsídios e bem-estar, foi processada a consulta sobre o “Regime das Remunerações e Abonos dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, a recolha das opiniões e sugestões dos serviços públicos, dos próprios trabalhadores e das associações destes. Organizadas, analisadas e avaliadas as opiniões recolhidas, a Administração está a elaborar o respectivo regulamento tendo em conta a situação real.

Aos 21 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda Chan*.

Intérprete-tradutora: *Fong Chi Ioi*

Revisor: *Fernando Ferreira da Cal*



**26. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 26/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 26/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 8 de Janeiro de 2010, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

Tradução

**Interpelação escrita**

Com vista a concretizar a política de “primazia aos transportes públicos”, a Administração procedeu a uma reforma dos serviços de autocarros, com vista a introduzir mais operadores e a elevar a qualidade dos serviços. Portanto, em finais do ano passado, abriu um concurso público para os serviços públicos de autocarros, no qual introduziu um novo conceito, isto é, a divisão dos percursos de autocarro em cinco secções. Foram três as empresas que apresentaram propostas.

A fim de elevar a qualidade dos futuros serviços de autocarros, no caderno de encargos do referido concurso público a Administração define que, independentemente da classificação obtida pelos concorrentes, a cada um deles só pode ser adjudicado um máximo de duas secções, por forma a criar mais condições para os novos operadores e assegurar que os serviços de autocarro possam ser prestados, no mínimo, por três empresas.

Contudo, uma das empresas concorrentes não dispunha de todos os documentos exigidos, e a Comissão do Concurso Público não admitiu a sua participação. E apesar daquela ter interposto recurso, a Administração afirmou há dias que o mesmo tinha sido indeferido pelo Chefe do Executivo, continuando, assim, os novos serviços de autocarro de Macau a ser assegurados por duas empresas, o que contraria o desejo inicial expresso pelo Governo, ou seja, a introdução de novos concorrentes para promoção da concorrência e assegurar a prestação dos referidos serviços de autocarro por três empresas.

É de salientar que a vontade inicial definida pela Administração no caderno de encargos é a exploração dos referidos serviços ser assegurada por mais de duas empresas, estipulando-se assim no caderno de encargos que, independentemente da classificação obtida depois de avaliadas as propostas apresentadas, a cada umas das empresas operadoras poderiam apenas ser adjudicadas duas secções. Mas neste momento são apenas duas as empresas participantes no concurso público, o que significa que independentemente da classificação obtida depois de avaliadas as propostas apresentadas, a cada umas delas poderiam ser adjudicadas, no mínimo, duas secções. Mas efectuando uma análise aos preços propostos para cada uma das secções e ao limite máximo fixado pelo Governo, pode acontecer que o proponente, mesmo obtendo uma baixa classificação na avaliação das propostas relativas a determinadas secções, acabe por conseguir a respectiva adjudicação pelo preço máximo apresentado na proposta, o que em nada salvaguarda o interesse público, na medida em que não corresponde ao princípio de aplicação devida dos recursos públicos, nem contribui para a elevação do nível de qualidade dos serviços a prestar pelas concessionárias.

Sendo assim, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. De acordo com o resultado do concurso público “sobre o serviço público de transporte colectivo rodoviário de passageiros de Macau”, apenas duas empresas foram admitidas. Este resultado vai conseguir corresponder à política adoptada pelo Governo, ou seja, ficando as carreiras de autocarros sob a alçada da Administração, será que se vai favorecer a atracção de mais operadores e a melhoria da qualidade dos serviços de autocarro? Se não, com vista a assegurar o interesse público, vai a Administração, de acordo com o previsto no respectivo caderno de encargos, proceder à adjudicação parcial, à não adjudicação dos serviços referidos, ou até mesmo abrir um novo concurso público?

2. Tendo em conta o caderno de encargos bem como os preços propostos pelos concorrentes, pode acontecer que o proponente, mesmo obtendo uma baixa classificação na avaliação das propostas relativas a determinadas secções, acabe por conseguir a respectiva adjudicação pelo preço máximo apresentado na proposta. Isto pode acontecer? Perante a posição passiva em que se encontra o Governo e sem melhores alternativas, de que medidas dispõe para assegurar a qualidade dos serviços de autocarro e a aplicação devida dos recursos públicos?

8 de Janeiro de 2010.

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
*Kwan Tsui Hang*.

**27. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 27/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 27/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 8 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Au Kam San. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

No dia 7 de Janeiro de 2010, eu e os deputados Ng Kuok Cheong e Chan Wai Chi deslocámo-nos, de acordo com a data e hora do encontro constantes numa nota escrita, à Sede do Governo para um encontro já agendado com o Chefe do Executivo. No entanto, não fomos recebidos, facto que lamentamos mas que tivemos que aceitar. É natural que o Chefe do Executivo não tenha tempo para receber toda a gente, por poder estar muito ocupado. No entanto, este caso reflecte mais uma vez a confusão administrativa e a baixa capacidade de resposta daquela entidade, que é como que o cérebro de Macau, facto que merece reflexão. Um encontro com três deputados é assunto de pouca importância! Mas caso não se consiga dar resposta atempada para se resolver uma questão urgente, devido à confusão administrativa no Gabinete do Chefe de Executivo, isso sim, é muito grave.

No dia 3 de Janeiro do corrente ano, os referidos três deputados entregaram uma carta no Gabinete do Chefe do Executivo, na qual expressavam a expectativa de serem recebidos pelo Chefe do Executivo no dia 7 de Janeiro, e solicitavam que a respectiva marcação fosse agendada. Uma reunião entre os deputados à Assembleia Legislativa e o Chefe do Executivo para discussão e troca de opiniões sobre algumas questões sociais mais relevantes demonstra a interacção saudável existente entre a AL e a Administração, o que em princípio é normal e natural. Apesar de a carta ter já sido formalmente entregue ao Gabinete do Chefe do Executivo e de tal facto ter sido registado em reportagem pelos médias, aquele Gabinete não deu qualquer resposta. Na manhã do dia da reunião, os três deputados enviaram um fax ao referido Gabinete para lembrar da reunião. Chegaram então pontualmente à Sede do Governo, mas a

nal nada estava agendado. E só ao fim de muito tempo e de muitas questões, é que tiveram conhecimento de que o Gabinete do Chefe do Executivo não tinha recebido qualquer aviso sobre o encontro. Mas passados 20 minutos acabaram por confirmar a recepção de um fax naquela manhã, fax esse que não foi devidamente encaminhado pelo Gabinete do Chefe do Executivo.

A forma como foi tratado este caso reflecte alguns problemas. Em primeiro lugar, como pode o Gabinete do Chefe do Executivo não ter conhecimento dos assuntos constantes numa carta entregue publicamente 4 dias antes, acto que ainda por cima foi amplamente divulgado pelos médias, e não ter dado a devida sequência àquela carta. Assim, há que questionar a eficácia e os métodos de trabalho daquele Gabinete. As cartas ao Chefe do Executivo são um importante meio para o diálogo entre a população e aquela entidade superior — o Chefe do Executivo. No entanto, se a carta apresentada pelos referidos três deputados foi menosprezada daquela maneira, será que as cartas dos residentes são tratadas e lhes é dada a devida sequência? Será que se assim for, está aqui a resposta e a justificação para a seguinte questão: porque é que caem em saco roto, na sua maioria, as exigências e opiniões apresentadas pelos residentes através de carta?

Os referidos três deputados tiveram que enviar o tal fax na manhã do dia do encontro para lembrar o referido Gabinete, pois estiveram dias sem receber qualquer resposta. Mesmo depois de passadas duas horas sobre o horário normal de funcionamento, o Gabinete do Chefe do Executivo continuava sem saber nada sobre o fax. Nesse mesmo dia foi também enviado um fax ao Gabinete do Ministério Público para marcação de um encontro, dos referidos deputados acompanhados de mais de 20 trabalhadores, para a tarde desse mesmo dia, com o objectivo de solicitarem apoio para a resolução de problemas com atrasos no pagamento de salários. Nessa mesma manhã o Ministério Público confirmou a sua disponibilidade para o referido encontro. Num mesmo dia registaram-se dois casos. Podemos então daqui retirar conclusões quanto à eficácia, sensibilidade, e capacidade de resposta do Gabinete liderado pelo Chefe do Executivo Chui, que é muito inferior às do Gabinete liderado pelo Procurador Ho Chio Meng. São muitas as críticas quanto à péssima eficácia administrativa das entidades judiciais, no entanto, basta olhar para este pequeno caso para ficarmos a saber que, afinal, a eficácia da entidade “cabeça” dos serviços públicos de Macau é bem inferior à daquela entidade judicial, o que deixa a população admirada.

Nesta conformidade, interpelo por escrito o Governo sobre o seguinte:

1. O Gabinete do Chefe do Executivo, que pode ser considerado o “cérebro” dos serviços administrativos públicos, nem conseguiu dar seguimento a uma carta durante 4 dias. Será que é esse o seguimento dado às cartas apresentadas no dia a dia pelos residentes? Essas cartas são tratadas

como lixo? Ou será que o referido Gabinete assume apenas funções de recepção e distribuição da correspondência? As cartas recebidas são apenas encaminhadas para os respectivos serviços responsáveis?

2. O Gabinete do Chefe do Executivo, que pode ser considerado o “cérebro” dos serviços administrativos públicos, nem sequer conseguiu dar seguimento a um fax durante duas horas. Quais foram as razões para não ter sido dado sequência ao referido fax? Este caso ficou a dever-se à complexidade dos processos administrativos ou à inexistência de um regime de responsabilização?

3. Na intervenção do período de Antes da Ordem do Dia de há dias, o Deputado Ung Choi Kun criticou o Governo da RAEM por este ter ignorado o estatuto dos deputados à Assembleia Legislativa. O fundamento apresentado foi ter recebido um convite, para participar nas actividades do 10.º aniversário da RAEM, em que aparece como destinatário apenas Senhor Ung Choi Kun, em vez de Sr. Deputado Ung Choi Kun, facto que considera uma insuficiência, tendo em conta as regras básicas do protocolo. No meu caso, o convite foi um simples fax, isto é, não recebi nenhum convite formal, e esse fax apenas listava 3 actividades - o jantar, as actividades recreativas e culturais e a cerimónia de tomada de posse - sem qualquer menção sobre a hora e o local. E telefonar para conseguir obter essas informações foi impossível. O Gabinete do Chefe do Executivo comprometeu-se a avisar assim que tivesse informações concretas. No entanto, já todas as referidas actividades foram concluídas sem que me tivessem chegado às mãos quaisquer informações sobre a hora e local das mesmas. Concordo com o Deputado Ung Choi Kun, de facto, trata-se de regras básicas do protocolo que não foram respeitadas. No entanto, o mais problemático é que tudo isto é resultado das confusões com as formalidades administrativas. Perante isto, vai o Governo reflectir sobre o assunto, com vista a melhorar a situação?

8 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Au Kam San*.

---

**28. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun, datado de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 28/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 28/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 8 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004

(Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuído a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

**Interpelação escrita**

O Governo iniciou recentemente a consulta pública sobre a revisão do Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), tendo em vista o reforço da fiscalização e penalização das obras e construções ilegais. Segundo o regulamento proposto, qualquer pessoa que queira impedir o cumprimento da ordem de demolição de estruturas ilegais ou continuar a executar obras dentro de local selado previamente incorre em crime de desobediência; quando haja incumprimento do prazo para a demolição da estrutura ilegal pelo proprietário, propõe-se que se inscreva no registo predial a existência de obras ilegais (anotando que não se demoliram totalmente as obras ilegais e que o novo proprietário terá que assumir as respectivas responsabilidades) sendo ainda impedida a transacção imobiliária, podendo ser também solicitada a colaboração das entidades competentes para procederem ao corte da água e electricidade no local em causa. Quanto às sanções para as obras ilegais, o texto de consulta propõe a introdução de um sistema quer graduado quer de valor fixo das multas, cujo montante varia entre 3 mil e 100 mil Patacas, podendo o valor total máximo de cada multa chegar às 200 mil Patacas. Além disso, propõe-se ainda um processo mais simplificado de notificação ao infractor, com vista a uma maior eficiência nos trabalhos de demolição e na aplicação da respectiva punição.

Como é do conhecimento de todos, proliferam por toda a cidade de Macau estruturas ilegais, nomeadamente nos terraços dos edifícios, desde telheiros e gradeamentos em forma de gaiola, até suportes metálicos para os aparelhos de ar-condicionado. Este fenómeno deve ser atribuído ao legado histórico da falta prolongada de fiscalização desde os tempos da administração portuguesa, à desactualização das leis, à falta de consciencialização cívica, entre outras razões, que contribuíram para que o problema tivesse chegado à sua actual gravidade.

Neste contexto, a revisão do regulamento de construção urbana, em vigor há mais de duas décadas, vem demonstrar a determinação do Governo em acompanhar as mudanças sociais e em reparar as irregularidades constatadas. Entretanto, é discutível o facto de as alterações sugeridas se focalizarem sobretudo no agravamento das sanções. A proliferação de estruturas ilegais deve-se a muitos factores, sendo a principal razão para este fenómeno a fiscalização pouco

apertada e a leveza das sanções aplicáveis. Para perplexidade de todos, o texto do regulamento agora em consulta apresenta, de uma forma geral, a graduação das coimas e a fixação das multas num montante elevado, como meio para assegurar a prevenção e cumprimento da legislação sobre a matéria. A lei serve para regular as relações humanas entre indivíduos, sendo crucial que possa ser aplicada e operacional. Com o aumento de numerosas estruturas ilegais, será justo que dezenas de milhar de proprietários de bens imóveis incorram em infracção legal pelo facto de a legislação revista ter sido aprovada, mesmo apresentando-se pouco clara? Além disso, será que o novo regulamento é operacional? Segundo referiram alguns dirigentes do Governo, o assunto está a ser tratado de acordo com o “princípio da prioridade e sua relevância”, critérios de avaliação para os quais os dirigentes governamentais dispõem de enorme discricionariedade. Se houver alguma falha que resulte em suspeitas de imparcialidade na execução da lei neste domínio, tal acarretará certamente conflitos sociais de proporções enormes. A proposta de regulamento sugere ainda medidas de incentivo sob a forma de redução do montante da multa, para os proprietários demolirem as estruturas ilegais por iniciativa própria. Mas como esta medida se limita apenas aos sujeitos que foram oficialmente notificados, dificilmente irá levar os outros proprietários a tomarem a iniciativa de demolir as suas estruturas ilegais, sendo de prever que continuará a haver quem infrinja a lei. Para evitar que os infractores fiquem isentos de culpa após acusação, é necessário que as autoridades preencham esta lacuna da lei, no sentido da sua melhoria.

Por outro lado, a proposta de regulamento sugere ainda o alargamento do âmbito do objecto de aplicação, penalizando também os órgãos de gestão predial e a empresa de administração de propriedades quando a estrutura ilegal se encontre localizada nas zonas comuns. No entanto, considerando a realidade de Macau, o facto de a legislação que regulamenta a constituição das assembleias de condóminos continuar desactualizada, acrescido também da passividade do Governo sobre esta matéria, explica o porquê de na maioria dos edifícios em Macau não se ter ainda constituído nenhuma destas assembleias. Assim sendo, as autoridades, ao responsabilizarem apenas as empresas de gestão de propriedade pelo trabalho de demolição das muitas estruturas ilegais legadas pela história, estão a colocar-lhes dificuldades no desenvolvimento da sua actividade. Saliente-se, conseqüentemente, que é injusto e irrazoável a eventual transformação das empresas de gestão predial em objecto de punição pelos motivos apontados.

De facto, esta determinação do Governo em rever a lei, combatendo as construções e estruturas ilegais, vem submeter o território de Macau a uma operação de cosmética e embelezamento que corresponde às necessidades do desenvolvimento social, sendo portanto de enaltecer esta iniciativa das autoridades. Porém, é necessário adoptar, para o efeito, meios científicos e eficazes que se enquadrem na realidade local, bem como ter em atenção a razoabilidade e operacionalidade das medidas legislativas a definir.

Caso contrário, uma legislação que não seja implementada mesmo depois de ter sido revista, não passa de uma medida paliativa que coloca em questão a credibilidade das autoridades quanto ao cumprimento da lei.

Nestes termos, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1 — O Governo deu recentemente início à consulta pública sobre a revisão do Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), tendo em vista o reforço da fiscalização e penalização para as obras e construções ilegais. Mas o conteúdo do referido texto de consulta apresenta-se pouco rigoroso, focalizando fundamentalmente o agravamento das sanções. Deste modo, caso o regulamento venha efectivamente a ser implementado após a sua revisão, como irá o Governo interpretar o princípio ambíguo de aplicação legislativa segundo a “prioridade e relevância”, com vista a evitar suscitar conflitos de grandes proporções? Pelo facto de as autoridades estarem agora a combater apenas as estruturas ilegais novas, como será aplicado o regulamento, depois de revisto, relativamente ao problema legado pela História, ou seja, as estruturas já existentes?

2 — A proposta de regulamento sugere o alargamento do âmbito do objecto de aplicação, punindo também os órgãos de gestão predial e a empresa de administração de propriedades quando a estrutura ilegal se encontre localizada nas zonas comuns. Mas a maioria dos edifícios em Macau não têm ainda assembleia de condóminos constituída. Assim, as autoridades, ao responsabilizarem apenas as empresas de gestão de propriedade pelo trabalho de demolição das muitas estruturas ilegais legadas pela história, estão a colocar-lhes dificuldades no desenvolvimento da sua actividade. Pelos motivos apontados, é injusto e irrazoável responsabilizar as empresas de gestão predial. Devido à complexidade das questões relacionadas com a gestão predial, vai o Governo realizar uma consulta alargada à opinião pública sobre esta matéria, para que a razoabilidade das medidas seja bem discutida?

8 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Ung Choi Kun*.

---

**29. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 29/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 29/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regulamento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 11 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado



Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

12 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação escrita

A publicidade dos rendimentos e interesses patrimoniais dos titulares de cargos públicos é indispensável numa sociedade que encaminha rumo à democracia e à integridade, pois assim podem assegurar-se os direitos da população à informação e à fiscalização, para além de ainda se contribuir para o aumento da sua confiança nos dirigentes do Governo e nas pessoas envolvidas na política. Com referida publicidade dos rendimentos do Chefe do Executivo, dos Titulares dos principais cargos, dos Directores, dos Membros do Conselho Executivo e dos Deputados à Assembleia Legislativa, todos conseguirão conquistar a confiança da população, para além de ainda contribuir para evitar fenómenos de cedência de interesses.

O Chefe do Executivo afirmou recentemente que tinha a intenção de avançar com as suas políticas “à luz do sol”, permitindo assim ao público tomar conhecimento dos rendimentos e interesses patrimoniais dos titulares de cargos públicos. Na minha opinião, deve passar-se à concretização imediata dessa afirmação, ou seja, a publicidade dos rendimentos e interesses patrimoniais, que no seu âmbito inclui o Chefe do Executivo, Titulares dos principais cargos, Directores, Membros do Conselho Executivo e Deputados à Assembleia Legislativa.

Sendo assim, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Deve-se, quanto antes, estabelecer o regime da publicidade dos rendimentos e interesses patrimoniais do Chefe do Executivo, titulares dos principais cargos, Directores, membros do Conselho Executivo e Deputados à Assembleia Legislativa. O Chefe do Executivo concorda?

2. O Chefe do Executivo vai exigir aos serviços para os assuntos de justiça que elaborem a lei sobre o regime da publicidade dos rendimentos e interesses patrimoniais? O Governo vai, durante este ano, proceder a um aditamento à Lei n.º 11/2003 ou vai criar uma nova lei sobre o referido regime?

11 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Ng Kuok Cheong*.

**30. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 30/IV/2010.**

### DESPACHO N.º 30/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 11 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

13 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação

A Assembleia Legislativa aprovou recentemente na generalidade a proposta de lei intitulada “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, cujo objectivo é controlar a utilização, consumo, venda e publicidade dos produtos do tabaco, por forma a assegurar a saúde pública, em especial a protecção dos não fumadores e dos menores. Contudo, em relação aos “cigarros electrónicos” cuja comercialização teve início apenas nestes anos mais recentes, a Administração demonstrou alguma lentidão a reagir, não tendo procedido de imediato à regulamentação clara daquele produto.

Noutras regiões, os “cigarros electrónicos” têm sido divulgados como um substituto do tabaco. Algumas empresas que os fabricam afirmam ainda que os “cigarros electrónicos” pertencem à categoria de produtos para acabar com a dependência do tabaco, e que a sua concepção teve por base a “*Nicotine replacement therapy*” da Organização Mundial de Saúde. Todavia, essa organização internacional alegou em Setembro de 2008 que os “cigarros electrónicos” não se incluíam nas terapias adequadas para acabar com a dependência do tabaco.<sup>1</sup> No relatório de análise divulgado em Julho de 2009 pela *US Food and Drug Administration*, refere-se que alguns “cigarros electrónicos” objecto de análise apresentavam substâncias cancerígenas, químicas e tóxicas.

<sup>1</sup> Texto intitulado “Os promotores de cigarros electrónicos devem pôr fim à publicidade sobre os seus efeitos, não fundamentados, para acabar com a dependência do tabaco”, de 19 de Setembro de 2008, citado no *website* da Organização Mundial de Saúde: <http://www.who.int/mediacentre/news/releases/2008/pr34/zh/index.html>.

Acrescentava ainda que a maioria dos produtos continha nicotina, e em alguns dos exemplares a sua percentagem era significativamente elevada.<sup>2</sup>

Na realidade, em Março de 2009, um Deputado apresentou uma interpelação escrita para alegar que o consumo dos “cigarros electrónicos” poderia resultar em dependência da nicotina e em cancro. Aqueles cigarros contêm nicotina, e quando se acendem contribuem para o problema dos “fumadores passivos”, contudo, a Administração nada diz acerca da venda dos referidos “cigarros electrónicos” em Macau. O público não consegue ter acesso às informações sobre aqueles cigarros, uma vez que o Governo não se manifesta em relação ao produto nem ao seu impacto para a saúde. Nos territórios vizinhos já se fiscalizam e controlam os “cigarros electrónicos”<sup>3</sup>, o que só vem demonstrar a lentidão da Administração de Macau, que não assume plenamente a sua responsabilidade de salvaguarda da saúde da população, não dando a devida importância aos factores que a podem pôr em causa.

A população tem muitas dúvidas quanto à referida atitude do Governo, que não presta nenhuma importância ao assunto. Qual é a posição do Governo em relação aos “cigarros electrónicos”? Como é que pode facilitar o acesso do público às respectivas informações, para que aquele fique a conhecer melhor os “cigarros electrónicos”?

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. A Administração sabe se os “cigarros electrónicos” já se encontram à venda em Macau? Há alguma lei que regulamente essa venda?

2. Para verificar o impacto dos “cigarros electrónicos” tanto para os consumidores como para os não fumadores, e para se proceder à sua classificação enquanto droga ou produto de tabaco, a Administração deveria tomar a iniciativa de proceder a uma análise da sua composição, com vista a definir os métodos para fiscalização e controlo daquele produto. A Administração vai fazer isso?

<sup>2</sup> “Summary of Results: Laboratory Analysis of Electronic Cigarettes Conducted by FDA”, 07/22/2009, U.S. FDA: <http://www.fda.gov/NewsEvents/PublicHealthFocus/ucm173146.htm>.

<sup>3</sup> Por exemplo, de acordo com a *Pharmacy and Poisons Ordinance* de Hong Kong, os cigarros electrónicos são classificados como produtos farmacêuticos para os quais se exige registo, uma vez que contêm nicotina e são divulgados como produtos para acabar com a dependência do tabaco. Possuir e vender produtos farmacêuticos não registados, e possuir, sem autorização, venenos pertencentes à Parte I da referida *Ordinance* constitui uma violação à lei à qual se aplica uma multa de cem mil Dólares de Hong Kong e pena de prisão de dois anos. Conforme nota de imprensa datada de 4 de Março de 2009, intitulada “Os cigarros electrónicos contêm nicotina, substância que é regulamentada por lei”, *website* do *Department of Health of Hong Kong*: [http://www.dh.gov.hk/tc\\_chi/press/2009/090304-3.html](http://www.dh.gov.hk/tc_chi/press/2009/090304-3.html).

3. Quanto ao novo tipo de fumo, resultante do consumo de “cigarros electrónicos”, que medidas concretas vai a Administração adoptar, no sentido de evitar que esse acto de consumo venha no futuro a constituir uma lacuna da lei de controlo do tabagismo, e de proteger adequadamente a saúde dos residentes?

11 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ho Ion Sang*.

**31. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 31/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 31/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 11 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam. Assim ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

13 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

**Interpelação escrita**

A Cultura é a área que, após a transferência de poderes, mais tem sido beneficiada com os apoios financeiros atribuídos pelos serviços e organismos públicos, designadamente a Fundação Macau e o Instituto Cultural, tudo graças ao desenvolvimento económico verificado, pois contam-se entre as centenas e milhares os projectos e as actividades culturais promovidos e organizados anualmente com o apoio da Administração. Esses apoios são, na sua grande maioria, concedidos directamente pelo Instituto Cultural às organizações culturais, só que, segundo afirmações do sector em causa, o respectivo regime de concessão é desajustado e pouco flexível e o mecanismo de apreciação pouco transparente, daí que em nada contribua, em termos de longo prazo, para o desenvolvimento sustentável da cultura.

Primeiro, parece que o Instituto Cultural apenas se responsabiliza, enquanto entidade competente, pela concessão

de apoio financeiro, sem ter contudo atribuições efectivas para traçar orientações e exercer a respectiva supervisão. Além disso, por não existir um plano de desenvolvimento cultural a longo, médio e curto prazos, nem medidas estratégicas claramente definidas para dar a perceber o rumo e as tendências a seguir nas actividades culturais, o que, acrescido da falta de transparência em termos de planos de apoio financeiro e de distribuição orçamental, deixam as organizações culturais desorientadas no respeitante à definição do seu plano de actividades para efeitos de pedido de apoio financeiro. E nem sequer existe um mecanismo para acompanhar e fiscalizar os projectos e actividades culturais objecto desses apoios. Será que os apoios financeiros concedidos, via erário público, foram bem aproveitados? Quais foram os resultados alcançados? Parece que também nunca foi efectuada qualquer avaliação nesse sentido.

Segundo, o sistema de avaliação e autorização dos pedidos deixa algo a desejar. Em Hong Kong, o *Arts Development Council*, entidade responsável pela apreciação e autorização dos pedidos de apoio financeiro para a promoção de actividades culturais, dispõe de um *Examiner System*, composto por profissionais do sector cultural, que se encarrega da avaliação dos respectivos pedidos de apoio financeiro. Apenas para o ano 2009/10, o *Arts Development Council* conta com 420 *examiners* independentes de renome no mundo das artes. Em Macau, pelo contrário, o sistema e os procedimentos de avaliação não são nem claros nem transparentes, e os avaliadores estão rodeados de algum secretismo. Afinal quem são as pessoas investidas dessa tarefa? Que conhecimentos específicos dominam no âmbito artístico-cultural? Qual o grau de conhecimento que detêm relativamente às organizações culturais? Será que a sua idoneidade é reconhecida pelas organizações culturais? Tudo incógnitas que levam a sociedade a ter sérias dúvidas sobre o actual estado das coisas.

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Qual foi o montante de erário público aplicado nestes últimos cinco anos em apoio a projectos e actividades culturais promovidos e organizados por organizações cívicas? As autoridades procederam a alguma avaliação sobre os reais efeitos dos projectos e actividades culturais promovidos e organizados pelas organizações cívicas em causa, para promoção do desenvolvimento integral da cultura?

2. O Instituto Cultural envia anualmente um formulário às organizações culturais que pretendam obter apoio financeiro e dialoga com aquelas através de ofício, uma forma a que as mesmas têm dificuldade de se adaptar para apresentação do seu plano de actividades. As autoridades vão elaborar algum plano para promoção da cultura e definir os respectivos pormenores, bem como divulgar o plano de apoio financeiro e respectiva distribuição orçamental das actividades por áreas, relativos ao corrente ano? Com vista a elevar o grau de transparência, vão as autoridades tomar por referência o mecanismo de avaliação em prática na

região vizinha para definir, com o contributo das organizações e profissionais das artes, um sistema de avaliação dos pedidos de apoio financeiro?

3. A Administração tem apregoado nestes últimos anos a sua intenção de investir em força na dinamização do desenvolvimento das indústrias culturais. No entender da Administração, a causa cultural é o mesmo que as chamadas indústrias culturais? Afinal, em que é que estas consistem? A promoção gradual da cultura rumo à industrialização requer políticas exequíveis, com base em informações científicas e especializadas, bem como em ideias concretas. Com o objectivo de promover a cultura rumo à sua industrialização, qual é, afinal, a política cultural para Macau, a longo prazo?

11 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, *Chan Meng Kam*.

---

**32. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 13 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 32/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 32/IV/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpelação oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pelo Senhor Deputado Chan Wai Chi, em 13 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 14 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### Assunto da interpelação e respectivas questões

A questão da segurança dos motociclistas que circulam entre Macau e as Ilhas é um tema que já há anos vem afligindo a sociedade. Em resposta à interpelação apresentada em Junho de 2006 pelo Deputado Au Kam San, no sentido de apelar à abertura do tabuleiro inferior da Ponte Sai Van à circulação de motociclos nos dias normais, a Administração apenas afirmou estar o assunto em estudo, sem nada

mais ter adiantado. Assim, em Setembro do ano passado o mesmo Deputado levantou novamente a questão numa outra interpelação, só que até à data nenhuma resposta foi dada. Nesse entretanto, registou-se um número sem conta de acidentes de viação, alguns mortais e outros que provocaram feridos graves, nas duas pontes abertas à circulação de motociclos. Foram muitas as contribuições dadas tanto por motociclistas, como deputados e residentes em geral para a melhoria da segurança da circulação de motociclos nessas duas pontes, que chegaram mesmo a apelar para que fosse aberto o tabuleiro inferior da Ponte Sai Van para a circulação daquele tipo de veículos, só que a Administração tem feito ouvidos de mercador.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. De que medidas concretas dispõe a Administração para melhorar a segurança da circulação de motociclos entre a Península de Macau e as Ilhas?

2. Que conclusões foram retiradas dos estudos realizados há anos sobre a abertura do tabuleiro inferior da Ponte Sai Van para circulação de motociclos nos dias normais?

13 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Wai Chi*.

---

**33. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 12 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 33/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 33/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 12 de Janeiro de 2010, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

14 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Nestes últimos anos, muitos relatórios divulgados pelo Comissariado de Auditoria revelaram imensos problemas

na concessão de obras pelos diversos serviços públicos. No relatório de auditoria divulgado em Dezembro passado, aquele Comissariado critica a falta de controlo orçamental na escolha de sedes, obras de remodelação e na escolha dos materiais, e ainda que alguns serviços se aproveitaram das zonas cinzentas da lei e do poder discricionário concedido por lei ao pessoal de direcção e chefia para apresentarem reforços aos orçamentos para assim darem continuidade às obras. No mesmo relatório revelam-se até situações de serviços públicos que, sem qualquer plano, alegavam “necessidade urgente” para a dispensa de consulta escrita e assim poderem recorrer à adjudicação directa dos projectos às empresas suas favoritas, projectos esses que ainda por cima registaram grandess atrasos. Assim, o facto de se alegar o pretexto da “urgência” para se poder recorrer à adjudicação directa suscitou bastantes dúvidas.

De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, desde que os custos com as obras e as aquisições de bens e serviços estejam dentro dos limites previstos, e uma vez confirmadas com antecedência com o respectivo superior hierárquico que as obras e os bens e serviços são convenientes para o território de Macau e conseguem satisfazer os requisitos exigidos pela legislação, os serviços públicos podem autorizar a adjudicação por ajuste directo com dispensa de realização de concurso. Esta norma confere poder discricionário aos dirigentes dos serviços públicos sobre as despesas com as obras, os bens e a adjudicação de serviços. Quanto aos projectos cujo custo excede o estipulado na legislação, alguns serviços públicos procedem a várias adjudicações reduzindo assim os respectivos montantes até aos limites previstos na lei, aproveitando assim as normas legais para se “esquivarem” à realização de concurso público. Assim, a legislação perde o seu verdadeiro significado.

Recentemente, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes implementou o “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas”, em prol da melhor concretização dos princípios de justiça, transparência e equidade no actual regime de concurso das empreitadas de obras públicas. Como este novo regime representa um aperfeiçoamento, deve então o Governo estendê-lo quanto antes aos outros serviços públicos, por forma a reforçar o actual regime de concurso das empreitadas de obras públicas. Já se passaram mais de 25 anos desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 122/84/M, e já muitas obras públicas foram adjudicadas por ajuste directo com dispensa de realização de concurso público por causa daquele Decreto-lei. Como em muitas obras públicas não se exige a intervenção do serviço responsável pelas obras públicas, facilmente se registam fenómenos como o exceder do limite máximo dos custos inicialmente previstos, reforços orçamentais contínuos, o não assegurar da qualidade das obras, etc.. O Governo deve então quanto antes rever os respectivos regimes, para que as obras públicas e os serviços sejam adjudicados de acordo com os princípios da racionalidade e da justiça.



Nesta conformidade, interpelo por escrito o Governo sobre o seguinte:

1. O Decreto-Lei n.º 122/84/M já entrou em vigor há mais de 25 anos. As normas que conferem o direito aos serviços públicos para a dispensa de consulta escrita para a adjudicação directa de obras ou projectos são utilizadas de forma abusiva, originando situações de injustiça no processo de adjudicação das obras públicas e de não salvaguarda da qualidade das mesmas. Pensa o Governo proceder, quanto antes à revisão e estudo do actual regime, por forma a dar resposta às necessidades do desenvolvimento social?

2. Alguns serviços públicos que não se encontram sob tutela das Obras Públicas, criaram serviços específicos para acompanhamento das suas próprias obras e projectos. Isso é adequado? Não estaremos perante uma situação de sobreposição de funções entre aqueles serviços específicos e as Obras Públicas? Será que o pessoal daqueles serviços específicos tem capacidade para salvaguardar a qualidade das obras? Porque é que o Governo não estipula que as obras públicas devem ser necessariamente acompanhadas pelas Obras Públicas, por forma a salvaguardar a qualidade das referidas obras?

3. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes implementou recentemente o “Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas”, em prol da melhor concretização dos princípios de justiça, transparência e equidade no actual regime de concurso das empreitadas de obras públicas. O Governo vai estendê-lo a outros serviços públicos, isto é, incluir a construção, mudança e obras de remodelação das instalações de todos os serviços públicos naquele Regime? Vai uniformizar os critérios a utilizar pelos serviços públicos na aquisição de bens e adjudicações, para evitar que entre os mesmos se façam comparações e ainda “trabalhos de fachada” desnecessários?

12 de Janeiro de 2010.

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Kwan Tsui Hang*.

---

**34. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 11 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 34/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 34/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de

11 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

14 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação**

No relatório das LAG para 2009, o Governo afirmou que ia aumentar adequadamente o investimento público, prestando todo o apoio às pequenas e médias empresas para estas ultrapassarem as dificuldades de exploração decorrentes da *tsunami* financeira. Com o objectivo de estimular as necessidades internas e estabilizar o desenvolvimento social por via do aumento do emprego, o Governo comprometeu-se a assegurar um alto grau da taxa de execução do referido investimento, que para 2009 se estimou atingir os 10.200 milhões de Patacas. O ano de 2009 já passou e a taxa de execução do investimento público ficou-se apenas nos 18%, dado esse que bem demonstra como foi significativamente baixa. A situação de 2008, ano em que ainda não se tinha registado qualquer *tsunami* financeira, também não foi satisfatória, previa-se um investimento público da ordem dos 8.300 milhões de Patacas, e a respectiva taxa de execução foi de apenas 34%. Em 2009 o orçamento financeiro aumentou para 10.200 milhões de Patacas, então, porque é que as despesas registadas atingiram os 1.900 milhões de Patacas? Será que se registaram falhas na elaboração do orçamento financeiro? Já foram alcançados os objectivos da estimulação das necessidades internas, aumento do emprego e melhoria da vida da população? Seja como for, os residentes, os trabalhadores bem como as pequenas empresas sentiram no ano passado grande pressão, em particular em matéria de emprego e exploração de empresas, A população está muito desapontada, uma vez que o referido aumento do investimento público não estimulou a economia, e quanto maiores as expectativas, maior a desilusão. O agravamento do descontentamento público não beneficia a harmonia social e o desenvolvimento estável. Por seu turno, as receitas do Governo no ano passado foram maiores do que as previstas, então, porque é que os residentes de Macau continuam a ver-se em apuros? Com o início dum novo ano, não poderá o novo Governo recorrer a novos métodos de actuação? Aquando da elaboração do orçamento financeiro, deve ter em mira os objectivos definidos, retirando os devidos ensinamentos do passado, assumindo uma atitude prática e realista, e observando o princípio “ter por base a população”. O Governo vai fazer isso?

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Em relação ao orçamento financeiro para 2010, vai registar-se situação semelhante à do ano passado? Isto é, o Governo previu desenvolver um pacote de projectos para atenuar as dificuldades dos residentes e das pequenas empresas, no entanto, estes não foram em nada beneficiados, por isso, continuam a surgir diversos problemas sociais. Aquando da elaboração do orçamento financeiro para este ano, como é que se vai assegurar a articulação entre o investimento público e a realidade? Qual vai ser o montante total do orçamento? Porque é que se registaram tão grandes diferenças entre a previsão e a execução real? Já se efectuou algum balanço e avaliação? Qual será o montante orçamentado para o investimento público em 2010? Qual é a taxa de execução prevista? Como se pode assegurar uma execução efectiva do orçamento por parte dos serviços públicos? Caso a execução seja plena, quantos postos de trabalho podem ser criados?

2. Os planos de investimento público previstos no orçamento financeiro para este ano vão ser executados de forma realista, planeada e ordenada? Ou será que os planos vão ser apresentados só num determinado prazo? Se assim for, o Governo tomou em conta o eventual surgimento de problemas sociais, ligados ao desequilíbrio e escassez de recursos humanos? Como vai o Governo fiscalizar o assunto e garantir que o orçamento seja executado sem sobressaltos? Como vai o Governo imputar responsabilidades aos serviços e pessoal pelas respectivas falhas? Existem já mecanismos de responsabilização?

3. Quando o Governo incluiu no orçamento financeiro o investimento público, tomou em consideração a coordenação inter-serviços bem como a capacidade dos serviços responsáveis pela respectiva execução? Será que os trabalhos foram realizados à porta fechada? O facto de existir um orçamento não serve para nada, sendo mesmo equivalente à falta de um, factor que leva a que a taxa de execução se mantenha em baixa. Por seu turno, aquando da elaboração do orçamento financeiro para o corrente ano, o Governo assumiu uma atitude prática e realista? Procedeu à investigação, estudo e avaliação científica antes da definição dos planos de investimento e do orçamento? Foi suficiente a interacção e comunicação com os serviços competentes e com as pequenas empresas? Ou será que vai adoptar políticas que apenas favorecem as grandes empresas, sem operacionalidade e que vão prejudicar os interesses das pequenas empresas e dos residentes, em particular o direito de acesso ao emprego?

11 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Mak Soi Kun*.

**35. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 14 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 35/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 35/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 14 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Au Kam San. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

15 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### Interpelação escrita

Há dias um motorista de táxi foi violentamente agredido e ficou gravemente ferido. O caso ocorreu pelas cinco horas da madrugada, à porta de um estabelecimento nocturno, quando na sequência de um conflito o referido motorista de táxi foi agredido por oito jovens. Por se tratar de um caso de ofensa qualificada à integridade física, as autoridades não só devem apurar, nos termos da lei, as respectivas responsabilidades, mas também dispensar a devida atenção aos problemas revelados através deste incidente.

A idade dos oito jovens suspeitos, entre os quais seis estudantes, varia entre os 15 e os 18 anos. Contudo, segundo a norma do 2 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 47/98/M “*nos estabelecimentos do tipo «karaoke» é vedada a entrada a menores de 16 anos e a estudantes envergando uniforme escolar*”. No caso em questão, à briga que se seguiu entre o motorista de táxi e dois dos jovens, aturdidos pelo álcool, juntaram-se outros seis, vindos de um estabelecimento de karaoke, o que bem demonstra que os oito jovens suspeitos estiveram a divertir-se naquele tipo de estabelecimento até às cinco da madrugada.

Por outro lado, muitos residentes, especialmente da zona dos NAPE, onde se concentram os estabelecimentos nocturnos, queixam-se de que é frequente depararem-se com jovens embriagados após as suas noitadas de divertimento, a vomitarem e a provocarem barulho, e até mesmo de jovens estendidas no chão, completamente “*knock-out*” e com as roupas em desalinho. Como se pode depreender, a situação é grave, e apesar das recorrentes queixas dos residentes, as autoridades não têm dado séria atenção à questão. Outrossim, queixam-se ainda de que a grande maioria

desses estabelecimentos goza do encobrimento de agentes da autoridade, razão pela qual podem abertamente desrespeitar a lei.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Determina a norma do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 47/98/M que “*nos estabelecimentos do tipo «karaoke» é vedada a entrada a menores de 16 anos e a estudantes envergando uniforme escolar*”, mas como ninguém a cumpre ou aplica, os menores de dezasseis anos acabam por poder frequentar, sempre que lhes apetece, esses estabelecimentos. Afinal, a quem compete aplicar esse normativo legal? Existe alguma medida para reprimir as transgressões?

2. De que medidas dispõe a Administração para prevenir ou minimizar os importunos causados pelos jovens que, depois de se divertirem nos estabelecimentos nocturnos, deambulam pelas vias públicas, vomitando e fazendo barulho, ou que até mesmo se deitam nas vias públicas, completamente “*knock-out*”?

3. Queixam-se os moradores de que muitos estabelecimentos nocturnos exploram a sua actividade sem qualquer escrúpulo e violam a lei, apenas porque contam com o encobrimento de agentes da autoridade, queixa essa que, naturalmente, não consegue ser sustentada por provas concretas. Mas uma coisa é certa, se não tivessem as “*costas quentes*”, não se atreveriam a transgredir abertamente a lei, como se esta não existisse. Isto é senso comum. A Administração vai ordenar às instâncias competentes que procedam às devidas averiguações, com vista ao apurar da veracidade dos factos?

14 de Janeiro de 2010.

O Deputado, *Au Kam San*.

**36. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 13 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 36/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 36/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 13 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

15 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

#### Interpelação escrita

Há dias, o Director da Autoridade de Aviação Civil respondeu à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San sobre o financiamento concedido à *Viva Air*, e como é obvio, com a intenção de se esquivar à pergunta, não tocou no cerne do problema. A resposta menciona que a referida companhia alargou as suas rotas sem colidir com as já exploradas por outras companhias, mas a Autoridade não prestou atenção ao facto daquela companhia aérea ter várias vezes cancelado voos sem justificação, deixando a população indignada, que acabou assim a recorrer à Direcção dos Serviços de Turismo e ao Conselho de Consumidores para apresentação de queixas, prejudicando a boa reputação daquela companhia e o sector da aviação civil de Macau. A *Viva Air* é uma empresa privada, por isso, antes de alargar as rotas deveria dispor de um plano completo e aperfeiçoado, pois é ela que tem de se responsabilizar pelos prejuízos decorrentes do exercício, e caso se depare com problemas de exploração, deve resolvê-los segundo as regras do mercado, por isso, não existe qualquer razão para o Governo conceder financiamento àquela empresa. Como a Autoridade de Aviação Civil não consegue responder correctamente às interpelações apresentadas pelos deputados, com vista a garantir que o erário público seja racionalmente utilizado bem como a salvaguardar os direitos dos contribuintes, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. A Direcção dos Serviços de Economia financiou a *Viva Air* em centenas de milhões de Patacas ao longo de mais de um ano. Esse financiamento é reembolsável? Qual foi o montante total concedido àquela empresa desde a sua criação? Quais foram as garantias ou o plano de reembolso apresentados pela *Viva Air* face ao financiamento concedido pelo Governo?

2. O Governo recorreu ao erário público para financiar a *Viva Air*, mas nunca divulgou informações detalhadas sobre isso, e também parece que não foram criados mecanismos de avaliação da racionalidade e adequação do referido financiamento. Mas mesmo assim, o Governo foi benemérito e agiu em nome dos contribuintes de Macau. Não estaremos perante uma irregularidade administrativa?

3. A referida companhia aérea ainda não conseguiu apresentar o seu relatório financeiro de 2006. Isto confirma-se? Em caso negativo, quando é que o apresentou? Tal como referiu o Director Chan na sua resposta à interpelação, a referida companhia apresenta uma situação financeira deficitária que, segundo se prevê, tende a agravar-se. Isto confirma-se?

13 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Wai Chi*.

**37. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 38/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 38/IV/2010**

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpelação oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, em 15 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Assunto da interpelação e respectivas questões**

Tendo em conta que são já cerca de 20.000 os candidatos que se encontram há já vários anos em lista de espera por habitações sociais ou económicas, é natural que o descontentamento seja enorme. Algumas famílias foram eliminadas da lista de espera das habitações sociais porque as suas condições sofreram alterações ao longo dos mais de dez anos que estiveram à espera, e não podem transferir-se para a lista de espera das habitações económicas. E neste momento, são já 18.000 os candidatos que reúnem condições e que se encontram em lista de espera, tanto por habitações económicas como sociais. No último trimestre de 2009 juntaram-se mais uns milhares de novos candidatos para as habitações sociais. E a credibilidade do Governo da RAEM “entrou em falência”, uma vez que não conseguiu avançar com as candidaturas para habitações económicas em 2009, seja como for, mais cedo ou mais tarde o Governo vai ter que enfrentar o problema, e não deveria deixar-se a abertura das candidaturas para depois de concluída a revisão da legislação relativa às habitações económicas, pois assim só se vai aumentar o fosso entre a oferta e o número de candidatos que aguardam por habitações públicas, o que vem relevar claramente que o plano de construção das 19.000 unidades de habitação pública não vai conseguir dar resposta às reais necessidades. Considero que o novo Governo da RAEM não deve cometer os mesmos erros, colocando a população em longas filas de espera e sem prazo. O novo Governo da RAEM deve mobilizar terrenos para aumentar até 40.000 o número de fracções públicas a disponibilizar. Para além disso, é ainda necessário fixar um prazo concreto para a atribuição de habitações sociais e económicas aos candidatos que se encontram em lista de espera, medida que pode contribuir para facilitar a tomada de de-

cisão dos residentes em relação à aquisição da sua primeira habitação.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre a sua política de terrenos e de habitação pública:

1. Os residentes têm sofrido muito com os constantes adiamentos do Governo em matéria de disponibilização de habitações públicas, assim, há toda a necessidade de se fixar um prazo para o tempo de espera, de modo a eliminar as preocupações dos residentes. Contudo, algumas famílias foram eliminadas da lista de espera das habitações sociais por causa das mudanças das suas condições ao longo dos mais de dez anos que estiveram à espera, e não podem transferir-se para a lista de espera das habitações económicas. Neste momento são 5.000 os candidatos que reúnem os requisitos para atribuição de habitações sociais mas que continuam a aguardar a sua vez. Perante as famílias que esperam anos por uma habitação, pode o Governo assumir a promessa do prazo limite para essa espera? Face aos milhares de candidatos aptos e novos registados para a atribuição de habitações sociais, vai o Governo definir um prazo máximo para a respectiva espera, por exemplo, dois anos?

2. O Secretário para as Obras Públicas e Transportes assumiu a promessa nas Linhas de Acção Governativa para o ano 2009 de que “no segundo trimestre de 2009 será aberto o processo de candidatura a habitações sociais e económicas depois de revista a respectiva legislação sobre as habitações públicas”. Mas a credibilidade do Governo entrou mais uma vez em falência, pois já estamos no ano de 2010 e ainda não consegui concretizar essa promessa. Face aos milhares de famílias que se encontram há mais de 10 anos em lista de espera das habitações económicas, o novo Governo da RAEM vai assumir um prazo concreto de espera para a atribuição da respectiva habitação? Quando é que o Governo da RAEM vai concluir a revisão do regime das habitações públicas e efectuar a abertura das candidaturas para as habitações económicas? Face aos futuros candidatos para habitações económicas, vai o Governo definir um prazo máximo para a respectiva espera, por exemplo, três anos?

3. O Governo da RAEM apresentou um plano de construção de 19.000 unidades de habitação pública que só veio relevar a desarticulação entre o que se previa ao nível da oferta e da procura, uma vez que esperam por habitações sociais ou económicas um total de 18.000 famílias, às quais se acrescem ainda milhares de novas candidaturas para habitações sociais, para além dos novos candidatos que vão surgir para habitações económicas, que se prevê já virem a ultrapassar os dez mil. O Governo reconhece que a proporção de habitações públicas é demasiado baixa em Macau? É necessário continuar a aumentar a oferta de habitações públicas, no sentido de responder às solicitações dos candidatos quanto ao limite do prazo de espera por habitações económicas e sociais, bem como para, através dessas mesmas habitações públicas, oferecer mais uma opção para aqueles



que pretendem adquirir a sua primeira habitação, tudo isto para evitar que o Governo se esquive aos erros cometidos devido à insuficiência de oferta de habitações, recorra aos adiamentos e aumente o rigor dos requisitos para as respectivas candidaturas. O Governo está de acordo com isto?

15 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ng Kuok Cheong*.

---

**38. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 39/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 39/IV/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpelação oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pelo Senhor Deputado Ho Ion Sang, em 15 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### Interpelação oral

A divisão administrativa da península de Macau baseia-se no Diploma Legislativo n.º 1676, promulgado em 1965, que estabelece cinco “freguesias”<sup>1</sup>. Mais tarde, devido às obras de aterro na zona dos NAPE e na Areia Preta, foram novamente estabelecidas as fronteiras das “freguesias” através do Decreto-Lei n.º 26/91/M, promulgado em 1991. Também com vista a delimitar claramente as fronteiras de Macau, os serviços competentes iniciaram em 1994 e concluíram em 1998 a elaboração de um cadastro aperfeiçoado e claro de Macau, incluindo as suas freguesias (da Península de Macau e das Ilhas). Desde essa altura que nunca mais aquela divisão administrativa foi alvo de qualquer revisão, tendo em conta as diversas alterações entretanto registadas, nomeadamente quanto à distribuição demográfica, o que só tem criado dificuldades no âmbito da promoção e abertura dos mais diversos serviços. Citando os dados da distribuição

demográfica até finais de 2008<sup>2</sup>, a população das freguesias de Santo António e de Nossa Senhora de Fátima representam 72,60% do total da população da península de Macau, o que constitui grande pressão para os cuidados de saúde e serviços de apoio social. Ademais, devido às restrições da referida divisão administrativa, as restantes três freguesias não conseguem desenvolver o seu papel ao nível tanto da colaboração como da triagem.

Com o desenvolvimento social e as mudanças da distribuição demográfica registados nestes últimos anos e com vista ao elevar da eficiência dos serviços públicos, alguns departamentos procederam a ajustamentos no tocante à divisão das suas zonas de serviços, sem utilizarem as “freguesias” como critério. Porém, cada departamento optou pelos seus próprios critérios de divisão<sup>3</sup>, assim, faltando critérios uniformizados sobre a divisão das respectivas zonas de serviços, para além das inconveniências causadas à população e das implicações com o desenvolvimento das diversas políticas e serviços, sai afectada a eficiência administrativa e surgem ainda situações de desperdício de recursos. Por isso, com vista ao elevar da eficiência de funcionamento dos serviços públicos e à respectiva coadunação com o Plano de aterros de 300 hectares autorizado pelo Conselho do Estado, o Plano de Urbanização de Seac Pai Van (Coloane), o desenvolvimento social de Macau e as mudanças decorrentes da distribuição demográfica, deve o Governo quanto antes proceder à revisão da actual divisão administrativa.

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A Administração tem recorrido à divisão administrativa para a prestação de serviços cívicos e municipais e a adopção de políticas ligadas à vida da população. A transferência de soberania já teve lugar há dez anos, como é que a Administração não percebeu que este modelo, que tem sido implementado ao longo destes anos, podia originar problemas? O Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, publicado em Outubro de 2008, criou o «Conselho Consultivo

---

<sup>2</sup> “Estimativas da População de Macau 2008”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

<sup>3</sup> Por exemplo: 1 – O Instituto de Acção Social (IAS) criou cinco Centros de Acção Social, são eles o Centro de Acção Social de St. António e de S. Lázaro, o Centro de Acção Social de N.ª Sr.ª de Fátima, o Centro de Acção Social da Ilha Verde, o Centro de Acção Social de São Lourenço e Sé, e o Centro de Acção Social da Taipa e Coloane; 2 – Os Centros de Saúde, da tutela dos Serviços de Saúde, são o Centro de Saúde Macau Oriental (Tap Seac), o Centro de Saúde Macau Norte (Bairro do Fai Chi Kei), o Centro de Saúde do Porto Interior (Hoi Pong Koi), o Centro de Saúde de S. Lourenço (Fong Son Tong), o Centro de Saúde da Areia Preta (Hac Sa Wan), o Centro de Saúde da Taipa (Tam Chai), o Posto de Saúde de Coloane (Lou Wan) e o Posto de Saúde para Idosos da Taipa (Tam Chai); 3 – Os Comissariados Policiais do Corpo de Polícia de Segurança estão divididos em Comissariado Policial n.º 1, Comissariado Policial n.º 2, Comissariado Policial n.º 3, Comissariado Policial da Taipa e Comissariado Policial de Coloane.

---

<sup>1</sup> As cinco freguesias da península de Macau são a Freguesia de São Lourenço, Freguesia da Sé, Freguesia de São Lázaro, Freguesia de Santo António e Freguesia da Nossa Senhora de Fátima.

de Serviços Comunitários da Zona Norte», o «Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central» e o «Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas». Porque é que a Administração não aproveitou essa oportunidade para proceder à avaliação do modelo de divisão administrativa aplicado ao longo destes anos, no sentido de melhorar a prestação de serviços cívicos e municipais, bem como a implementação das políticas ligadas à vida da população?

2. O Conselho de Estado autorizou já o novo plano de aterros com uma área de 300 hectares, assim como o plano de urbanização de Seac Pai Van, que vai então abrigar um elevado número de moradores. A Administração dispõe já de algum plano concreto? Vai assumir uma visão prospectiva e proceder a uma clara divisão administrativa dessa nova zona de aterros e da zona do COTAI, por forma a assegurar o bom desenvolvimento dos vários serviços públicos nas novas zonas de Macau?

3. Actualmente, a divisão administrativa de Macau baseia-se nas diversas freguesias já definidas. Não pensa a Administração proceder, quanto antes, a uma revisão dessa divisão administrativa? Por forma a que os diversos serviços públicos de primeira linha, aonde se deslocam muitos residentes, possam concentrar-se num mesmo edifício, com vista a elevar a eficácia administrativa e facilitar a vida aos residentes, não pensa a Administração escolher uma sede apropriada na nova zona administrativa para aí construir um Centro de Serviços da RAEM?

15 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ho Iong Sang*.

---

**39. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 40/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 40/IV/2010**

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpelação oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pela Senhora Deputada Kwan Tsui Hang, em 18 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

**Interpelação oral**

No final de 2008, a Administração anunciou três medidas para “redução da mão-de-obra importada e salvaguarda do acesso dos trabalhadores locais ao emprego”, nomeadamente o não deferimento, a partir de 2009, de requerimentos de renovação de contratos de trabalhadores não residentes para os cargos de supervisor em casinos; a não aceitação de novos requerimentos de importação de mão-de-obra para o sector da construção civil bem como a redução das respectivas quotas já autorizadas; e a redução para metade das renovações de contratos de trabalhadores importados para as áreas da limpeza e segurança.

Entretanto, para prosseguir o objectivo de os cargos de gestão ao nível médio e superior no sector do jogo serem assumidos por trabalhadores locais, a Administração exigiu às seis concessionárias do jogo que apresentassem planos de formação e de localização de trabalhadores, a fim de que o Governo da RAEM tomasse conhecimento sobre o processo de localização de pessoal das diversas empresas, facilitando assim a respectiva definição das políticas de recursos humanos para o sector do jogo.

As referidas duas medidas já foram implementadas há mais de um ano, mas a Administração nunca divulgou como foram os referidos planos concretizados. Quais foram, até ao momento, os resultados conseguidos? Essas medidas continuam em implementação? O público nada sabe sobre isso. E apesar da economia ter registado melhorias, não se pode descurar o desemprego estrutural. De que medidas dispõe a Administração para assegurar o emprego dos trabalhadores locais? Para salvaguardar que os mesmos partilhem dos resultados do desenvolvimento económico, de que medidas dispõe a Administração para os ajudar na sua reconversão profissional e promoção?

Neste termos, interpelo sobre o seguinte:

1 – Desde o anúncio, em finais de 2008, das três medidas para redução do número de trabalhadores não residentes, qual foi a redução total registada por actividades e categorias? Na resposta à minha interpelação do ano passado, as autoridades apenas referiram o corte registado nas renovações dos contratos de trabalhadores não residentes. Foram autorizadas novas contratações de trabalhadores não residentes para essas mesmas funções? Qual é o rácio trabalhadores não residentes/trabalhadores locais nas áreas da limpeza e segurança? Qual foi a alteração verificada neste rácio após a aplicação das referidas três medidas?

2 – Foi já há um ano que as seis concessionárias do jogo apresentaram os seus planos de formação de recursos humanos e de localização de quadros. Essas concessionárias vão conseguir implementar esses planos? Como é que o Governo vai exercer a respectiva fiscalização? Na sequên-

cia dessa formação, quantos trabalhadores locais vão ser promovidos? O Governo dispõe de alguma política para os recursos humanos do sector do jogo?

3 – Considerando a actual situação do desenvolvimento económico e do emprego da população local, dispõe o Governo de alguma nova medida para apoiar os trabalhadores locais na sua adequação às alterações económicas e sectoriais, como por exemplo, através da oferta atempada de formação e apoio à integração no mercado de trabalho de indivíduos afectados pelo desemprego estrutural? Além disso, as pessoas de Macau dispostas a dar o seu contributo através dos seus esforços, devem poder dispor de condições para mudar de emprego e para serem promovidas, através desses mesmos contributo e esforços, devendo para tal ser proporcionadas mais acções formação e incentivos às empresas para que continuem com os respectivos planos de localização de quadros, tendo em atenção as futuras necessidades do desenvolvimento económico. O Governo vai fazer isso?

18 de Janeiro de 2010.

A Deputada à Assembleia Legislativa, *Kwan Tsui Hang*.

---

**40. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lam Heong Sang, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 41/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 41/IV/2010**

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpelação oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pelo Senhor Deputado Lam Heong Sang, em 18 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação oral**

A Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes entra em vigor no dia 26 de Abril deste ano, e quanto à implementação dos oito princípios constantes do seu artigo

2.º, nomeadamente o princípio da prioridade de acesso ao emprego dos trabalhadores locais e o princípio da não redução dos direitos laborais, bem como os critérios concretos constantes do artigo 26.º, relativos às regalias dos trabalhadores não residentes, tudo deve ser complementado através de regulamento administrativo.

É do conhecimento geral que a relação entre a oferta e a procura tem implicações directas nos preços, regra que também se aplica ao mercado de trabalho. Hoje em dia ainda se encontram a trabalhar em Macau cerca de 75.000 trabalhadores não residentes, assim sendo, há que assegurar que não se registem desvios quanto à sua função de complementaridade, bem como assegurar ainda que a sua importação seja conveniente e adequada em termos de quantidade, evitando assim o enfraquecimento da capacidade negocial dos trabalhadores locais e prejuízos das suas regalias. Como é que o Governo vai fazer isso? Os serviços responsáveis pela respectiva apreciação e fiscalização devem assumir uma postura séria face ao assunto.

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Com o intuito de implementar a Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes, os serviços competentes têm que elaborar os respectivos regulamentos administrativos complementares. Seguem-se alguns aspectos cruciais que têm implicações com a política de contratação de trabalhadores não residentes, como sejam a definição de critérios concretos para que, aquando da apreciação dos pedidos, os serviços competentes os consigam avaliar com maior rigor, evitando abusos na importação de mão de obra e eliminando-se, ao mesmo tempo, as dúvidas da população. Assim sendo, é desejo do sector laboral que os regulamentos administrativos complementares contemplem com toda a clareza quais os sectores ou tipos de trabalho para os quais é proibida a importação de mão de obra; que se fixe claramente que as empresas que contratam não residentes ficam proibidas de despedir os locais; e que se fixe o número total de mão de obra a importar bem como a respectiva proporção por sector ou tipo de trabalho. O que é que os serviços competentes pensam sobre isto?

2. Antigamente, os dados relativos aos pedidos e autorizações de importação de mão de obra constavam dos relatórios de trabalho da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), e apesar da respectiva divulgação ser tardia e os dados entretanto desactualizados, pelo menos era possível aceder a essa informação. Porém, desde que as competências relativas à importação de mão de obra foram atribuídas ao Gabinete para os Recursos Humanos, criado em 2007, nunca mais foi possível aceder aos referidos dados. Presentemente, apenas podemos ficar a saber do número total de trabalhadores não residentes através dos Títulos de Identificação de Trabalhador não Residente emitidos pela Polícia de Segurança Pública. Afinal, quantos pedidos (ou seja quotas) foram autorizados pelo Governo? Nem o público nem os Deputados conseguem saber, perguntam e não

conseguem obter uma resposta. Qual é o motivo para se ter deixado de divulgar esses dados? Quando a Lei da contratação de trabalhadores não residentes entrar em vigor, o Governo vai divulgar periodicamente esses dados, a fim de facilitar a fiscalização social?

3. Quando a referida lei entrar em vigor, vai o Governo adoptar novos mecanismos, a fim de combater e acabar com o emprego ilegal?

18 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Lam Heong Sang*.

---

**41. Versão alternativa do requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 18 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 42/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 42/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, a versão alternativa do requerimento de interpelação escrita, datado de 18 de Dezembro de 2009, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os senhores Deputados cópia dessa versão do requerimento acima referido.

O presente despacho substitui o Despacho n.º 176/IV/2009, de 23 de Dezembro de 2009.

19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

No Balanço das Acções do Governo do ano de 2009, o Chefe do Executivo afirmou que, perante a situação crítica de desemprego no sector da construção civil, o Governo tinha implementado várias obras públicas de grande, média e pequena dimensão. Contudo, são sucessivas as queixas de muitos trabalhadores locais desse sector junto de Deputados, acerca de os seus postos de trabalho serem sempre usurpados pelos trabalhadores importados. É normal os trabalhadores locais serem despedidos dos estaleiros passados um ou dois meses de trabalho, suspeitando-se que devido à contratação de trabalhadores ilegais para sua substituição.

A essência da questão reside na abundância de trabalhadores clandestinos nos vários estaleiros. Para além disso, é normal os gestores dos grandes estaleiros serem previamente notificados das operações de combate aos trabalhadores ilegais, realizadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais em colaboração com a polícia. Isso só demonstra que por mais perfeitas que sejam as regras, há sempre quem consiga furá-las.

Nestes 10 anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM, embora Macau se tenha transformado na maior cidade de jogo do mundo e o PIB tenha atingido o topo na Ásia, as regalias da maior parte da população continuam a ser limitadas devido à existência de trabalhadores importados e ilegais, que assim a impedem de partilhar dos frutos do desenvolvimento económico. E como o sector predominante entrou em fase de ajustamento, até os salários dos croupiers sofreram reduções, por isso é que se questiona, como é que os desempregados de meia idade vão conseguir livrar-se das dificuldades do desemprego. Por isso, o mais importante é “devolver” o trabalho aos nossos residentes.

Sendo assim, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Para além das três medidas limitativas divulgadas pelo Governo, será que vão ser adoptadas outras medidas, com por exemplo, agir com determinação para eliminar, dentro dum prazo fixado, a mão de obra importada não qualificada nas concessionárias do jogo, e reduzir as quotas para os hotéis-casino e para as empresas que prestam serviços às concessionárias do jogo, com vista a devolver os postos de trabalho aos residentes?

2. Face à proliferação do trabalho ilegal, será que o Governo vai criar um mecanismo que incentive a denúncia, e caso seja necessário, vai manter confidencial a identidade do denunciante, aceitar a intervenção de representantes sindicais e de deputados da confiança do denunciante, com vista à detenção, *in loco*, dos trabalhadores ilegais? Vai combater com maior rigor os empregadores e as empresas contratantes de trabalhadores clandestinos?

18 de Dezembro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Ng Kuok Cheong*.

---

**42. Requerimento de interpelação oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Lee Chong Cheng, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 43/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 43/IV/2010**

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Gover-



nativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito o requerimento de interpeção oral apresentado, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, pelo Senhor Deputado Lee Chong Cheng, em 18 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpeção oral

As construções ilegais são já um velho problema. Gradeamentos e toldos podem encontrar-se por todos os lados e são incontáveis as construções adicionais nos terraços dos prédios dos bairros antigos. Por razões históricas, muitos dos prédios antigos não dispõem de sistemas de segurança contra a gatunagem, facto que obriga os residentes a instalarem, por uma questão de segurança e necessidade, gradeamentos e marquises, só que existem também construções ilegais - por exemplo nos terraços dos edifícios, que afectam a segurança das estruturas e nos acessos às escadas prejudicando a evacuação em caso de incêndio - que requerem uma solução imediata, a fim de evitar que se ponha em risco a vida dos residentes.

No texto para recolha de comentários sobre o Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), recentemente apresentado pela Administração, verifica-se um aumento significativo das sanções aplicadas às obras ilegais. Para aumentar os efeitos dissuasores, foram introduzidas sanções para impedimento das transacções imobiliárias (impedimento à celebração de contrato de compra e venda da fracção autónoma em causa), e corte da água e electricidade para obrigar à demolição de obras ilegais. Tendo em conta que são imensas as obras ilegais existentes em Macau envolvendo muitos moradores, é provável que surjam muitos problemas e conflitos sociais caso a Administração exija a demolição de todas essas obras ilegais.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

Por razões de natureza histórica, podem encontrar-se espalhadas pelos diversos edifícios de Macau várias construções ilegais, como sejam grades ou “gaiolas” para efeitos de segurança. O documento de consulta apresentado pelo Governo prevê um agravamento significativo das penalizações referentes às obras ilegais ora, perante o elevado número de construções ilegais existentes, de que medidas e políticas complementares de natureza técnica e operacional dispõe o Governo para, com o objectivo de melhor servir a

população, resolver de forma pragmática este problema histórico?

18 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Lee Chong Cheng*.

---

**43. Versão alternativa do requerimento de interpeção oral sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 14 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 44/IV/2010.**

### DESPACHO N.º 44/IV/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpeção sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, admito a versão alternativa do requerimento de interpeção oral apresentado, pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho, em 14 de Janeiro de 2010, enviando-se a todos os Senhores Deputados cópia dessa versão do requerimento acima referido.

O Presente despacho substitui o Despacho n.º 37/IV/2010, de 18 de Janeiro de 2010.

Assembleia Legislativa, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpeção oral

Nos termos n.º 1 do artigo 77.º do D.L. n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETFPM) os trabalhadores da Administração Pública de Macau (APM) prestam 36 horas de trabalho semanais como horário normal de trabalho.

Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do referido ETAPM, os horários especiais de trabalho são fixados por despacho do Chefe do Executivo, mediante parecer do SAFP, sob proposta fundamentada dos serviços e após ouvidas as associações representativas dos trabalhadores. Porém, muitos serviços públicos não respeitam as supracitadas disposições legais como adiante se comprova.

Nos últimos dez anos e até à presente data, muitos trabalhadores da APM são constantemente explorados por muitos serviços públicos que à margem das supracitadas

normas legais e numa forma arbitrária fixam horários especiais de trabalho tais como impor que os trabalhadores fiquem em “stand by” e “on call” prejudicando o seu direito legal ao descanso até nos feriados. (Vide em anexo uma escala de serviço).

Alguns serviços públicos, elaboram escalas de serviço à margem da legislação em vigor, onde os trabalhadores por via de ordens superiores são “mandados” para casa dentro das horas normais de expediente, instituindo um sistema de “crédito” e “débito” de horas de trabalho, para que os trabalhadores venham a ser chamados a prestar trabalho em qualquer altura.

Outros serviços públicos forçam os seus trabalhadores a executar tarefas nos dias de tufão n.º 8 ou de estar em prevenção durante os meses de aproximação deste tipo de tempestades sem quaisquer garantias em termos de protecção pessoal e das viaturas particulares que utilizam por motivos de serviço.

Também, desde o estabelecimento da RAEM que cada vez mais trabalhadores são explorados no pagamento de horas extraordinárias, porque alguns Serviços Públicos e o próprio IACM ou alegam falta de orçamento ou não ter

sido feita, previamente, a devida cabimentação orçamental. Nesta onde de exploração dos trabalhadores, muitos são obrigados a gozar férias correspondentes ao número de horas de trabalho extraordinário efectuado e não pago ao abrigo das regras gerais do ETAPM.

**Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:**

**1.** Quando vai o Governo acabar de uma vez para sempre com os horários de trabalho especiais mas ilegais à luz da legislação vigente tais como “stand by”, “on call”, dispensas ilegais de serviço e “crédito de horas de trabalho”? Desde o estabelecimento da RAEM e até à data quantos serviços públicos introduziram horários de trabalho especiais fixados por despacho do Chefe do Executivo?

**2.** Quando pensa o Governo pagar as horas extraordinárias devidas aos trabalhadores, respeitando a opção do trabalhador, nos termos do artigo 196.º do ETAPM?

Aos 14 de Janeiro de 2010.

O Deputado da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *José Maria Pereira Coutinho*.



**44. Despacho n.º 45/IV/2010, respeitante ao termo do procedimento de interpelação oral iniciado ao abrigo do Despacho n.º 11/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 45/IV/2010**

Terminou o prazo para a entrega de requerimentos de interpelação, previsto no Despacho n.º 11/IV/2010, de 8 de Janeiro de 2010. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de interpelação sobre a acção governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, deve ser enviada aos Deputados cópia dos requerimentos de interpelação recebidos, findo o prazo referido. Entretanto, para facilitar o trabalho, procedi ao envio da cópia dos requerimentos aos deputados, logo após a sua recepção (vide Despachos n.ºs 11/IV/2010, 32/IV/2010, 38/IV/2010, 39/IV/2011, 40/IV/2010, 41/IV/2010, 43/IV/2010 e 44/IV/2010), pelo que se dispensa o seu reenvio.

19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

**45. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 46/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 46/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 18 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

-----  
(Tradução)

**Interpelação escrita**

Com o objectivo de resolver os problemas relativos às obras ilegais e às edificações informais, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes divulgou o texto de consulta sobre a revisão do Regulamento Geral da Construção Urbana. Trata-se de um grande passo para o saudável desenvolvimento urbanístico de Macau.

Como é sabido, a maior parte das obras ilegais e das edificações informais dizem respeito a habitações informais construídas nos terraços dos edifícios. Tanto as obras ilegais como as edificações informais já existem em Macau há muito tempo, e para além de serem ilegais, podem causar problemas à estrutura dos edifícios, por exemplo, perigo de desmoronamento das paredes ou até mesmo o desabamento do edifício, transformando-se assim numa ameaça latente para a vida e património dos cidadãos. A Administração tem então todo o dever de implementar medidas viáveis para resolver esses problemas. Então, como é que vai executar o Regulamento Geral da Construção Urbana de forma racional, justa e legal, com vista a resolver esses problemas herdados da história? Para além da execução do dito regulamento, vai ainda a Administração assumir uma atitude realista e avançar com estudos científicos, e de acordo com as conclusões dos mesmos procurar soluções para resolver gradualmente os problemas? Também ponderou sobre a equidade daquele regulamento?

Gostaria, então, de apresentar as seguintes questões:

1. Durante a elaboração do texto de consulta, a Administração procedeu a algum estudo e efectuou alguma estatística sobre a quantidade de edificações informais existentes em Macau, bem como quantas pessoas se encontram neste momento a habitar nessas edificações? E quantas pessoas estão na fila de espera por uma habitação pública? A Administração dispõe de algum plano de alojamento para os moradores das habitações informais nos terraços de edifícios que vão ser demolidas?

2. Segundo o texto de consulta, as obras ilegais e as edificações informais existentes nos terraços de edifícios vão ser todas demolidas. Assim sendo, procedeu a Administração a alguma avaliação sobre o prazo necessário para a execução do respectivo projecto de demolição? Será possível demolir todas essas obras e edificações? Qual vai ser a Freguesia a iniciar esse projecto de demolição? Ou será que vai ser iniciado, simultaneamente, em todas as Freguesias? Foi ainda efectuada alguma avaliação sobre a coordenação inter-serviços durante a execução do projecto? Quantos recursos vão ser necessários para esse projecto?

3. A Administração procedeu a alguma avaliação sobre o impacto que o referido projecto de demolição poderá acarretar para a sociedade? Existem na Administração assistentes sociais suficientes para ajudar e acompanhar as famílias afectadas por esse projecto? Após a entrada em vigor da futura lei, vai a Administração reforçar a capacidade da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para conseguir reprimir o brusco aumento de novas situações de obras ilegais e edificações informais?

18 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Mak Soi Kun.*



**46. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 47/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 47/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 18 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Têm direito a assistência médica gratuita os funcionários públicos, as crianças, os alunos da primária e secundária, os idosos com mais de 65 anos, as grávidas, as pessoas que sofrem de doenças infecto-contagiosas, cancerígenas, etc.. O âmbito da rede de assistência médica gratuita de Macau é muito amplo, tal como nos países desenvolvidos do mundo. Tratando-se de uma política de beneficência, a maior parte dos residentes entende que a assistência médica gratuita vai resolver os problemas de quem precisa de tratamento médico. Mas será que, na realidade, essa política consegue mesmo satisfazer essas aspirações?

Em Macau, apenas o Centro Hospitalar Conde de São Januário disponibiliza assistência médica gratuita aos residentes. Daí ser possível imaginar desde logo o volume de trabalho daquele hospital, e o indeterminado tempo de espera para conseguir consulta. Até na urgência é preciso esperar no mínimo 4 a 5 horas. Face à grave insuficiência de serviços médicos gratuitos, os serviços competentes têm vindo a falar sobre a elaboração de projectos para ampliação daquele Centro Hospitalar e a criação dum hospital na Ilha da Taipa. No entanto, até ao momento ainda nada foi concretizado.

O tempo de espera para consulta no hospital privado é mais curto do que no hospital público, e é reduzido o número de camas financiadas pelo Governo no caso do hospital privado, no entanto, a forma como o financia não é flexível. Por exemplo, se um doente estiver internado numa cama financiada pelo Governo, e se repentinamente o seu estado de saúde piorar e necessitar de ser transferido para a unidade de cuidados intensivos, nesse caso terá que ser o doente a suportar as despesas com a assistência médica naqueles

serviços, visto que ao sair da cama financiada pelo Governo deixa de imediato de usufruir o direito à assistência médica gratuita.

Face ao exposto, apesar de parecer que os residentes de Macau têm um halo que os protege dando-lhes direito à assistência médica gratuita, na realidade deparam-se com dificuldades tanto no atendimento como no tratamento médico, situação que continua por resolver ao fim de 10 anos. Com o aumento e envelhecimento da população, a situação vai, com certeza, piorar.

Nesta conformidade, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Devido às aspirações da população é que se avançou com o projecto de ampliação do Centro Hospitalar, isto é, iniciou-se recentemente o concurso público para o projecto da “1.ª fase da ampliação do Centro Hospitalar Conde de São Januário — Serviço de urgência e respectivas instalações complementares”. Quanto ao projecto para criação dum hospital na Ilha da Taipa, o Governo manifestou recentemente que o hospital a construir naquela Ilha vai ocupar uma área de 80 mil m<sup>2</sup>, área esta que é duas vezes superior à do actual Centro Hospitalar Conde de São Januário; e manifestou ainda que os serviços responsáveis estavam já na fase de escolha do local adequado para a construção daquele hospital. Face ao exposto, os residentes estão preocupados com as seguintes questões: será que as obras da “1.ª fase da ampliação do Centro Hospitalar Conde de São Januário” vão ser concluídas no prazo? Quais vão ser os efeitos dessa ampliação? Como é que o Governo vai efectuar as respectivas avaliações? Já há muitos anos que se ouve falar que vai ser construído um hospital na Ilha da Taipa. Resumindo todas as informações reveladas pelo Governo, como é concretamente esse plano de construção duma obra de tão grande dimensão? Qual é o ponto da situação da escolha do local? Existe alguma calendarização para a concretização do referido plano?

2. O hospital privado oferece um n.º limitado de camas financiadas pelo Governo, e o financiamento que disponibiliza não inclui todos os tipos de despesas com a assistência médica. Assim, as despesas extra, ou seja, as que excedem os limites definidos pelo Governo, ficam a cargo do doente, logo, os residentes não usufruem totalmente desse benefício, ou seja, de total assistência médica gratuita. Face ao exposto, pensa o Governo adoptar outro modelo de financiamento? Ou seja, vai estender a assistência médica gratuita ao hospital privado, permitindo que a liquidação das despesas com a assistência médica seja efectuada pelo Governo? Em caso afirmativo, poder-se-á reduzir o volume de trabalho do hospital público e facilitar a vida dos residentes quanto às consultas médicas, através duma triagem adequada.

3. De acordo com algumas informações, num lar para idosos criado pelo povo em Zhuhai, em cada 10 idosos 5 são de Macau, facto que reflecte que já são muitos os idosos a

optar por lares naquela região. Como esses idosos que se encontram em Zhuhai não conseguem usufruir de assistência médica gratuita, quando adoecem têm que se deslocar até Macau para as respectivas consultas médicas. E essa deslocação constitui grande inconveniência, nomeadamente para os idosos que apresentam dificuldades motoras. O Governo vai então dialogar com os serviços responsáveis de Zhuhai e, seguidamente, assumir a construção de um hospital em Zhuhai, pago de forma transfronteiriça, destinado aos idosos de Macau com mais de 65 anos de idade, para que estes possam usufruir do direito a assistência médica gratuita?

18 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Meng Kam*.

**47. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 18 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 48/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 48/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 18 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Comparando os resultados do censo à população de 1996 e de 2006, no espaço de dez anos a população de Macau registou um crescimento de 21%, sendo da ordem dos 152% o aumento da taxa da população com habilitações ao nível do ensino superior. Na realidade, um número crescente de jovens com formação superior prefere ficar em Macau para aqui desenvolver a sua profissão. Em consequência da crise financeira, é de esperar que um maior número deles regresse a Macau ou cá fique a trabalhar. Mas há a lamentar que ao longo destes anos o Governo não tenha dado importância aos mecanismos de desenvolvimento profissional nos diversos sectores, sendo neste momento estranha a situação

de Macau. Os jovens que regressam depois de terminarem a sua formação superior são confrontados com a falta de um mecanismo de reconhecimento das suas qualificações profissionais, restando-lhes apenas admirar os colegas de curso que ficaram pelo Japão, Hong-Kong, Taiwan e Singapura, que se encontram a exercer a sua profissão e que, com esforço, conseguiram diferentes qualificações profissionais através da realização de provas de equivalência naqueles locais. Espero então que o Governo aproveite a oportunidade para melhorar a qualidade dos recursos humanos, investir mais recursos financeiros e disponibilizar mais apoio jurídico para a criação de mecanismos de incentivo que visem elevar o nível profissional nos diversos sectores.

Assim sendo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Em Fevereiro deste ano, na resposta a uma das minhas interpelações escritas acerca do reconhecimento da qualificação dos médicos especialistas, o Governo afirma que “vai continuar a estudar aprofundadamente sobre a viabilidade da criação de um regime para a uniformização das acções de formação contínua para todos os médicos de Macau, bem como de um regime para a formação de médicos especialistas e de um regime de reconhecimento da qualificação dos mesmos”. Adianta ainda que “vai criar um conselho superior de profissionais, e um regime de reconhecimento e registo”. O que é que o Governo vai fazer com vista a aumentar a profissionalização dos trabalhadores do sector público da saúde? O Governo deve envidar esforços para criar em 2010 uma ordem dos médicos, um conselho consultivo, um regime de credenciação para os farmacêuticos, fisioterapeutas, terapeutas da fala, dietistas, técnicos de farmácia, bem como a criação das respectivas carreiras e reserva de assentos para estes profissionais eleitos por sufrágio directo, com vista a poder aproveitar a força destes profissionais e permitir-lhes participar na discussão das políticas públicas relativas à saúde. O Governo vai fazer isso?

2. Em Fevereiro deste ano, na resposta a uma das minhas interpelações escritas acerca do reconhecimento da qualificação dos especialistas na área da construção urbana, o Governo afirma que “criou ainda uma comissão consultiva e um grupo de trabalho que emitem opiniões especializadas ao Governo”. Adianta ainda que o grupo de trabalho “concluiu, recentemente, os estudos preliminares sobre os seguintes três projectos: criação de um conselho superior de profissionais, e criação de um regime de reconhecimento e registo”. O que é que o Governo vai fazer com vista a aumentar a profissionalização dos técnicos na área da planificação urbana, trânsito, *design* de construção, engenharia civil, electrónica e mecânica? O Governo deve criar, até finais de 2010, o referido regime de credenciação, para que os referidos potenciais especialistas sejam reconhecidos por outros países ou regiões e, entretanto, deve ainda criar um conselho consultivo e reservar assentos para estes profissionais eleitos por sufrágio directo, com vista a poder aproveitar a força destes profissionais e permitir-lhes participar na discussão das políticas públicas relativas à construção urbana. O Governo vai fazer isso?

3. O Governo da RAEM pode assumir nas suas LAG, que ainda se encontram em fase de preparação, a promessa de incluir as referidas políticas de desenvolvimento do nível de profissionalização do sector de saúde pública e construção urbana?

18 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ng Kuok Cheong*.

---

**48. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang, datado de 19 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 49/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 49/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 19 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ho Ion Sang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Com vista a promover o desenvolvimento das telecomunicações e das tecnologias de informação, aproveitando-se das técnicas de *WiFi* para proporcionar serviços de acesso grátis à *internet* para os residentes e visitantes, a Administração lançou em 2009 o concurso público para a Aquisição de “Sistema de Banda Larga Sem Fios”. A verdade é que no respectivo programa de concurso faz claramente menção de que a decisão sobre o seu vencedor será tomada até finais de Outubro de 2009 e no Caderno de Encargo menção de que os equipamentos, serviços e gestão/manutenção inerentes ao sistema deveriam estar prontos a funcionar o mais tardar até 15 de Dezembro de 2009. Por outras palavras, todo o sistema devia estar concluído e entrar em funcionamento até finais de Dezembro de 2009. Entretanto, em Novembro de 2009, anunciaram as autoridades que, muito em breve, tornarão público os resultados da avaliação das propostas, mas por razões que se desconhecem até ao momento não

foram ainda divulgados, não se sabendo assim quando é que o sistema vai entrar em funcionamento para que os residentes e visitantes possam usufruir dos respectivos serviços. Na região vizinha iniciaram as autoridades, desde há muito, a promoção da construção da “cidade sem fios”<sup>1</sup>, mas parece que em Macau nesse aspecto e na promoção da generalização das técnicas de informação está muito atrasado comparativamente às regiões vizinhas.

É, através do exemplo do atraso na publicação do vencedor do concurso para a aquisição do sistema de banda larga sem fios, que mais uma vez revela que a Administração não leva muito a sério o calendário por si definido para a implementação das suas acções e políticas. Quando não seja possível a sua implementação no prazo indicado, pelo menos se deve dar uma satisfação ao público. Caso contrário, como é que poderá afastar a dúvida de que é a própria Administração o maior entreve para o desenvolvimento social de Macau.

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Que motivos levaram a Administração a não tomar até finais de Outubro de 2009, como está previsto no programa de concurso, uma decisão sobre o vencedor do concurso para a aquisição do sistema de banda larga sem fios, afectando assim o desenvolvimento e a generalização das tecnologias de informação? Não terá alguma entidade administrativa de assumir as responsabilidades pelos atrasos?

2. Para facilitar ainda mais o acesso à *internet* por parte dos residentes, pensa a Administração estender o âmbito de cobertura do “sistema de banda larga sem fios” a todas as zonas de Macau? De acordo com a página electrónica da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, encontram-se registados em Macau 21 fornecedores de serviços de *internet*, mas só que apenas seis deles participaram no concurso para a aquisição do sistema de banda larga sem fios. Com vista a aliviar os encargos a suportar, em termos tarifários, pelos residentes, pensa a Administração rever a actual política, de forma a criar condições que favoreçam o ambiente de negócios e atraíam mais operadores para que a exploração dos serviços de *internet* e os serviços a prestar pelos operadores sejam mais liberalizados e mais diversificados?

3. Em termos de promoção do desenvolvimento e generalização das técnicas de informação, que dificuldades têm as autoridades vindo a deparar? Que estratégias e medidas vão ser adoptadas para obviar as dificuldades ora encon-

---

<sup>1</sup> Para que os residentes e os visitantes tenham acesso gratuito aos serviços de *internet*, lançou a Administração de Hong Kong em 2008 o Plano “Gov.WiFi”, instalando gradualmente equipamentos de acesso à *internet* Wi-Fi em todos os serviços e organismos públicos, bem como em determinados pontos turísticos. Até finais de 2009, o acesso à *internet* já podia ser feito em cerca de 370 pontos.

tradas no desenvolvimento e generalização das técnicas de informação?

19 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, *Ho Ion Sang*

**49. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 15 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 50/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 50/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 15 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

**Interpelação escrita**

No dia 29 de Maio de 2008, interpelei o Governo, quanto à falta de um sistema fiável e legal no seio dos serviços públicos quanto à aceitação de certificados de habilitações profissionais e diplomas universitários de origem duvidosa e em alguns casos por suspeição de serem documentos falsos. Estas situações originam muitas injustiças e concorrência desleal entre os concorrentes nos concursos de cargos públicos e concursos internos de promoção. O Governo até hoje não se pronunciou sobre o assunto, não obstante constituir seu dever responder no prazo de 30 dias contados da data da recepção da interpelação pelo Chefe do Executivo conforme determina o artigo 13.º da Resolução n.º 2/2004 de 9.08.2004, alterada pela Resolução n.º 2/2007 e pela Resolução n.º 3/2009.

Na altura referi, que muitos trabalhadores que fizeram parte de júris dos concursos de ingresso e promoção, tinham enormes dificuldades de tomarem decisões relacionadas com os certificados e diplomas apresentados pelos candidatos por não terem tempo suficiente nem disporem de condições objectivas para poderem avaliar cabalmente os documentos apresentados.

O aumento substancial de instituições universitárias locais e internacionais bem com de instituições do ensino profissional implica um redobrado cuidado na análise dos seus certificados e diplomas para evitar uma concorrência desleal entre os candidatos, isto para além de afectar a imagem de Macau, fazendo com que a RAEM possa ser vista como um paraíso de diplomas e certificados falsificados.

Já em 1993, devido ao aumento do número das diferentes organizações educativas do ensino não oficial e também ao facto de muitos estudantes de Macau começarem a obter habilitações fora de Macau, principalmente no interior do continente chinês, foi criada uma comissão de reconhecimento de habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, cabendo ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES) a competência para o seu reconhecimento.

Contudo, em 2003, e por razões desconhecidas, através da publicação do Regulamento Administrativo n.º 26/2003, foi extinta a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Primário e Secundário bem como a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior.

De acordo com as informações que obtivemos, a partir destas extinções, começaram a «chover» tanto nos concursos públicos de ingresso como nos de promoção, muitos certificados e diplomas falsos apresentados por candidatos que nunca frequentaram aulas ou efectuaram exames, tendo inclusivamente uma das concessionárias de jogo despedido vários funcionários por terem apresentado diplomas falsos.

Referi na altura, também, que foram apresentadas muitas queixas relacionadas com habilitações falsas no Comissariado Contra a Corrupção (CCAC). Contudo continuam a proliferar nos serviços públicos muitas situações de compadrio e tráfico de influências em que os «felizardos» conseguem manter os seus postos de trabalho mesmo após terem sido detectados casos de habilitações falsas, resultando no mero abaixamento de categoria, enquanto outros, em idênticas situações, são obrigados a pedir a demissão dos cargos.

Também, actualmente, muitos serviços públicos remetem o trabalho de reconhecimento das habilitações para o Ministério Público (M.P.), alegando meras suspeitas ou dúvidas relacionadas com os documentos, quando esta actividade deveria ser da responsabilidade e competência do Gabinete do Apoio do Ensino Superior (GAES).

**Assim sendo, interpele mais uma vez o Governo, sobre o seguinte:**

1. Que medidas serão implementadas pelo Governo para combater este flagelo, que é a escalada de certificados e diplomas falsos apresentados pelos candidatos aos concursos de ingresso e de promoção na função pública? Vai o Governo continuar a autorizar que os diversos serviços públicos continuem a enviar estes documentos para o Minis-



tério Público (M.P.) os autenticar em vez de assumir as suas responsabilidades nesta matéria?

2. Que razões levaram à extinção das Comissões acima mencionadas? Que medidas vão ser adoptadas, em relação aos candidatos que conseguiram «furar» e/ou «fintar» os júris dos concursos de ingresso e promoção, e que agora, mercê da apresentação de habilitações falsas (e arquivadas tranquilamente nos seus processos individuais) exercem funções públicas?

Aos 15 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *José Maria Pereira Coutinho*.

**50. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 52/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 52/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 20 de Janeiro de 2010, apresentado pela Deputada Kwan Tsui Hang. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Há dias, vários jovens embriagados agrediram um motorista de táxi à porta do bar de onde acabavam de sair. Este caso chama-nos a atenção para um pormenor, ou seja, por que razão podem jovens menores de idade frequentar bares e comprar bebidas alcoólicas? E porque é que em Macau não se legisla para impedir o acesso de jovens menores a bares e outros estabelecimentos como *karaokes* e discotecas, locais onde se podem adquirir bebidas alcoólicas?

O Instituto de Acção Social encomendou à Universidade de Macau a realização do Relatório do Inquérito de Acompanhamento sobre o Abuso de Estupefacientes por Jovens Estudantes de Macau 2006, cujos resultados revela-

ram que o problema do tabagismo e alcoolismo, bem como o abuso de estupefacientes entre a população juvenil de Macau se apresenta mais grave e generalizado em comparação com outras localidades, sendo também mais tolerável, para os adolescentes, o consumo de álcool em detrimento do tabaco e da droga. O documento indica ainda que os bares, *karaokes* e discotecas surgem como os locais mais procurados pelos jovens para o consumo de bebidas alcoólicas, havendo mesmo quem se desloque para os estabelecimentos do género localizados no outro lado da fronteira. O mesmo relatório salienta que, neste momento, a lei apenas proíbe a venda de tabaco a menores de dezoito anos, inexistindo qualquer regulamentação legal para a venda de bebidas alcoólicas a jovens menores.

Como é do conhecimento de todos, o consumo excessivo de álcool pode ser prejudicial à saúde humana, e os seus efeitos nocivos são ainda maiores para os jovens ainda imaturos, em processo de desenvolvimento físico e psíquico. Deste modo, devem as autoridades considerar a adopção de medidas restritivas à venda de bebidas alcoólicas a jovens, e também ao seu acesso a locais de diversão como os referidos, reforçando a fiscalização e o cumprimento da lei. Por outro lado, é ainda necessário que as autoridades e a sociedade se unam para uma sensibilização reforçada sobre os perigos do álcool para os jovens, caso contrário, se o consumo do álcool se transformar em problemas de alcoolismo, será ainda maior o custo social que todos nós teremos que suportar.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – A legislação vigente, designadamente os Decretos-Leis n.º 16/96/M e n.º 83/96/M, que regulamentam a actividade dos bares, discotecas e estabelecimentos de diversões, não contemplam quaisquer restrições de acesso a esses locais pelos jovens menores. O Governo considera proceder a alguma revisão legislativa, impondo restrições à entrada dos jovens nos bares, discotecas e estabelecimentos de diversões, com vista a evitar que os menores iniciem cedo o consumo de bebidas alcoólicas, prejudicando a sua saúde? Vai reforçar a fiscalização e o cumprimento da lei nesses locais?

2 – Neste momento, a lei proíbe a entrada em *karaokes* a jovens menores de dezasseis anos de idade e que se apresentem de uniforme escolar. Como é que as autoridades competentes estão a fazer cumprir a legislação sobre esta matéria? Quantas infracções, por permitirem a entrada de menores, foram registadas em estabelecimentos de *karaoke*? As autoridades competentes vão apertar a fiscalização a esses estabelecimentos infractores?

3 – Segundo demonstra o Relatório do Inquérito de Acompanhamento sobre o Abuso de Estupefacientes por Jovens Estudantes de Macau 2006, o problema do tabagismo e alcoolismo, bem como o abuso de estupefacientes entre a população juvenil de Macau apresenta-se mais grave e

generalizado em comparação com outras localidades. Neste contexto, com vista a garantir o desenvolvimento físico e psíquico dos jovens menores, vão as autoridades reforçar a sensibilização da sociedade, e particularmente dos jovens, para os prejuízos decorrentes do consumo, demasiado cedo e excessivo, de bebidas alcoólicas? Os serviços competentes e organismos civis vão ver reforçados os recursos para os trabalhos de aconselhamento aos dependentes do álcool, por forma a poderem prestar-lhes apoio para se afastarem dessa dependência?

20 de Janeiro de 2010.

A Deputada à Assembleia Legislativa, *Kwan Tsui Hang*.

---

**51. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 53/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 53/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 20 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Wai Chi. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

O recente caso de abuso sexual registado em Macau transformou-se em tema quente amplamente discutido na sociedade. O caso foi descoberto por um agente de aconselhamento destacado na escola envolvida, que de imediato tomou medidas para acompanhamento do mesmo, situação que veio demonstrar a importância e utilidade dos agentes de aconselhamento, cujo trabalho deveria ser devidamente reconhecido pelos Serviços de Educação. Embora a educação sexual dos jovens de Macau tenha sido desde sempre alvo de grande atenção da sociedade, e os Serviços de Educação tenham ainda, a propósito da questão, realizado várias acções de formação para o pessoal docente, encontros para troca de experiências, e avançado com a elaboração de material pedagógico incluindo matérias do âmbito da educação sexual, como não existem regras para os progra-

mas de ensino, têm-se registado algumas divergências de entendimento entre a Administração e as escolas no que diz respeito ao conteúdo das matérias de educação sexual a leccionar. E isso tem claramente afectado os trabalhos nessa matéria. Quanto às famílias de Macau, como são influenciadas pelo pensamento tradicional chinês, que é relativamente conservador no que respeita a sexo, os pais não sabem como passar aos seus filhos os conhecimentos e noções correctas sobre sexo.

Gostaria, então, de apresentar as seguintes questões:

1. No passado mês de Outubro, os Serviços de Educação concluíram o processo de auscultação sobre o “Projecto dos Serviços Juvenis na Área dos Comportamentos Desviantes”. Segundo os planos da Administração, o projecto vai ser concretizado em articulação com o “Projecto dos Serviços Juvenis na Área do Jogo” (projecto concretizado anteriormente), a fim de incutir nos jovens noções de ética e a capacidade para conseguirem diferenciar o que é correcto do incorrecto, para assim conseguirem fugir das influências dos comportamentos desviantes. Assim sendo, quando é que se vai formalmente avançar com a concretização do referido projecto? Qual é o ponto de situação da concretização do projecto?

2. Não existe ainda em Macau um programa de ensino uniformizado para as escolas públicas e privadas em relação às matérias de educação sexual para os jovens, nem existem materiais pedagógicos próprios para a educação sexual destinados ao pessoal docente. Os Serviços de Educação vão ponderar integrar a “educação sexual” como disciplina obrigatória no ensino não superior de Macau? Vão então definir o respectivo programa e elaborar os materiais pedagógicos necessários?

3. Os pais desempenham um papel muito importante na educação sexual dos jovens. Por conseguinte, vai a Administração colaborar com a sociedade, no sentido de ensinar os pais a passarem aos seus filhos conhecimentos correctos sobre sexo, com vista a que, através das orientações dos pais, os jovens adquiram conceitos correctos sobre sexo?

20 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Chan Wai Chi*.

---

**52. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentada pela Deputada Leong On Kei, datado de 20 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 54/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 54/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de

20 de Janeiro de 2010, apresentado pela Deputada Leong On Kei. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### Interpelação

A delinquência juvenil de Macau tem-se agravado nestes últimos anos. Em 2007 registaram-se vários casos de violência nas escolas envolvendo comportamentos indecentes, assunto que atraiu então a atenção de todos os envolvidos, nomeadamente o sector da educação. Segundo os dados disponibilizados pelo Relatório de Actividades de 2008 da Polícia Judiciária, registaram-se em 2008 um total de 738 casos ligados à droga e foram detidos 363 indivíduos, de entre os quais 185 tinham idade inferior a 21 anos, 150 tinham entre 16 e 21 anos e 28 eram menores de 16 anos. Tudo isto reflecte claramente a tendência de aumento dos crimes ligados à droga envolvendo jovens. Todos ainda se lembram de que no ano passado foram detectados, uns a seguir aos outros, vários crimes de tráfico e consumo de droga, roubo, burla, e crimes ligados às seitas, cujos autores incluíam jovens. Recentemente, registaram-se vários casos de delinquência juvenil, como por exemplo o de grupo de jovens que espancou um taxista à saída de um bar e o de um jovem de 14 anos que violou as irmãs. A delinquência juvenil está novamente a ser alvo da atenção da população, sendo premente reprimi-la, uma vez que os crimes envolvendo jovens estão constantemente a aumentar.

Em 2007, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude divulgou um documento intitulado “Estratégia do Desenvolvimento Integral dos Jovens de Macau”, que serve como documento orientador para impulsionar o saudável desenvolvimento físico e psicológico dos jovens de Macau, pois inclui 15 áreas que dizem respeito ao desenvolvimento dos jovens. Contudo, até ao momento ainda não se alcançaram os resultados previstos, sendo ainda lento o ritmo de adopção de medidas concretas para regulamentar os comportamentos dos jovens e assegurar o seu saudável desenvolvimento psicológico. A Administração procedeu já à elaboração do Projecto dos Serviços Juvenis na Área dos Comportamentos Desviantes e iniciou os respectivos trabalhos de auscultação, mas quanto às outras áreas que fazem parte daquele documento, ainda não se registou qualquer apresentação de projectos nem a adopção de quaisquer medidas.

No que respeita à prevenção da delinquência juvenil e à regulamentação dos comportamentos desviantes dos jovens, para além da adopção de políticas perfeitas e científicas destinadas aos jovens, é necessário contar com a colaboração e articulação entre os diferentes serviços públicos, com vista a reprimir a constante subida da delinquência juvenil. Todavia, não se registaram quaisquer resultados satisfatórios quanto aos esforços envidados ultimamente pela Administração nessa área. Face aos problemas juvenis, os diversos serviços competentes actuam cada um à sua maneira sem qualquer coordenação e colaboração, veja-se o exemplo dos casos de delinquência juvenil que tiveram lugar recentemente. Muitos dos autores são jovens que abandonaram a escola e estão sem emprego, e alguns deles têm já registo criminal. Com vista a ajudar os referidos jovens na sua reintegração social, no seu regresso à escola e a arranjar emprego, como é que se processa a coordenação e colaboração entre a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, as autoridades responsáveis pela manutenção da segurança pública e os serviços responsáveis pela implementação de penas disciplinares?

Assim sendo, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Em conformidade com o documento “Estratégia do Desenvolvimento Integral dos Jovens de Macau”, vai a Administração implementar, o mais cedo possível, medidas concretas para prevenir e reprimir a delinquência juvenil, de modo a que aquele documento orientador produza os devidos efeitos?

2. Face ao crescente agravamento dos problemas juvenis, que tipo de mecanismos de colaboração efectiva vão ser estabelecidos, de forma a reforçar a cooperação inter-serviços, maximizando as funções dos diversos serviços e prevenindo, efectivamente, o agravamento da delinquência juvenil?

20 de Janeiro de 2010.

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Leong On Kei*.

---

**53. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 12 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 55/IV/2010.**

### DESPACHO N.º 55/IV/2010

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresenta-

do pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho em 12 de Agosto de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita de 12 de Agosto de 2009 apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 533/E389/III/GPAL/2009, vem esta Direcção de Serviços responder o seguinte:

Em finais de Junho de 2005, em Julho de 2007 e em Abril de 2009, deputados da Assembleia Legislativa apresentaram a proposta de lei reguladora do Direito Fundamental de Associação Sindical, no entanto, sempre que foi submetida à votação na generalidade foi rejeitada, o que permite verificar a divergência de opiniões dos diversos sectores quanto à questão do direito de negociação colectiva.

Embora, neste momento, não haja uma lei que regule a questão do direito de negociação colectiva, o Governo da RAEM irá assegurar, como sempre, que a legislação do trabalho seja implementada eficazmente, a fim de garantir os direitos e interesses devidos aos trabalhadores. Ao mesmo tempo, considerando que, nas negociações, a parte laboral fica frequentemente numa situação desfavorável, o Governo, para além de tomar a iniciativa intervindo e conciliando as partes, também desenvolve o seu papel de plataforma, convidando ainda, quando necessário, associações representativas de trabalhadores para fazerem a intermediação.

É de salientar que, na determinação de qualquer política ou medida relacionada com as partes laboral e patronal, o Governo consulta e ouve as opiniões das associações representativas de trabalhadores e empregadores, fazendo uma negociação conjunta, com o objectivo de encontrar uma solução aceitável para ambas as partes, de modo que, na fase de execução, aquela política ou medida consiga ser concretizada eficazmente.

Quanto à questão da protecção dos direitos dos trabalhadores jovens, antes de mais, a secção III do capítulo III (artigos 26.º a 32.º) da Lei n.º 7/2008 — “Lei das Relações de Trabalho” e os despachos do Chefe do Executivo que publicam a “Lista de trabalhos condicionados a menores” e a “Lista de trabalhos proibidos a menores” dão garantias es-

peciais aos direitos e interesses dos trabalhadores menores (com idade inferior a 18 anos).

No respeitante aos trabalhadores jovens com 18 anos de idade, referidos na interpelação, embora a “Lei das Relações de Trabalho” não disponha de normas especiais para esses trabalhadores, assim como para os trabalhadores em geral, o empregador está proibido de prejudicar ou retirar os direitos dos trabalhadores devido à sua idade, sob pena de violar o princípio de igualdade, previsto no artigo 6.º daquele diploma, sendo que, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 85.º do mesmo diploma, o empregador que viole esse princípio é punido com multa de 20 000 a 50 000 patacas por cada trabalhador em relação ao qual se verifica a infracção.

Em relação à questão do trabalho nocturno e do trabalho por turnos, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 2 do artigo 41.º da Lei acima referida, se, na admissão, o trabalhador já tiver conhecimento de que terá de prestar trabalho nocturno ou por turnos, não tem direito ao acréscimo de remuneração respeitante ao trabalho nocturno ou por turnos; pelo contrário, se, na admissão, o trabalhador não tiver conhecimento de que terá de prestar trabalho nocturno ou por turnos e, posteriormente, o empregador lhe solicitar esse tipo de trabalho, não só terá de obter o consentimento desse trabalhador mas também terá de lhe pagar, nos termos legais, o acréscimo de remuneração respeitante ao trabalho nocturno ou por turnos, de acordo com o n.º 1 do artigo 400.º do Código Civil e n.º 2 do artigo 39.º e n.º 1 do artigo 41.º da “Lei das Relações de Trabalho”.

Os empregadores e os trabalhadores devem cumprir rigorosamente a “Lei das Relações de Trabalho”. Qualquer trabalhador que sinta um tratamento injusto e sem razão por parte do empregador pode reflectir o caso junto da DSAL apresentado uma queixa, pois a DSAL assegura, como sempre, a implementação eficaz da legislação do trabalho, garantindo assim da melhor forma os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores.

12 de Janeiro de 2010.

O Director da DSAL, *Shuen Ka Hung*.

---

**54. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Leong Heng Teng, datada de 28 de Agosto de 2009, e o respectivo Despacho n.º 56/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 56/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do



Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Leong Heng Teng em 28 de Agosto de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Leong Heng Teng, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem o signatário responder à interpelação escrita, apresentada por Leong Heng Teng, Deputado à Assembleia Legislativa, em 28 de Agosto de 2009, e transmitida ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a coberto do Ofício n.º 550/E404/III/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

1. O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para procurar de estabelecer o equilíbrio entre o desenvolvimento da cidade, a conservação e a protecção das árvores, de modo a reduzir eventuais influências negativas das obras sobre as zonas verdes públicas, presta pareceres técnicos e exige que as respectivas entidades respeitem as orientações para as obras, “Requisitos básicos das zonas verdes e equipamentos de rega”, “Orientações sobre a protecção de árvores afectadas por obras” e “Orientações sobre operações de transplantação”. Antes de as realizarem e durante o período dos trabalhos de execução das obras, o IACM ainda envia técnicos ao local para dar orientações, na mira de reduzir ao máximo qualquer destruição das árvores.

Além de exigir às entidades responsáveis pelas obras que respeitem as orientações, o IACM promove ainda de forma activa junto do público a necessidade de conservação e de protecção das árvores, através de publicações, página electrónica específica, workshops, exposições sobre o tema, Semana Verde, palestras e actividades de plantação; elevando a consciência do público relativamente à protecção das árvores. A divulgação da arborização é um trabalho de longa duração e contínuo; por isso, o IACM vai continuar a proceder a esse trabalho nas instalações que lhe estão subordinadas e em diferentes actividades.

2. O IACM através do “Encontro de intercâmbio sobre a actual situação das árvores de Macau e seu futuro planeamento” e do encontro de intercâmbio periódico sobre a arborização elaborado em cada trimestre, procede à partilha sobre as técnicas e experiências de manutenção de árvores. Esses encontros servem também para estudar e discutir o rumo do trabalho da arborização local. No que diz respeito à política de arborização, o IACM esforça-se em aumentar a superfície arborizada em todo o território, construindo zonas verdes nas vias mais largas, usando árvo-

res, arbustos e plantas de cobertura do solo para criar um efeito tridimensional nas zonas verdes; plantação de árvores nos passeios mais largos com as condições necessárias, para reduzir a temperatura da cidade; nos bairros antigos, onde existe maior densidade populacional, vai-se adoptar a forma de “inserção de zonas verdes em locais desocupados”, ou seja, vai-se tentar encontrar, lugares com condições para plantação de árvores, aplicando também a noção de arborização tridimensional, para embelezar essas áreas. Além disso, na procura e escolha das espécies de árvores é utilizada a estratégia de “compatibilidade”, isto é, escolhemos espécies de árvores apropriados ao local, elevando assim a sua capacidade de resistência contra doenças fitossanitárias e a taxa de sobrevivência, bem como aumentando a eficácia da arborização.

Aos 8 de Janeiro de 2010.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

**55. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ng Kuok Cheong, dada de 16 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 57/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 57/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong em 16 de Setembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Ng Kuok Cheong, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem o signatário responder à interpelação escrita, apresentada por Ng Kuok Cheong, Deputado à Assembleia Legislativa, em 16 de Setembro de 2009, e transmitida ao IACM a coberto do Ofício n.º 565/E419/III/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

Depois de vários anos de aperfeiçoamento da rede de esgotos urbana, passaram a funcionar, na maior parte das

zonas de Macau, sistemas de drenagem actualizados que fazem a separação do escoamento das águas pluviais e residuais. As obras que visaram esse melhoramento, permitiram, para além do adequado tratamento a dar às águas residuais, evitar a poluição das águas das zonas circundantes e reforçar a capacidade dos sistemas de drenagem de águas pluviais. Todo este esforço teve o benéfico efeito de conseguir, se acompanhado de uma manutenção regular, resolver praticamente o problema de entupimento da rede de esgotos e, bem assim, diminuir a frequência e a gravidade das situações causadas por inundações naturais. Por outro lado, a aplicação de vários métodos de engenharia, nomeadamente, a intercepção das águas pluviais a montante, substituição dos colectores com diâmetro insuficiente para efectuar um rápido escoamento e das válvulas de maré ineficientes, a remodelação das caixas de visita, etc., reduziram, efectivamente, o risco de inundações nas zonas baixas.

Com vista a aumentar a capacidade de drenagem da zona de “San Kiu” e da zona antiga da Taipa, este Instituto tenciona construir estações elevatórias, respectivamente, na Rua do Comandante João Belo e na Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança. A entrada em funcionamento destas estações elevatórias em muito irá contribuir para uma efectiva eficácia do escoamento das águas pluviais dessas zonas. No que respeita ao problema de entrada de águas das marés na zona do Porto Interior, o IACM encontra-se, de momento, a estudá-lo e a analisar várias soluções, nomeadamente, a construção de uma estação elevatória junto à Ponte n.º 16 e a construção de um aqueduto que ligue com as várias saídas de água do Porto Interior, as quais poderão obstar ou minimizar a ocorrência de situações desse género e acelerar a drenagem das águas pluviais.

O IACM continuará, como sempre, a empenhar-se na execução de trabalhos de manutenção e reparação da rede de esgotos, na mira de manter o seu bom funcionamento, bem como a agir activamente, em cooperação com os Serviços das Obras Públicas, nesse sentido, a fim de, acelerando os trabalhos de tratamento, minimizar as ameaças de inundações que pendem sobre a população.

Aos 11 de Janeiro de 2010.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

**56. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 25 de Setembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 58/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 58/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a

redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 25 de Setembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego responder à interpelação escrita, apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San, e transmitida a coberto do Ofício n.º 575/E427/III/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

O Governo da RAEM atribui grande importância à segurança de vida da população. Segundo o plano de trânsito da Ponte de Sai Vai, o tabuleiro inferior foi projectado para servir de ligação viária de reserva quando o tabuleiro superior estivesse encerrado ao trânsito na época de tufões e em caso de ocorrência de outras situações de emergência, no sentido de assegurar a ligação rodoviária entre Macau e a Taipa. Considerando as condições do tabuleiro inferior, o Governo destaca agentes policiais e bombeiros para fazer face às ocorrências que eventualmente se possam registar, sempre que o mesmo esteja aberto à circulação.

O tabuleiro inferior da Ponte de Sai Van foi construído em estrutura hermética, equipado com uma ventilação natural limitada e dotado de uma pista relativamente estreita. Segundo análises das condições do local, tanto as instalações destinadas à evacuação em caso de incêndio como o espaço da intersecção entre os tabuleiros superior e inferior, não possuem ainda condições e espaço suficientes para criar um ambiente seguro para a circulação de motociclos. Assim sendo, no que refere à abertura do tabuleiro inferior da Ponte de Sai Van para o trânsito de motociclos em dias normais será primeiro necessário resolver as questões técnicas que se prendem com a segurança da ligação do trânsito entre o acesso de saída e as demais vias, a monitorização da situação do trânsito e controlo de velocidade da circulação dos veículos no tabuleiro inferior, e as medidas de contingência em caso de acidente e as disposições de trânsito em situações de tempestades tropicais.

O Governo da RAEM está ciente da existência das solicitações para a abertura do tabuleiro inferior para uso de motociclos. Assim sendo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego está a realizar uma série de estudos das medidas de segurança. Neste âmbito, incumbiu uma instituição académica de proceder ao estudo de viabilidade sobre a construção civil e equipamentos electromecânicos

da ponte. Tal estudo incide no existente sistema de resguardo, pavimento e ambiente da faixa de rodagem e sinalização rodoviária. O estudo também compreende o sistema de ventilação, sistema de iluminação, sistema de combate a incêndio, sistema de sinalização e sistema de som PA, etc. Entretanto, vai apresentar recomendações e análises tomando como referência os padrões internacionais, no sentido de determinar a viabilidade da abertura para uso dos motociclos do tabuleiro inferior antes do início das obras do metro ligeiro. Mesmo que isto seja viável, acredita-se que pode ser utilizado apenas antes da construção do metro ligeiro, visto que o seu estado original deve ser restaurado quando se inicie a construção do metro ligeiro.

Por outro lado, considerando que os acidentes registados com os motociclos na ponte são provocados, maioritariamente, por ultrapassagens ou mudanças repentinas de direcção, a DSAT está a estudar a implementação de medidas provisórias nos acessos e saídas da Ponte de Sai Van, reduzindo os riscos de acidentes de viação por causa destas manobras. Entretanto, empenha-se em estudar a melhoria dos acessos e saídas da referida ponte, regularizando a circulação dos motociclos com o objectivo de proteger a segurança dos condutores. Está a fazer todo o possível para que as medidas possam ser implementadas no princípio do próximo ano.

Sendo a Ponte Governador Nobre de Carvalho uma via especial destinada à circulação de autocarros e táxis 24 horas por dia e tendo em conta que o trânsito na ponte é feito numa via de apenas duas faixas de rodagem, sem separador central, considera-se que não reúne condições para a circulação de motociclos, por uma questão de segurança.

A DSAT vai continuar a fazer esforços para elevar a consciência de segurança rodoviária dos condutores, chamando-lhes à atenção para terem uma atitude e hábitos correctos na condução, para além de introduzir tecnologias avançadas com vista a reforçar a segurança da circulação nas pontes entre Macau e a Taipa e outras faixas de rodagem, através da actualização do sistema de controlo de trânsito, designadamente o sistema de vídeo vigilância, sistema de detecção de excesso de velocidade e instalação de sinalização em LED.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Director, *Wong Wan*.

---

**57. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 16 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 59/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 59/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a

redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 16 de Outubro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

#### **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego responder à interpelação escrita, apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San, e transmitida a coberto do Ofício n.º 2/E1/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

Face à substancial subida do número de veículos que se tem verificado nos últimos anos, torna-se tarefa importante para o Governo da RAEM a solução da questão do estacionamento dos veículos. Para tal, a Administração continua a fazer esforços para encontrar soluções viáveis e locais adequados para a construção de parques de estacionamento públicos, lugares de estacionamento públicos e zona de estacionamento nocturno, entre os quais se destacam o parque de estacionamento para motociclos da Praça de Ferreira do Amaral que vai ser concluído em breve e o parque de estacionamento subterrâneo de dois pisos do Parque Central da Taipa. É de salientar que, em relação ao facto da procura ser maior do que a oferta no que respeita aos lugares de estacionamento para motociclos, à medida que se desenvolve a pesquisa científica e se cria espaços para estacionamento, o Governo da RAEM tenta, por um lado, implementar a título experimental, os lugares de estacionamento com parquímetros para motociclos, no sentido de regularizar a disciplina do estacionamento, aumentar a rotatividade na ocupação dos lugares e elevar a eficiência de utilização dos mesmos, por outro lado, aproveita a oportunidade do lançamento dos concursos públicos para gestão de parque de estacionamento público para criar lugares para motociclos nestes, com o objectivo de atenuar o problema relativo ao estacionamento dos veículos de duas rodas.

A estatística indica que a taxa de utilização dos lugares para motociclos nos oito parques de estacionamento públicos é relativamente baixa, sendo inferior a 30%. Perante esta situação, a DSAT está a intensificar a promoção, com vista a incentivar os condutores aproveitar melhor os recursos dos parques de estacionamento públicos.

A par disso, as empresas gestoras dos lugares de estacionamento das vias públicas e dos parques de estacionamento públicos devem prestar os serviços de gestão e explo-

ração previstos no contrato, incluindo a gestão e exploração do parque, instalação e desenvolvimento do sistema de parquímetros, reparação, manutenção, segurança e serviços de limpeza. Entretanto, as respectivas empresas têm que entregar ao Governo da RAEM uma determinada percentagem das suas receitas brutas consoante a taxa de retorno apresentada na altura do concurso público.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Director, *Wong Wan*.

**58. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Chan Meng Kam, datada de 20 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 60/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 60/IV/2010

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam em 20 de Outubro de 2009

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

#### **Resposta às interpelações escritas pelo Deputado Chan Meng Kam**

De acordo com o despacho do Chefe do Executivo, este Instituto responde, assim, ao Ofício n.º 9/E7/IV/GPAL/2009 da Assembleia Legislativa, sobre as interpelações escritas do deputado Chan Meng Kam:

O sector imobiliário de Macau está dividido em dois tipos: habitação pública e habitação privada. Devido à mudança contínua da sociedade, o Governo tendo tomado as devidas medidas e políticas de habitação, construindo com rigor e de forma científica as habitações públicas, desempenhando correctamente as funções entre o Governo e o mercado, implementando as políticas optimizadas de habitação para a combinação da regulamentação do mercado e a garantia do Governo, com o intuito de satisfazer as diversas necessidades habitacionais das famílias.

O sector imobiliário é bastante importante para o desenvolvimento económico da sociedade global, o Governo

não só dá atenção aos interesses deste sector e da sociedade, como também satisfaz as necessidades básicas das famílias vulneráveis, assim, o Governo da RAEM está sempre com o conceito de acção governativa relacionado à garantia do desenvolvimento estável do sector imobiliário e das necessidades habitacionais dos residentes, por um lado aumentando o número das habitações públicas para resolver os problemas habitacionais das famílias mais carenciadas, promovendo o “Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social”, o “Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria” e o “Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria” para satisfazer as necessidades de várias classes, e por outro lado tomando as devidas medidas para manter o desenvolvimento estável do sector imobiliário.

Actualmente, estão a ser realizados gradualmente os diversos projectos de construção de habitação pública planeados e o Governo da RAEM tem analisado todas as propostas viáveis para acelerar a construção das habitações públicas, a fim de atingir o objectivo de construir 19000 habitações públicas, até 2012. Quanto às políticas de habitação pública a longo prazo, o Governo tem acompanhado, sem demora, avaliado o resultado das políticas e elaborado com mais esforço o plano global de habitação pública, no sentido de cooperar com o desenvolvimento global dos planos urbanos.

O mercado do imobiliário privado é bastante importante para o desenvolvimento económico global da RAEM, pelo que, o Governo da RAEM além de promover os planos de habitação pública, como também garantir o desenvolvimento saudável e estável do mercado da habitação privada. Em Macau tem vindo a respeitar e aplicar o sistema de economia de mercado à sua economia, e os preços da habitação são auto ajustados pelo mercado livre, simultaneamente, o Governo da RAEM está atento ao desenvolvimento do mercado e adoptando medidas correspondentes quando for necessário, a fim de equilibrar o desenvolvimento estável entre a habitação pública e imobiliário privado.

29 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Instituto de Habitação, *Chiang Coc Meng*.

**59. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 20 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 61/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 61/IV/2010

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 02/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a



redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 20 de Outubro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

### **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San**

Em cumprimento das ordens de Sua Excelência, o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 6/E5/IV/GPAL/2009, cumpre-me esclarecer o seguinte:

O sistema de metro ligeiro é uma importante obra de infra-estruturas de transporte de Macau, que provoca grandes influências no futuro desenvolvimento urbano e no planeamento de trânsito, e com o desenvolvimento do metro ligeiro como o principal sistema de transporte público, e através do sistema de metro ligeiro de alta capacidade de transporte, pontual, rápido e sem barreiras arquitectónicas para além de poder economizar o tempo de mobilidade dos cidadãos, poderá também criar condições para a melhoria da qualidade do ar e do ambiente de Macau, o que contribuirá para a redução do consumo de energia, por forma a elevar a qualidade de vida da população de Macau e apoiar o desenvolvimento económico.

Relativamente à cooperação regional, nas “Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas” foi salientado que o futuro desenvolvimento integrado da Região do Delta do Rio das Pérolas é necessário estabelecer a articulação directa com as infra-estruturas de transportes em carris da China Continental, no sentido de reforçar a cooperação e os contactos entre Guangdong, Hong Kong e Macau, proporcionando condições de trânsito para ligar Macau aos transportes verdes em carris da China Continental, contribuindo para o desenvolvimento integrado entre Macau e a Região do Delta do Rio das Pérolas. Como podemos ver, que a implementação do sistema de metro ligeiro irá trazer benefícios socio económicos para Macau.

Os investimentos do projecto da 1.ª fase do sistema de metro ligeiro abrange as obras principais da construção civil, no qual teve como principais considerações o aumento dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais, elevação da taxa de câmbio, aumento da capacidade de transporte do sistema por forma a adaptar às exigências

do desenvolvimento regional, ajustamento dos métodos de construção e as exigências ambientais para a execução das obras. Relativamente às outras instalações, como por exemplo auto-silo, interfaces de ligação e infra-estruturas de transportes, antes da sua construção, torna-se necessário efectuar o planeamento após a realização de estudos por vários serviços e tendo em conta as exigências reais da sociedade. Através da separação distinta dos investimentos relacionados com obras principais da construção civil do sistema de metro ligeiro e as respectivas instalações, poderá contribuir para uma boa gestão financeira.

Actualmente, o Governo da RAEM está a lançar o concurso público internacional, no sentido de uniformizar a aquisição do sistema e material circulante. Dado que o sistema de metro ligeiro de Macau consiste num sistema automático de comboios sem condutor, tendo como referência a experiência dos projectos congéneres no exterior de Macau, os comboios para além de ter de proceder a ensaios, o seu registo de operação comercial real é a principal garantia para a segurança, fiabilidade e comodidade de manutenção do comboio, por conseguinte, a empresa fornecedora do sistema e material circulante deve ser comprovada de experiência de registo de operação comercial, os modelos de comboios a fornecer também devem dispor de registo de operação comercial com qualidade, e só assim é que pode garantir a segurança, fiabilidade e a globalidade do sistema de metro ligeiro de Macau, por forma a corresponder os níveis fixados.

Além disso, no processo de concurso para a aquisição, o Governo da RAEM irá, nos termos da legislação vigente, definir limites superiores para as eventuais flutuações de preços que puderam surgir devido aos factores indeterminados da economia externa, no sentido de reduzir os impactos dos factores variáveis sobre os investimentos. O Governo irá continuar também a proceder à fiscalização íntegra das obras e à fiscalização rigorosa das actividades financeiras, bem como à divulgação das notícias, por iniciativa própria e em tempo oportuno, no sentido de elevar o grau de transparência dos trabalhos de implementação do sistema de metro ligeiro.

O Governo da RAEM irá, através de diversas formas, incentivar e apoiar as empresas locais a participar nos trabalhos de construção do sistema de metro ligeiro. Em 2009, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes lançou a concurso público a empreitada de execução dos trabalhos de preparação da plataforma de trabalho do parque de materiais e oficinas, e no futuro continuará a lançar, por ordem, as empreitadas que reúnem condições para tal.

Ao mesmo tempo, no decurso das construções do projecto do sistema de metro ligeiro, o Governo da RAEM irá dar especial atenção para assegurar as oportunidades de trabalho dos trabalhadores locais e elevar os níveis técnicos dos trabalhadores, proceder à fiscalização dos trabalhos durante a execução das obras através de diversos equipamen-

tos técnicos, bem como estabelecer contactos de comunicação e coordenação com os respectivos serviços, para uma boa fiscalização, gestão e regulamentação.

Aos 29 de Dezembro de 2009.

O Coordenador do GIT, *Lei Chan Tong*.

---

**60. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ung Choi Kun, datada de 21 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 62/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 62/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun em 21 de Outubro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ung Choi Kun**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego responder à interpelação escrita, apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ung Choi Kun, e transmitida a coberto do Ofício n.º 18/E12/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

Perante o facto da população ser cada vez mais exigente para com a melhoria da qualidade de vida e atribuir maior importância à protecção e conservação do ambiente, aliado à implementação das Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas (2008-2020) e a maior integração de Macau com a Região do Delta do Rio das Pérolas e Hong Kong, é imprescindível elaborar um pacote de políticas de trânsito e transportes compreensiva, com visão prospectiva e praticável, em articulação com o futuro desenvolvimento sustentável e a procura no que se refere aos transportes públicos.

A DSAT iniciou em meados deste ano estudos sobre o quadro da política do trânsito e transportes de Macau, em conjunto com serviços competentes da área de transportes e obras públicas, determinando os objectivos a curto, médio

e longo prazo a atingir respectivamente em 2012, 2015 e 2020. Actualmente, os trabalhos entraram já na fase de conclusão e o texto final deverá ser divulgado até final do ano. Tendo em conta que a política envolve o desenvolvimento dos próximos dez anos, por exemplo, a construção de habitação pública no lote TN27 da Taipa e em Seak Pai Van de Coloane, bem como o novo campus da Universidade de Macau em Hengqin, pelo que, para além da recolha faseada de opiniões públicas e a realização da demonstração científica, os serviços competentes da área dos transportes e obras públicas vão reforçar os contactos, no sentido de levar a bom termo os respectivos trabalhos.

Além disso, deu-se início aos trabalhos preparativos para a ampliação da Avenida Dr. Sun Yat Sen e para a construção das infra-estruturas de trânsito tridimensionais do COTAI, entre as quais se destacam o túnel subterrâneo da Rotunda do Istmo Taipa-Coloane, túnel do Morro da Taipa Grande e túnel de Ká-Hó, projectos divulgados recentemente.

A resolução do problema do estacionamento que a população enfrenta é também uma das tarefas importantes do Governo da RAEM. A DSAT empenha-se em procurar todas as soluções viáveis, incluindo a criação de lugares de estacionamento públicos em espaços adequados sempre que as condições o permitirem e a introdução de lugares de estacionamento com parquímetros para motociclos, no sentido de aumentar a rotatividade na ocupação dos lugares e aliviar a procura no que respeita a esses lugares de estacionamento. Para melhorar o problema dos lugares de estacionamento, a DSAT aproveita a oportunidade de lançar novos concursos públicos para adjudicação da gestão e exploração dos parques de estacionamento públicos para criar nos existentes parques de estacionamento área de estacionamento para motociclos e ciclomotores. Entretanto, constituiu, em conjunto com vários serviços competentes, um grupo de trabalho inter-serviços para planeamento e construção de parque de estacionamento que se foca, essencialmente, no problema do estacionamento, com vista a um melhor planeamento da distribuição dos parques e lugares de estacionamento públicos, beneficiando as condições actuais em resposta às solicitações da sociedade.

Por outro lado, para reforçar o mecanismo de planeamento e coordenação entre os serviços sob a alçada do pelouro dos Transportes e Obras Públicas, foi constituído no princípio deste ano o grupo de estudo e coordenação do planeamento urbanístico da área dos transportes e obras públicas, o qual se responsabiliza pela concepção, coordenação e acompanhamento dos grandes projectos de estudo e planeamento regional, mantendo-se em comunicação com outros serviços públicos das outras áreas no tocante ao estudo do rumo do desenvolvimento do planeamento urbanístico de Macau e às matérias que interessam ao desenvolvimento sustentável da cidade; fazer face às necessidades do reforço da coordenação da cooperação regional e do planeamento regional, para além de emitir pareceres técnicos

para os projectos de cooperação do planeamento urbanístico da área de obras públicas e transportes com o exterior e o interior da China.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Director, *Wong Wan*.

---

**61. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang, datada de 30 de Outubro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 63/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 63/IV/2010

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang em 30 de Outubro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

Dando cumprimento à determinação do Chefe do Executivo, vem o IAS, por este meio, esclarecer as interpelações escritas levantadas pela Deputada Kwan Tsui Hang, e transmitidas pela Assembleia Legislativa, a coberto do ofício n.º 27/E21/IV/GPAL/2009:

Em resposta à necessidade do desenvolvimento dos serviços de creche, o Instituto de Acção Social (IAS) está a procurar aumentar o número de lugares nas creches através de várias maneiras. Para satisfazer à maior procura que se faz sentir nas ilhas, uma creche na Taipa vai ser ampliada, cuja lotação irá sofrer um aumento de 100 utentes com a conclusão da respectiva obra de ampliação, a qual vai ser executada em breve. Entretanto, na sequência do trabalho de coordenação e planeamento realizado em conjunto com outros Serviços competentes, foram reservados espaços nas habitações públicas a edificar nas ilhas para a criação de creches. Prevê-se que em dois anos a capacidade das creches será alargada com um aumento de cerca de 250 lugares, dando resposta às necessidades das ilhas. No que se refere à península de Macau, através das obras de construção e ampliação nos bairros de Fai Chi Kei, Lam Mao Tong e Porto Exterior, a lotação das creches desses bairros terá um au-

mento de cerca de 200 utentes. A par disso, o IAS irá fazer avaliação contínua da situação geral das creches existentes, a fim de aumentar de forma apropriada e dentro dos limites legais e técnicos a lotação daquelas que tenham condições, permitindo desta forma melhor aproveitar os recursos para corresponder à procura dos serviços em questão.

Relativamente à questão levantada pela Deputada Kwan Tsui Hang sobre o melhoramento da qualidade de serviço das creches, foi encetada há anos pelo IAS uma série das acções, nomeadamente a introdução nas creches do Projecto de Desenvolvimento das potencialidades das Crianças, a elaboração do Guia e Pacote de Recursos para o Desenvolvimento das Actividades das Creches e a promoção do Projecto de Optimização dos Serviços das Creches, no intuito de apoiar as pessoas que desempenham funções nas creches em diversas categorias a melhorarem os seus conhecimentos e competências profissionais, através da consulta especializada, apoio técnico e acções de formação. De igual modo, o IAS também tem aposta forte no apoio dirigido às creches no melhoramento dos seus recursos humanos, equipamentos e condições, com vista à melhoria da qualidade dos seus serviços. Quanto à questão sobre a criação dos serviços nocturnos nas creches, é de notar que o horário de funcionamento de muitas creches, sejam subsidiadas ou privadas, já foi prolongado até às 19:00 horas, por forma a conciliar com o horário de trabalho dos pais. Considerando que para além das creches, existem outras entidades que cuidam das crianças, nomeadamente familiares, amas e empregadas, e que efectivamente podem dar uma melhor resposta às necessidades individuais das crianças, cujos pais trabalham em regime de turnos e que por conseguinte necessitam de trabalhar à noite, o IAS ainda não definiu qualquer plano concreto sobre a criação dos serviços nocturnos nas creches. Todavia, o IAS irá continuar a ficar atento à situação para, em caso de necessidade, proceder ao estudo sobre a viabilidade da criação dos serviços em questão, tendo em conta o seu horário de funcionamento, assim como o modo e local da sua prestação.

Face ao futuro crescimento da população resultante do aumento da taxa de nascimento, iremos, por um lado, fazer uma avaliação global da oferta e procura dos serviços de creche, tendo em ponderação as projecções demográficas, espaços disponíveis e outros factores relevantes, com vista ao melhor planeamento do projecto de serviços. Por outro lado, no planeamento dos nossos serviços de apoio a crianças, jovens e famílias, também iremos ter em conta as necessidades das diversas fases de crescimento da população a aumentar.

Para terminar, agradecemos à Deputada Kwan Tsui Hang a preocupação manifestada para com os serviços para crianças.

Aos 11 de Dezembro de 2009.

O Presidente do IAS, subst.º, *Iong Kong Io*.

**62. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 6 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 64/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 64/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho em 6 de Novembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

-----

(Tradução)

**Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por José Maria Pereira Coutinho, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem o signatário responder à interpelação escrita, apresentada por José Maria Pereira Coutinho, Deputado à Assembleia Legislativa, em 6 de Novembro de 2009, e transmitida ao IACM a coberto do Ofício n.º 43/E34/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa:

1. A noção de construção do Lago Nam Van e do Lago Sai Van é um princípio ecológico da natureza. Em conjugação com os edifícios em redor, os Lagos têm não só um valor apreciativo, mas também ecológico e paisagístico. A ilha ecológica instalada no meio do Lago Nam Van visa atrair aves migratórias, fornecendo um local de repouso, habitat e procura de alimentos de diversas aves e serve também para embelezar a paisagem do lago. Juntamente com a fonte cibernética, o lago torna-se um ponto turístico de Macau.

2. A margem do Lago Nam Van e do Lago Sai Van tem sido o local de drenagem das águas residuais. No fundo dos dois lagos artificiais estão acumulados grandes quantidades de poluentes, por isso, a qualidade de água é inadequada para realizar actividades recreativas e desportivas de contacto directo humano com a água. Para reduzir os poluentes do lodo do fundo dos lagos, o IACM utilizou uma forma de limpeza de resíduos que beneficia a manutenção do equilíbrio ecológico - dado as plantas aquáticas e algas absorverem os poluentes como nutrientes, a sua limpeza periódica pode eliminar os poluentes do lodo, melhorando a qualidade da água.

Em 2005, a RAEM reordenou parte do leito do Lago Nam Van e construiu o Centro de Actividades Aquáticas

no local, a fim de satisfazer a carência de estabelecimentos de actividades aquáticas. Actualmente, a maior parte das actividades aquáticas, e.g. regatas de barcos de dragão, canoagem e remo são realizadas neste local.

3. Para se proteger contra os danos que se possam causar à estrutura, qualidade da água e paisagem dos lagos artificiais, têm-se executado obras na zona com vista a garantir a sua limpeza e a não poluição da água e do ambiente. O referido trabalho é coordenado pelos Serviços competentes.

Para manter a finalidade da ilha ecológica, o IACM plantou plantas que combatem a salinidade, com vista a salvaguardar que o crescimento das plantas não seja influenciado pelas gotas de água salgada lançadas pela fonte, mantendo o seu ambiente ecológico.

Aos 6 de Janeiro de 2010.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man.*

**63. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datada de 9 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 65/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 65/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong em 9 de Novembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

-----

**Resposta à interpelação escrita formulada pelo Deputado Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das orientações de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, cumpre o signatário responder à interpelação escrita pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, enviada a coberto do ofício n.º 44/E35/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Desde o seu estabelecimento, o Governo da RAEM tem vindo implementar a ideia de desenvolvimento sus-



tentável e, na medida em que Macau usufrui de sucesso no desenvolvimento socio-económico, tem reforçado gradualmente as tarefas no âmbito da protecção ambiental. Simultaneamente, as políticas e medidas concernentes e sustentáveis nos últimos anos têm dado impulsos para a implementação das actividades da conservação de energia em diferentes camadas sociais. Nos primeiros dez anos após o retomo de Macau à Pátria, o investimento nas infra-estruturas ambientais, operação e manutenção dos materiais e instalações da conservação ecológica equivale ao montante acerca de 4000 milhões de patacas. O Governo da RAEM continuará a otimizar as infra-estruturas e instalações ambientais, de modo a desenvolver um centro urbano mais ecológico, habitável e de qualidade.

Além de investir recursos para otimizar as infra-estruturas e instalações ambientais de interesse público, o Governo tem reforçado a sensibilização à população sobre a protecção ambiental, pondo em prática a partir da base, ou seja, valorizar recursos, conservar energia e reduzir emissões, bem como incentivar entidades públicas e empresas privadas para assumir mais responsabilidade para proteger o ambiente, implementando a chamada aquisição ecológica.

Quanto aos serviços públicos, o “Projecto da eficiência e conservação energética nos serviços e organismos públicos”, iniciado desde 2007, está em progresso contínuo. Os serviços públicos usam certos artigos que conservam a energia conforme as próprias necessidades e a situação na prática. Em termos de acelerar a implementação da conservação energética, o Governo pretende implementar o sistema de aquisição ecológica a partir do ano 2010 para que os serviços usarem, ordenadamente e de acordo com as suas necessidades, as lâmpadas poupadoras de energia (T5), eliminando, passo a passo, as lâmpadas fluorescentes, com o intuito de conservar a energia e proteger o ambiente.

Visando incrementar a conservação energética nos sectores de jogo de fortuna e azar, o Governo da RAEM tem concretizado tarefas em vários âmbitos, destacando-se: a sensibilização e educação, isto é, sensibilizar as empresas para conservar energia e assumir a responsabilidade social; a organização de cursos de formação sobre a gestão energética e a assistência técnica na conservação energética, nomeadamente, cursos de formação especiais destinados às empresas para estabelecer equipas especializadas na gestão energética para assumir pela avaliação e apreciação do consumo energético; criação de página electrónica a servir como plataforma de referência destinada às empresas ou indivíduos que necessitam adquirir equipamentos poupadores de energia; definição de orientações de conservação energética para servir como referência; entre outras. Para sustentar e reforçar as tarefas de conservação energética no futuro, o Governo considera ainda em adoptar medidas incentivadas e proceder-se aos estudos para a respectiva implementação, no ponto de vista jurídico, em diversas camadas sociais.

Além disso, foi organizado em 2007 o primeiro “Prémio Hotel Verde”, destinado aos estabelecimentos de hotelaria em Macau para conhecerem a importância da gestão ambiental e enaltecer os hotéis que adoptaram os princípios de protecção ambiental e que têm bom desempenho na conservação de energia, poupança de água, redução de resíduos e emissões, entre outras práticas. Espera-se que, através da organização do Prémio, o sector hoteleiro e a sociedade em conjunto ponham em prática para dar o maior contributo na protecção ambiental. Presentemente há doze hotéis premiados neste projecto, na medida que outras requisições estão na apreciação e autorização.

Quanto à promoção e sensibilização dos produtos poupadores de energia, a tecnologia de iluminação LED é vastamente reconhecida pela população, quer pela conservação de energia quer pela vida do próprio produto. Embora os novos equipamentos poupadores de energia sejam ainda pouco usados e de alto custo, o Governo considera bastante de dar mais incentivos à população para utilizar estes equipamentos, efectuando neste momento a respectiva examinação, acreditando que a sua utilização terá maior efeito, à medida que o preço do produto de iluminação LED for diminuído.

Para estabelecer uma sociedade amiga do ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, é indispensável ter uma gestão ambiental eficaz. O Governo da RAEM irá reforçar a sensibilização aos serviços públicos e vários sectores sociais, no que diz respeito à gestão ambiental, conservação de energia, redução de emissões, valorização de recursos, entre outras ideias, tomando iniciativas de implementá-las em diversas camadas sociais, com o intuito de dar o seu maior reforço e contributo para proteger o ambiente de Macau.

6 de Janeiro de 2010.

O Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, *Cheong Sio Kei*.

---

**64. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Mak Soi Kun, datada de 24 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 66/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 66/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresen-

tado pelo Deputado Mak Soi Kun em 24 de Novembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

Em cumprimento das orientações de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 84/E66/IV/GPAL/2009, vem esta Direcção de Serviços responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) está muito atento à segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, fazendo, nos termos legais, investigações sobre todos os acidentes que causam ferimentos ou mortes e também estudos sobre as causas e consequências desses acidentes. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, os empregadores devem participar a estes Serviços os casos de acidentes de trabalho ocorridos na empresa, no prazo de 24 horas a contar do momento em que se verificaram ou daquele em que deles tiveram conhecimento, sendo que, quando a DSAL recebe uma comunicação sobre um acidente de trabalho relevante, o seu Departamento de Inspecção do Trabalho (DIT) envia de imediato pessoal ao local onde ocorreu o acidente para fazer investigações, o qual procede à instauração de processos relativos a acidentes de trabalho e elabora os respectivos autos, no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2004.

Se, durante a instauração dos processos acima referidos, o DIT verificar infracções, pode ordenar, no âmbito das competências cometidas por lei, o empregador a eliminar as deficiências na área de segurança e saúde ocupacional verificadas nos estabelecimentos e postos de trabalho, deduzindo a respectiva acusação. Relativamente aos acidentes relevantes que causam ferimentos ou mortes, a DSAL emite ao empregador um aviso de suspensão de trabalho, ordenando-o a proceder imediatamente a melhorias das razões que causaram o acidente e a apresentar o relatório do acidente de trabalho e as medidas de prevenção. Ao mesmo tempo, o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional (DSSO) destes Serviços, faz estudos e investigações daquele acidente, examinando também as propostas de melhorias e medidas de prevenção apresentadas pelo empregador, pois, caso estas não preencham determinados requisitos, o pedido de retomada de trabalho do empregador não será aprovado até aquelas medidas serem concluídas, atingindo-se desse modo o objectivo de prevenção; daí se verifica que o DIT e o DSSO fazem uma plena análise, a nível das técnicas e de diplomas legais, sobre as razões da ocorrência de acidentes

de trabalho e dão acompanhamento à execução das medidas de prevenção.

A DSAL divulga à sociedade os dados de todos os casos de acidentes de trabalho recebidos. De acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, as seguradoras devem enviar à DSAL, até final dos meses de Janeiro e Julho de cada ano, um mapa do qual constem todos os acidentes de trabalho da sua responsabilidade, ocorridos no semestre anterior, sendo essas informações classificadas, tratadas e contadas através de um sistema próprio; para além da DSAL divulgar semestralmente ao público o boletim daqueles dados, elabora ainda relatórios anuais de acidentes de trabalho, cujo conteúdo compreende não só a estatística das causas dos acidentes, mas também o número vítimas por sector de actividade, profissão, idade e sexo do trabalhador, consequências do acidente, os dias de trabalho perdidos por incapacidade temporária de trabalho devido a acidentes de trabalho, etc...

Os dados acima referidos contribuem para que a DSAL tenha conhecimento e faça o supervisionamento da segurança e saúde ocupacional no mercado actual, permitindo-lhe a elaboração de políticas eficazes sobre a segurança e saúde ocupacional e de medidas para a promoção e formação. Na realidade, concluída a investigação e o estudo dos acidentes de trabalho, o DSSO da DSAL considera as causas e as consequências desses acidentes e as suas formas de prevenção como exemplos e, através de diversos tipos de cursos de formação em segurança profissional organizados regularmente, faz análises profundas, sensibilização e discussões desses casos junto dos formandos, com o objectivo de prevenir a ocorrência de acidentes do mesmo tipo.

A DSAL tem proporcionado, desde sempre, a formação educativa como estratégia principal e a autuação e aplicação de multas como estratégia auxiliar, fazendo a devida supervisão nos termos legais, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho. Relativamente à formação educativa, o DSSO organiza anualmente uma série de cursos e seminários conforme as necessidades sociais e as causas de acidentes de trabalho, para aumentar os conhecimentos de segurança e saúde ocupacional dos empregadores e dos trabalhadores, tendo proporcionado cursos direccionados para os trabalhadores da construção civil, sector este onde ocorrem mais acidentes de trabalho, nomeadamente o “Curso de formação para obtenção do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil” e o “Curso de instrutor de segurança na construção civil”, para além de outros seminários e uma variedade de cursos de formação por módulos com diploma em segurança e saúde ocupacional, abrangendo principalmente as seguintes áreas: utilização de dispositivos portáteis de ancoragem temporária, operações seguras de aparelhos de elevação, método de elevação manual de cargas, protecção auditiva e contra o ruído, segurança eléctrica, trabalho em altura, segurança no trabalho em espaços confinados, segurança na utilização de substân-

cias químicas, conhecimento de equipamentos de protecção individual, conhecimentos de segurança ocupacional no sector da administração de edifícios, conhecimento e prevenção de doenças profissionais, conhecimentos básicos sobre cuidados e primeiros socorros, prevenção de stress músculo-esquelético, trabalho e saúde, “workshop” 5S, operações seguras com instrumentos eléctricos, utilização segura de plataformas de alumínio portáteis, avaliação de riscos, avaliação de espaços confinados e respectivo estágio, etc...

Além disso, para incentivar as empresas a efectuarem um bom trabalho na área da gestão da segurança e saúde ocupacional, a DSAL realizou, em 2009, uma actividade denominada “Prémio de Segurança na Construção Civil — Fórum e Entrega de Prémios”, com o objectivo de elogiar e premiar algumas empresas que promoveram activamente trabalhos na área da segurança e saúde ocupacional e que obtiveram resultados excelentes na respectiva gestão, o que permitiu ao sector da construção partilhar experiências com sucesso na gestão de segurança e saúde ocupacional e boas estratégias na prevenção de acidentes, e consequentemente aumentar os conhecimentos da sociedade sobre a segurança e saúde ocupacional e promover a cultura de gestão naquela área.

Tendo em vista uma prevenção mais eficaz de acidentes de trabalho, a DSAL tem reforçado continuamente as vistorias quotidianas sobre a segurança e saúde ocupacional e o trabalho de supervisão, tendo também prestado recomendações para a melhoria de situações inseguras verificadas nos estabelecimentos de trabalho. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 24/2004, para além do DSSO realizar o trabalho de supervisão da segurança e saúde ocupacional, também pode deduzir acusações contra as deficiências na área da segurança e saúde ocupacional verificadas nos estabelecimentos e postos de trabalho. A alteração do diploma atrás referido pode elevar a eficácia da execução da lei pela DSAL e, desse modo, produzir efeitos positivos quanto à prevenção de acidentes de trabalho.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 24/2004, competem ao DIT e ao DSSO a autuação e a prevenção de acidentes de trabalho, havendo, neste momento, respectivamente 40 e 31 pessoas encarregadas do trabalho de prevenção de acidentes de trabalho e de acompanhamento de casos de acidentes de trabalho, significando aqueles números que a DSAL investiu 19% do total dos seus recursos humanos naquele trabalho, já que o total dos seus trabalhadores é de 370 pessoas.

Para além do investimento a nível de recursos humanos, a DSAL proporciona também recursos públicos para aquele pessoal executar o trabalho acima referido, nomeadamente cada trabalhador da DSAL dispõe de um equipamento informático básico (*software e hardware*) e um equipamento geral para escritório. Quanto aos trabalhadores que execu-

tam trabalhos fora das instalações da DSAL, estes Serviços disponibilizam condutores, viaturas e telemóveis para o seu uso, sendo que, quando as viaturas não são suficientes e o trabalhador está disposto a conduzir a sua própria viatura para missões oficiais, pode receber um subsídio mensal fixo para suportar as despesas com o combustível e a manutenção da sua viatura. Em relação ao pessoal que faz vistorias aos estaleiros de obras de construção, a DSAL também lhes fornece equipamento de protecção individual, como capacetes, botas, viseiras, protectores auriculares, uniforme, entre outros. Por outro lado, a DSAL também diligencia para que os seus trabalhadores recebam formação, como por exemplo, organiza cursos de formação relacionados com a respectiva legislação para o pessoal da linha da frente, proporciona formação prática sobre diferentes tipos de casos, bem como incentiva esses trabalhadores a participarem em seminários e em formações especializadas realizadas localmente ou no estrangeiro, a fim de elevar os seus conhecimentos profissionais e a capacidade de execução do trabalho.

21 de Dezembro de 2009.

Director da DSAL, *Shuen Ka Hung*.

**65. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpe-  
lação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada  
de 27 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho  
n.º 67/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 67/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpeção sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpeção, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 27 de Novembro de 2009.

25 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Resposta à interpeção, por escrito, apresentada pelo Sr.  
Au Kam San, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento da orientação de Sua Excelência o Chefe do Executivo, vem o signatário responder à interpeção escrita, apresentada pelo Sr. Au Kam San, Deputado da Assembleia

Legislativa, e transmitida ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais a coberto do Ofício n.º 92/E74/IV/GPAL/2009, da Assembleia Legislativa, do dia 27 de Novembro de 2009:

1. A respeito do projecto do “Regulamento de Funcionamento e Licenciamento de Oficinas de Reparação de Veículos Motorizados”, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais solicitou parecer ao então Conselho do Ambiente que, na resposta a este Serviço, transmitiu algumas recomendações sobre partes do seu articulado. Dadas as atribuições que competem a cada Serviço, o IACM, quando no futuro tratar de casos de pedido de licenças de oficinas de reparação de veículos, solicitará o devido parecer à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, relativamente à poluição que possam causar ao ambiente e terá em consideração o referido parecer como um dos factores de licenciamento.

Além disso, este Instituto realizou, em 2007 e 2008, em conjunto com o Instituto de Estudos Geoquímicos de Guangzhou da Academia de Ciências da China, um estudo sobre as técnicas de controlo de poluentes das tintas de pintura nas oficinas de reparação de veículos. Este estudo tem o mérito de, no futuro, poder contribuir para a elaboração da proposta que vise estabelecer, em articulação com o desenrolar do respectivo processo legislativo, um “Parâmetro para as emissões de poluentes gasosos nas oficinas de reparação de veículos”, e conferir ao projecto um sentido prático.

2. O essencial da legislação é procurar um equilíbrio entre a sobrevivência do ramo da actividade e a qualidade de vida da população. O IACM tem mantido, quanto à elaboração do diploma legal, uma estreita comunicação e troca de opiniões com o sector de reparação de veículos. Enquanto não for publicada a legislação que regule a actividade dos estabelecimentos de reparação de veículos, o IACM continuará, com o seu pessoal, a fiscalizar, de forma não regular e para todos os efeitos legais, todas as oficinas de reparação de veículos.

Com efeito, desde 2006, este Instituto, através do grupo de trabalho inter-serviços (incluindo o Corpo de Bombeiros e engenheiros da área ambiental do IACM) procedeu à inspecção e avaliação de mais de 500 oficinas de reparação de veículos, no que respeita à segurança e impacto ambiental, para além de haver emitido recomendações de melhoria.

3. O projecto do Regulamento de Funcionamento e Licenciamento de Oficinas de Reparação de Veículos Motorizados encontra-se em fase adiantada de apreciação na especialidade. Logo que esteja elaborada a versão final, o IACM proporcionará, atempadamente, as respectivas informações.

Aos 7 de Janeiro de 2010.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

**66. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun, datado de 22 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 68/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 68/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 22 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ung Choi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

#### Interpelação

Enquanto Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, naturalmente apoio e observo rigorosamente a Lei Básica. E ao abrigo desta lei, são deveres dos Deputados fiscalizar a concretização das acções governativas, apontar as insuficiências das políticas adoptadas e apresentar ao Governo as opiniões dos cidadãos, no sentido de elevar o nível de concretização das respectivas acções governativas.

Ao longo dos 10 anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM, uma das questões que mais tem sido criticada pela população é o investimento anual de dezenas de milhões de Patacas na Teledifusão de Macau S.A. (adiante designada por TDM), pois as suas exigências quanto à qualidade das transmissões bem como dos programas nunca foram satisfeitas. Assim sendo, a maioria dos residentes de Macau assiste apenas, no decorrer de grande parte do tempo, a programas de televisão de Hong Kong e de outras regiões. Claro que isso resulta de vários factores, mas a política de difusão implementada em Macau tem também a sua quota parte. Tanto eu como a população queremos saber se existe ou não existe uma política de difusão pública em Macau e, se sim, quais são os serviços competentes que se responsabilizam pela definição dessa política de difusão pública? Em 21 de Agosto de 2009, apresentei uma interpelação à Administração, na qual colocava as seguintes questões: a Administração vai proceder à avaliação da política de difusão pública vigente? Qual foi a razão que levou ao tão acentuado enfraquecimento da TDM, nestes últimos anos? Que soluções vão ser apresentadas? Essas questões não foram devidamente respondidas pela Administração. Como



é sabido, o Governo da RAEM possui quase 100% das acções da TDM, e as suas despesas de exploração corrente são também quase a 100% suportadas pelo erário público. Apesar do investimento de avultadas somas de erário público, ainda não foram colmatadas as necessidades da população quanto à qualidade do serviço de televisão pública. A que suporte legal recorreu a Administração para proceder à atribuição anual de avultados montantes de erário público para financiar a TDM? Que critérios foram utilizados para a fixação do montante atribuído? Caso a Administração tenha autorizado a TDM a definir e a executar, por si própria, a política de difusão pública, quais foram os critérios subjacentes a essa autorização? Para evitar o surgimento de conflitos de papéis, o suscitar de dúvidas, e para salvaguarda do uso racional do erário público, não deveriam existir mecanismos próprios e transparência?

De acordo com a Lei Básica, a Assembleia Legislativa é parte relevante da estrutura política da RAEM. E a TDM, na sua qualidade de entidade de difusão pública, tem o dever inalienável de se coadunar com o Governo da RAEM no respeitante à elevação da transparência das acções governativas. Por isso, deve produzir programas informativos bem como transmitir, em directo, as sessões plenárias da Assembleia Legislativa sobre o debate das políticas públicas, de modo a facilitar a vida à população, no sentido desta ficar a conhecer a situação e poder inteirar-se das acções governativas, construindo-se assim, em conjunto, uma sociedade harmoniosa. Em 21 de Agosto de 2009 apresentei uma interpelação escrita à Administração para exigir à TDM que disponibilizasse “tempo de antena” para a transmissão directa e na íntegra das reuniões plenárias da Assembleia Legislativa. Todavia, as minhas interpelações sobre o assunto não foram directamente respondidas pela Administração, que delegou essa tarefa no Sr. Manuel Gonçalves, que por sua vez refere que a transmissão integral das sessões plenárias da Assembleia Legislativa excede o dever de informar ou de produzir programas informativos, constituindo antes uma cedência de “tempo de antena” à Assembleia Legislativa. Esse comentário é ridículo e demonstra falta de conhecimento da Lei Básica. E assim sendo, como é que conseguiria entender o espírito subjacente ao discurso proferido pelo dirigente do Estado, quanto à necessidade da concretização da Lei Básica pelos operadores dos vários sectores!

De facto, nestes últimos anos apresentei várias interpelações para questionar a fiscalização da TDM, sem querer com isso significar estar contra alguém ou alguma entidade. Macau e o nosso país registaram um significativo desenvolvimento sócio-económico nestes dez anos, mas graças à falta de clareza na definição das políticas e à fraqueza da fiscalização, a TDM transformou-se numa entidade tão problemática. Mesmo recebendo tanto financiamento do Governo, cerca de uma centena de milhões de Patacas, nunca conseguiu prestar um bom serviço de televisão pública à população. E a população não admite isso! Por conseguinte, na minha qualidade de deputado, tenho toda a responsa-

bilidade de ajudar a população a recuperar o seu direito a usufruir de programas televisivos de alta qualidade em pleno século XXI, tarefa essa que está em articulação com o princípio “ter por base a população”, constante das LAG.

Assim sendo, interpelo novamente a Administração sobre o seguinte:

1. Afinal, como se caracteriza a TDM? Uma sociedade privada, um órgão de difusão pública ou uma entidade autónoma? Todos os anos a TDM vê assegurado um financiamento da ordem de algumas dezenas de milhões de Patacas, atribuído pela Administração, no entanto, tanto a sua gestão como a qualidade da difusão mantêm-se fracas, não conseguindo assim satisfazer as necessidades da população. Em 21 de Agosto de 2009 apresentei uma interpelação escrita à Administração, questionando se ia proceder à avaliação da actual política de difusão pública. Vai ou não procurar as razões que levam a que a TDM seja sempre tão fraca? Que soluções vai apresentar? Apresentei estas perguntas mas a Administração não lhes deu a devida resposta. Pergunto, então, mais uma vez, como se caracteriza a TDM? Existe em Macau, e em vigor, alguma política de difusão pública? Em caso afirmativo, qual foi o serviço competente que se responsabilizou pela sua definição?

2. A difusão pública de Macau tem uma história muito longa. Na prática, o Governo financia a TDM para a apoiar na disponibilização de serviços de rádio e teledifusão. Apesar dos avultados montantes de erário público investidos, a TDM ainda não é capaz de prestar um bom serviço de televisão pública à população. A que suporte legal recorre a Administração para atribuir, todos os anos, avultados montantes de erário público para financiamento da TDM? Quais foram os critérios utilizados para definição dos montantes respectivos?

3. Em 21 de Agosto de 2009 apresentei uma interpelação escrita à Administração para exigir à TDM que disponibilizasse “tempo de antena” para a transmissão directa e na íntegra das reuniões plenárias da Assembleia Legislativa. Todavia, as minhas interpelações sobre o assunto não foram directamente respondidas pela Administração, que delegou essa tarefa no Sr. Manuel Gonçalves, que refere que a transmissão integral das sessões plenárias da Assembleia Legislativa excede o dever de informar ou de produzir programas informativos, constituindo antes uma cedência de “tempo de antena” à Assembleia Legislativa. Com base na política vigente, porque é que a transmissão directa das sessões plenárias da Assembleia Legislativa excede o dever da TDM de informar ou de produzir programas informativos? Porque é que isso constitui uma cedência de “tempo de antena” à Assembleia Legislativa?

22 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ung Choi Kun*.

**67. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 69/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 69/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 25 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Chan Meng Kam. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

O Governo publicou recentemente diversos despachos de nomeação e exoneração de pessoal, o que é normal nesta fase em que está a formar a sua equipa de trabalho. Porém, suscitaram-se dúvidas entre a população devido ao caso do Director da Imprensa Oficial que foi nomeado vice-presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e cuja nomeação como director foi também renovada por dois anos.

Segundo as Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, no que respeita à “mobilidade funcional”, os titulares dos cargos de direcção e chefia podem a todo o tempo, no decurso da respectiva comissão de serviço, ser designados para exercer interinamente funções compatíveis com a sua situação funcional em serviço, em entidades diversas daqueles em que exercem as funções para as quais foram nomeados, mas o exercício dessas funções não deve exceder o prazo de um ano. E o seu lugar de origem pode ser ocupado, embora o período de substituição não deva ultrapassar os doze meses.

A nova lei da Função Pública reduziu o prazo de substituição para um ano, com o objectivo de elevar a flexibilidade no tocante à nomeação dos titulares e resolver o problema das substituições por longos períodos de tempo. Mas atendendo ao referido exemplo, parece que a realidade não é essa, pois o referido titular acumula dois cargos. Será que isto significa que se não desempenhar bem o novo cargo pode regressar ao seu lugar de origem, sem se preocupar com o desempenho? Será que no regime de nomeação dos titulares do Governo só existem “promoções”? Será que isso não vai afectar o moral dos funcionários públicos? Apesar de legais, serão estas nomeações e substituições racionais?

Pelo exposto, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Perante as mudanças de pessoal, alguns titulares que trabalhavam na área administrativa mudaram para áreas mais especializadas; outros, cujo desempenho era bastante normal, foram promovidos ou transferidos, e por aí adiante, situações que levantaram dúvidas no seio da sociedade. Afinal, quais foram os critérios para essas nomeações? O seu desempenho ou apenas a vontade dos seus superiores? Ou será que existe um mecanismo de avaliação científico e reconhecido?

2. Em relação às mudanças de pessoal, o novo Governo deve criar um ambiente onde apenas “quem tem capacidade deve ser nomeado”, a fim de se estabelecer uma plataforma de desenvolvimento justa para todos funcionários. Será que existe espaço para reconsideração no tocante às nomeações e substituições neste novo Governo? Será que existe necessidade de se manterem os lugares de origem dos titulares transferidos? Em caso afirmativo, quais são as razões para isso? O Governo avaliou como é que essas substituições vão afectar a iniciativa dos substitutos desses titulares?

25 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, *Chan Meng Kam*.

**68. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Au Kam San, datado de 22 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 70/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 70/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 22 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Au Kam San. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Por Macau ser um porto franco de baixa tributação é que a Administração tem vindo, nestes últimos dez anos, a considerar a logística como um dos sectores impulsionado-

res do crescimento económico, aliás uma estratégia que se adapta às necessidades do desenvolvimento económico de Macau e que se coaduna com a aspiração mais acarinhada pelo Governo Central, que é ver a economia de Macau diversificada. Contudo, parece que a Administração já se esqueceu desse sector, muito provavelmente devido ao célebre desenvolvimento do sector do jogo e ao crescimento exponencial das receitas provenientes desse mesmo sector. Ofuscados pelo célebre desenvolvimento do sector do jogo, os governantes afrouxam as diligências para dinamizar o desenvolvimento de outros sectores. Por isso, não obstante figurar ainda anualmente nas LAG a promoção do desenvolvimento do sector da logística enquanto prioridade, tal não passa de mero elemento decorativo, e o certo é não ter pernas para andar.

A grande indignação do sector da logística nestes dez anos da RAEM é o facto de não existirem ainda instalações de grande escala e suficientemente condignas. Nestas circunstâncias, ou seja, sem as devidas instalações, mesmo tratando-se de um porto franco, como é que será possível desenvolver o sector da logística! Nos primórdios da transferência de soberania, a Administração chegou mesmo a conceder terrenos para a construção dessas instalações, mas passados anos expiraram os respectivos prazos de aproveitamento sem se vislumbrar qualquer sombra das referidas instalações. Por isso, o Deputado Ng Kuok Cheong interpelou há tempos a Administração sobre a situação, mas até à data ainda não obteve qualquer resposta. Além disso, um dos requisitos indispensáveis para o desenvolvimento desse sector de actividade é a existência de um porto com dimensão suficiente e devidamente apetrechado.

Com o intuito de concentrar toda a actividade de contentorização num único ponto, a Administração Portuguesa de Macau construiu um porto em Ká-Ó. Só que na altura a ligação entre Macau e as Ilhas só se podia fazer através da Ponte General Nobre de Carvalho, que não suportava a carga dos camiões de contentores. Por isso, não obstante existir um porto para a movimentação de contentores, por razões que se prendiam com o trânsito, a actividade de contentorização manteve-se no Porto Interior.

Com a conclusão das obras de construção da Ponte da Amizade, a Administração Portuguesa de Macau definiu, através da Portaria n.º 171/95/M, que a zona entre as pontes-cais n.º 5-A e n.º 7-A se destinava à carga geral não contentorizada, para com isto demonstrar a sua determinação em deslocar toda essa actividade para o Porto de Ká-Ó. Contudo, por qualquer razão, esse plano não chegou a ser efectivamente implementado, continuando assim grande parte dessa actividade a ser desenvolvida no Porto Interior. Por ser clara a intenção da Administração Portuguesa de Macau em concentrar toda a actividade de contentorização no Porto de Ká-Ó, os empresários da construção civil fizeram logo dar entrada um pedido de autorização para a construção de um complexo habitacional na parcela de terreno sita ao lado da ponte-cais n.º 5-A, pedido este que obteve aprovação

das autoridades. Contudo, devido ao ruído e à trepidação provocados pelos contentores durante o seu manuseamento, os residentes desse complexo habitacional interrogam-se, com base na Portaria n.º 171/95/M, sobre os motivos que levaram a Administração a permitir a exploração ilegal de actividades de contentorização naquela zona. Para mitigar o conflito, o Governo de Edmundo Ho promulgou em 2002 uma Ordem Executiva para alterar o Plano de Reordenamento do Porto Interior, definindo que a contentorização deve efectuar-se na área compreendida entre as pontes-cais n.º 5-A e 7-A. E assim ficou a actividade de contentorização legalizada, só para calar a boca aos residentes. Perante o poder público, que tem a faca e o queijo na mão, os residentes sentem-se desamparados por nada poderem fazer senão tolerar!

Parece que foi assim posto um ponto final no assunto e os operadores saíram vencedores, com a legalização das suas actividades, mas tal não passa de uma vitória de pouca dura. Pois muito embora a exploração de actividades de contentorização naquela zona tivesse passado a ser legal, o certo é que as perspectivas de futuro não são optimistas, na medida em que a área entre as pontes-cais n.º 5-A e 7-A é exígua, o canal de navegação do Porto Interior é inacessível para os porta-contentores de grande calado e a instalação de uma área destinada à actividade de contentorização no meio duma zona designada pelo Governo de interesse paisagístico e turístico, que vai desde a ponte-cais n.º 1 da Barra até à ponte-cais n.º 16 do Porto Interior, não só estorva como também não se coaduna com o plano de desenvolvimento a longo prazo daquela zona. Os operadores estão bem cientes da situação, mas só por uma questão de vistas curtas é que insistem em continuar a explorar essa actividade naquela área. Perante estas condições, nenhum operador, por mais parvo que seja, está interessado em aplicar recursos para otimizar as instalações e os equipamentos, a não ser o suficiente para poder manter as suas actividades. Devido a essas limitações, as respectivas actividades só podem ser mantidas em estado moribundo, não havendo portanto qualquer possibilidade de aperfeiçoamento nem perspectivas de desenvolvimento favoráveis. Com semelhantes condições, como é que será possível desenvolver o sector logístico! E esta é também a razão principal para o seu desenvolvimento estar emperrado.

Sendo assim, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Em 2002, o Chefe do Executivo Edmundo Ho legalizou, através da Ordem Executiva n.º 5/2002, as actividades de contentorização no Porto Interior, abrindo-se assim uma excepção ao plano já definido pela Administração Portuguesa, que era concentrar toda a actividade de contentorização no Porto de Ká-Ó. O novo Governo vai manter essa linha de orientação, ou seja, vai continuar a permitir a actividade de contentorização no Porto Interior? Será que isto não é contrário ao plano definido pelo Governo, ou seja, criar no Porto Interior uma zona de interesse paisagístico e turístico na área compreendida entre a Barra e a ponte-cais n.º 16?

2. Por ser reduzida a área destinada à actividade de contenção e ser inacessível o canal de navegação a porta-contentores de grande calado é que a Administração Portuguesa de Macau decidiu deslocar toda a actividade de contenção, concentrando-a no Porto de Ká-Ó. Uma decisão científica, justa e razoável. Só que a Administração Portuguesa de Macau tinha na altura os dias contados, pois já se estava em meados da década de 90, e por isso não insistiu no assunto, face à resistência então exercida contra a implementação efectiva daquele plano. Sob a égide de “Macau governado pelas suas próprias gentes”, mesmo que seja apenas possível ser Chefe do Executivo durante dois mandatos, tal significa poder governar durante dez anos, ou seja, sem ter os dias contados, tal como acontecera com a Administração Portuguesa. Não terá o Governo que assumir as suas responsabilidades e encarar e resolver seriamente este problema?

3. Devido aos limites impostos pelas referidas condições, os operadores do Porto Interior sabem muito bem que dificilmente conseguem um desenvolvimento a longo prazo, daí que não façam mais investimentos, nem optimizem os seus equipamentos e instalações, situação esta que conduz a que as respectivas actividades ainda se mantenham, mas em estado moribundo. O desenvolvimento do sector logístico está assim emperrado, sem qualquer possibilidade de aperfeiçoamento e com perspectivas de desenvolvimento pouco favoráveis. De que medidas dispõe o Governo para obviar esta situação?

22 de Janeiro de 2010.

O Deputado, *Au Kam San*.

---

**69. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 71/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 71/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 25 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Mak Soi Kun. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

(Tradução)

**Interpelação escrita**

Nestes últimos anos a sociedade de Macau tem registado um rápido crescimento, que resultou no disparar do número de veículos automóveis em circulação. O crescente número de viaturas e a respectiva emissão de gases transformou-se numa das principais fontes de poluição atmosférica, exercendo também uma pressão crescente sobre o ambiente. Neste momento em que a protecção ambiental e a poupança energética estão na ordem do dia dos governos em diversos países do mundo, a deslocação ecológica surge como uma política importante, visto que possibilita poupar energia, elevar a eficiência, e reduzir o consumo energético e a emissão de gases responsáveis pelo efeito de estufa. Deste modo, ao incentivar a deslocação ecológica e o uso de automóveis amigos do ambiente, deve o Governo dar o exemplo, começando por implementar essas políticas nos serviços públicos. Deve então assumir uma postura activa na redução da utilização de automóveis e da emissão de gases, adoptando também medidas eficazes na gestão eficiente do parque automóvel público, por forma a contribuir para um ambiente ecológico adequado.

Se a deslocação ecológica começar no Governo pode funcionar como exemplo encorajador para os trabalhos de protecção ambiental em Macau, contribuindo também para elevar a sua imagem no exterior e para a melhoria, de forma inovadora, do ambiente de negócio local. Acrescente-se que foi recentemente estabelecido pelas autoridades um limite para o consumo de combustível, cujo nível se manteve à semelhança do fixado em anos anteriores (desde 2005). Assim sendo, o limite anual de consumo de combustível está fixado em 1.440 litros para os veículos automóveis comuns de transporte de passageiros e mercadorias com cilindrada entre 1.301 cc e 1.600cc. Se para percorrer 15 quilómetros é necessário um litro de combustível, então 1.440 litros são suficientes para percorrer 21.600 quilómetros, distância que depois de distribuída por 264 dias, número médio anual de dias úteis, resulta numa distância média de 82 quilómetros que cada veículo do Governo pode percorrer por dia. Isto significa que o Governo apenas manteve os valores já adoptados, sem ter dado qualquer exemplo para a protecção ambiental, poupança energética e redução das emissões de gases.

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 - Sendo a protecção ambiental uma matéria fundamental a nível mundial, de que medidas concretas dispõe o Governo para que, na aquisição e gestão de veículos, seja cumprida a política definida pelas autoridades para a protecção ambiental e deslocação ecológica? Quantos automóveis amigos do ambiente existem neste momento no parque de viaturas do Governo? Qual é a sua percentagem? Que melhorias estão projectadas para reforçar a componente ecológica do parque de viaturas do Governo?



2 - Para cumprir os objectivos de protecção ambiental fixados pelo Governo, como vão as autoridades competentes promover o conceito de deslocação ecológica? Que medidas vão ser adoptadas com vista a tornar mais eficiente a gestão e utilização das viaturas do Governo, e assim baixar e reduzir o consumo de combustível e a emissão de dióxido de carbono? Existem viaturas do Governo em circulação há mais de dez anos? Qual a percentagem de veículos com esse tempo?

3 - Quais foram, nos últimos cinco anos, os valores médios de consumo de combustível das viaturas do Governo, por grupo e categoria? Em quantas entidades públicas os respectivos veículos atingiram ou ultrapassaram o limite anual de consumo de combustível fixado? Se esse limite for atingido ou ultrapassado, que medidas é que são adoptadas para acompanhamento da situação? O veículo em causa terá que deixar de circular? Neste momento estão já reunidas condições para baixar o limite do consumo de combustível das viaturas do Governo, por forma a minimizar o consumo de combustível e a emissão de dióxido de carbono e, ao mesmo tempo, promover a política de deslocação ecológica, a partir do exemplo dado pelo próprio Governo?

25 de Janeiro de 2009.

O Deputado à Assembleia Legislativa, *Mak Soi Kun*.

**70. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, datado de 25 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 72/IV/2010.**

#### DESPACHO N.º 72/IV/2010

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regimento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 25 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado José Pereira Coutinho. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

#### Interpelação escrita

No dia 15 de Janeiro de 2009, interpelei, o Governo, sobre as reduções salariais e os despedimentos de trabalhadores que alguns casinos tinham efectuado ou se pre-

paravam para levar a cabo. Estas reduções salariais foram autorizadas pelo Governo através da Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais (DSAL), porque na altura vigorava o Decreto-Lei n.º 24/89/M de 3 de Abril cujo artigo alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º estipulava que era proibido ao empregador “diminuir a retribuição dos trabalhadores, salvo quando, precedendo autorização da DSAL, haja acordo do trabalhador”.

O diploma referido foi, entretanto alterado, pela Lei n.º 7/2008, “lei das relações de trabalho”, e entre muitas disposições negativas para os trabalhadores e que na altura denunciei a supressão desta obrigação das empresas de terem a autorização da DSAL antes de diminuírem a retribuição dos trabalhadores. Actualmente como estipula o n.º 5 do artigo 59.º desta Lei, o empregador quando diminuir a remuneração dos trabalhadores apenas tem de comunicar à DSAL.

Na interpelação de 15.1.2009 que enviei ao Governo, referi, que as reduções salariais e os despedimentos de trabalhadores não se coadunavam com o aumento das receitas brutas das operadoras de jogo de casinos em Macau que, em 2008, registaram uma subida relativamente a 2007. De acordo com os dados estatísticos oficiais, tinha havido uma subida de cerca de 31% nas receitas brutas globais: 108,7 mil milhões de patacas em 2008 contra 83,022 mil milhões apurados em 2007. Em 2009, registou-se um acréscimo positivo de receitas brutas na ordem dos 120,383 mil milhões ou seja um acréscimo de 10% comparado com as receitas brutas de 2008.

Em 2010, prevê-se um crescimento das receitas brutas do Jogo na ordem dos 15% comparativamente a 2009 representando receitas estimadas entre 131 a 137 mil milhões de patacas.

Não obstante o aumento anual das receitas brutas do jogo, registaram-se reduções salariais, em Dezembro de 2008, no «Crown» e na «Venetian», atingindo nesta última operadora cerca de 6.800 trabalhadores, e havia propostas de redução de salários no início do ano de 2009, no «Macau Jockey Club» e na «Galaxy».

Mencionei também, que para além das reduções salariais referidas já em Julho de 2008, tinham sido despedidos 270 funcionários da «Galaxy». Em Novembro de 2008 a «Venetian» despediu cerca de 10 mil trabalhadores após suspender a construção de hotéis no Cotai e em Dezembro de 2008 a «Venetian» despediu cerca de 580 trabalhadores não residentes.

No dia 15 de Junho de 2009, ou seja, 5 meses após a minha interpelação, o Governo respondeu, em síntese, que “Em virtude dos impactos causados pela crise financeira, a economia de Macau tem vindo inevitavelmente a ser afectada. Alguns investidores têm tido dificuldades na obtenção de financiamentos, devido a esta crise de modo que os

projectos de construção de hotéis e casinos no Cotai foram suspensos”.

O Govrno alegou, também, que as reduções salariais efectuadas pelas operadoras de jogo, era a melhor solução do que despedir residentes.

Contudo o Governo, não respondeu, porque razão, tendo-se verificado um aumento das receitas brutas do Jogo das concessionárias em Macau, durante os anos de 2007 e 2008, altura em que se verificaram as reduções salariais e os despedimentos, o Governo autorizou, através da DSAL, a diminuição e os despedimentos de trabalhadores que referimos.

Mas a verdade é que, a maioria dos de cidadãos de Macau, têm de facto conhecimento que quase todas as operadores do jogo estão muito dependentes dos resultados das operações comerciais das suas empresas de jogo sediadas no estrangeiro e na bolsa de RAEHK e que nos últimos anos poderão não ter tido de facto resultados positivos. Estes resultados negativos foram transferidos para a RAEM através dessas concessionárias de jogo, resultando na injusta e forçada diminuição dos salários dos trabalhadores dos casinos e o despedimento de milhares de trabalhadores da construção civil, apesar de como referi terem tido aqui resultados muito positivos.

Recentemente, têm sido publicadas notícias que dão conta de negociações entre a DSAL e uma das operadoras, a Venetian, no sentido desta operadora voltar repor os níveis salariais que praticava antes de ter efectuado as referidas reduções.

É necessário saber se a DSAL está, também, a negociar, por exemplo, com a Galaxy, a «Crown» e as restantes operadores que diminuíram os salários dos trabalhadores, no sentido destas reporem os níveis salariais que praticavam.

Diga-se, como referimos, que a DSAL não terá mais oportunidade de autorizar ou participar em negociações com qualquer empresa que pretenda diminuir a remuneração dos trabalhadores porque, como referimos, a Lei n.º 7/2008, lei das relações de trabalho, suprimiu esta obrigação.

#### **Assim sendo, interpelo o Governo, sobre o seguinte:**

**1.** Face ao crescimento das receitas brutas das concessionárias e subconcessionárias de jogo, mas que na prática são de facto concessionárias, que se tem verificado todos os anos na RAEM, nomeadamente em 2007 a 2009, quais foram de facto as principais razões e fundamentos concretos apresentadas pelas operadoras de jogo ao Governo para diminuírem a remuneração dos trabalhadores e para despedirem os trabalhadores? Qual a razão do Governo, através da DSAL, ter aceite essas razões, uma vez que como referimos, as receitas brutas do jogo têm aumentado ano após ano?

**2.** Para além da Venetian, tem a DSAL reunido com as concessionárias e subconcessionárias que diminuíram a remuneração e despediram trabalhadores no sentido destas reporem os níveis salariais praticados antes dessas reduções?

**3.** Na prática, como é que a DSAL vai verificar se os níveis salariais foram efectivamente repostos pelas concessionárias e subconcessionárias?

Aos 25 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *José Maria Pereira Coutinho*.

**71. Requerimento de interpelação escrita sobre a acção governativa, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong, datado de 26 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 73/IV/2010.**

#### **DESPACHO N.º 73/IV/2010**

Admito, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Regulamento, o requerimento de interpelação escrita, datado de 26 de Janeiro de 2010, apresentado pelo Deputado Ng Kuok Cheong. Assim, ao abrigo do artigo 12.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, distribuo a todos os Senhores Deputados cópia do requerimento acima referido.

27 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----  
(Tradução)

#### **Interpelação escrita**

Em Setembro de 2008 o número de trabalhadores importados ultrapassava já a casa dos cem mil, o que suscitou fortes ecos da sociedade. Em resposta às exigências da população, no sentido da devolução aos residentes dos postos de trabalho no sector do jogo, o Governo da RAEM prometeu, em Outubro de 2008, a adopção de medidas de controlo, ou seja, que a partir de 2009 não iam ser deferidos requerimentos de renovação de contratos de trabalhadores não residentes para os cargos de supervisor em casinos; não iam ser aceites novos requerimentos de importação de mão de obra para o sector da construção civil, e que as quotas de mão de obra deferidas para o sector iam ser reduzidas; e que, para além disso, iriam ser ainda reduzidas para metade as renovações de contratos de trabalhadores importados para as áreas da limpeza e segurança. Todavia, não basta

controlar o número de trabalhadores importados das concessionárias do jogo, porque o número de trabalhadores importados indiferenciados em muitos hotéis das concessionárias do jogo e nos hotéis-casino é muitas vezes superior ao de trabalhadores residentes, facto que dificulta a concretização da devolução aos residentes dos postos de trabalho no sector do jogo. Assim, em finais de 2008, apresentei uma interpelação escrita sobre o assunto, na qual solicitava ao Governo para estender as medidas de restrição à importação de mão de obra aos hotéis-casino, acabando com a admissão de novos requerimentos e reduzindo, para metade, as renovações de contratos dos respectivos trabalhadores importados indiferenciados. No entanto, em ofício datado de Setembro, de resposta à minha interpelação, o Gabinete para os Recursos Humanos da RAEM continua a não responder directamente ao assunto.

De acordo com os dados estatísticos relativos à actividade económica “Hotéis e similares e Restaurantes e similares” da “Lista das empresas/entidades com trabalhadores não residentes ao serviço”, divulgados recentemente pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, até finais de Setembro de 2009, os 10 hotéis pertencentes às concessionárias do jogo e às empresas dos hotéis-casino tinham já importado 6.390 trabalhadores, entre os quais mais de 95% indiferenciados. No entanto, foram contratados apenas 1.217 trabalhadores locais, número esse que é inferior a metade do número de trabalhadores importados! Isto reflecte que o Governo da RAEM não desempenhou eficazmente as funções de fiscalização e de controlo sobre o sector predominante, no sentido deste devolver aos residentes os respectivos postos de trabalho.

	Trabalhadores importados			Trabalhadores locais
	Indiferenciados	Diferenciados	Total	
Hotel Rio Limitada	289	2	291	99
Hotel Golden Dragon (Macau), Lda	346	2	348	105
Hotel Casa Real	235	1	236	95
Hotel Lisboa	706	157	863	556
Hotel Novo Século	559	1	560	258
Prime Gestão de Hotéis S.A.	445	1	446	0
Melco Crown (COD) Hotéis, Limitada	391	7	398	47
Ponte 16 — Gestão, Limitada	386	24	410	57
SH Sociedade de Hotelaria, Limitada	605	3	608	0
Venetian Cotai — Gestão Hoteleira, Limitada	2134	96	2230	0
<b>Total</b>	<b>6096</b>	<b>294</b>	<b>6390</b>	<b>1217</b>

Face ao exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. De acordo com os dados estatísticos relativos à actividade económica “Hotéis e similares e Restaurantes e similares” da “Lista das empresas/entidades com trabalhadores não residentes ao serviço”, divulgados recentemente pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, até finais de Setembro de 2009, os 10 hotéis pertencentes às concessionárias do jogo e às empresas dos hotéis-casino tinham já importado 6.390 trabalhadores, entre os quais mais de 95% indiferenciados. No entanto, o número de trabalhadores locais nem atinge 20% do número de trabalhadores importados! O Governo permite que as concessionárias do jogo e as empresas dos hotéis-casino recorram à contratação de trabalhadores não residentes em grande escala. Na opinião do Governo, isto não é irracional?

2. Para dar resposta às exigências da população, no sentido da devolução aos residentes dos postos de trabalho no sector do jogo, o Governo deveria ser determinado e estender as medidas de restrição à importação de mão de obra aos hotéis-casino, acabando com a admissão de novos requerimentos e reduzindo, para metade, as renovações de contratos dos trabalhadores importados indiferenciados. O Governo vai fazer isso?

26 de Janeiro de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, *Ng Kuok Cheong*.

Anexo: Interpelação Escrita de *Ng Kuok Cheong*, data de 30 de Dezembro de 2008; Resposta do Gabinete para os Recursos Humanos à interpelação escrita de *Ng Kuok Cheong*, datada de 13 de Janeiro de 2009.

ANEXO

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

### Interpelação

Em Setembro de 2008 o número de trabalhadores importados ultrapassava já a casa dos cem mil, o que suscitou fortes ecos da sociedade. Em resposta às exigências da população no sentido da devolução aos residentes dos postos de trabalho no sector do jogo, o Governo da RAEM prometeu, em Outubro de 2008, a adopção de medidas de controlo, ou seja, a partir de 2009 não serão deferidos requerimentos de renovação de contratos de trabalhadores não residentes para os cargos de supervisor em casinos; não serão aceites novos requerimentos de importação de mão de obra para o sector da construção civil, e a actual quota de mão de obra deferida para esse sector vai ser reduzida; para além disso serão ainda reduzidas para metade as renovações de contratos de trabalhadores importados para as áreas da limpeza e segurança. Todavia, os trabalhadores locais viram já reduzidas as suas condições de trabalho, mesmo antes da implementação das referidas medidas de controlo, que não foram atempadamente adoptadas. As concessionárias do jogo recorreram, umas a seguir às outras, à redução dos salários, e os dirigentes do Governo vieram inesperadamente afirmar que isso era "racional, justo e legal", atijando assim o fogo e fazendo piorar as condições da classe laboral.

No tocante às medidas de controlo de importação de mão de obra, a adoptar em 2009, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Em Outubro de 2008 o Governo da RAEM referiu que a partir de 2009 não seria deferido qualquer requerimento de renovação de contratos de trabalhadores não residentes para os cargos de supervisor em casinos. De acordo com os dados oficiais relativos aos sectores do jogo e diversões bem como a outros sectores de serviços, em finais de Setembro de 2007 o sector do jogo contava com 2,942 trabalhadores diferenciados importados em conformidade com o Despacho n.º49/GM/88, e com 2,964 em finais de 2008. Essa semelhança em termos de número significa estabilidade e que esses mesmos trabalham em Macau há mais de dois anos. O Governo da RAEM vai implementar, com transparência, as anunciadas medidas de controlo da importação de mão de obra? Vai divulgar o número concreto dos indeferimentos, registados em 2009, e das renovações de contratos de trabalhadores não residentes para os cargos de supervisor em casinos? Qual é a previsão de indeferimentos por mês? Não poderá aproveitar-se a oportunidade para reduzir para cerca de 2.000 os trabalhadores não residentes, por forma a proporcionar oportunidades de promoção aos trabalhadores





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

locais?

2. Com base nas já anunciadas medidas de restrição à importação de trabalhadores importados, não pode o Governo acabar com a admissão de novos requerimentos de importação, bem como com a renovação dos contratos nas áreas da limpeza e segurança, até reduzir para mais de metade os trabalhadores importados nessas duas áreas?
3. O número de trabalhadores importados indiferenciados nos hotéis-casino é muitas vezes superior ao de trabalhadores residentes, alguns hotéis e restaurantes foram mesmo autorizados a contratar essencialmente mão de obra não residente, sem terem sequer contratado um único residente, o que bem demonstra que o problema da contratação abusiva de mão de obra importada atingiu já níveis de gravidade consideráveis. O Governo não pode estender, quanto antes, as anunciadas medidas de restrição à importação de mão de obra aos hotéis-casino, acabando com a admissão de novos requerimentos e reduzindo, para metade, as renovações de contratos dos respectivos trabalhadores importados indiferenciados?

— O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ng Kuok Cheong

30/12/2008

ANEXO

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
人力資源辦公室  
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本  
TRADUÇÃO

### Resposta à interpelação escrita do deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong

De acordo com as indicações do Chefe do Executivo, apresento a resposta à interpelação escrita do deputado Ng Kuok Cheong, enviada a coberto do ofício n.º 714/E532/III/GPAL/2008 da Assembleia Legislativa:

Desde a sua criação, o Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) tem vindo a cumprir com rigor a Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais — Lei n.º 4/98/M. O Gabinete tem apreciado criteriosamente os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes, e autorizado apenas quando a importação de trabalhadores for considerada um mero complemento à mão-de-obra local e quando se verificar uma inexistência ou insuficiência de trabalhadores residentes, por forma a equilibrar a oferta e procura dos recursos humanos. No que diz respeito à implementação e execução das medidas tomadas pelo Governo da RAEM, relativas à importação de trabalhadores não residentes, o GRH tem assumido uma atitude realista, tendo presente a evolução da situação, por forma a acompanhar a conjuntura económica local.

No seguimento das medidas implementadas pelo Executivo, e divulgadas no início de Outubro de 2008, respeitantes à autorização dos pedidos de importação e renovação dos contratos dos trabalhadores não residentes ao serviço das operadoras de jogo, cujos pedidos de renovação foram entregues entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2008, para um total de 105 trabalhadores (47 de gestão e 58 de supervisão), dos quais o Gabinete só autorizou a renovação dos contratos para 60 trabalhadores não residentes, válidos até 30 de Junho de 2009, onde se incluíram 43 para cargos de supervisão.

O quadro, a seguir apresentado, mostra as decisões tomadas sobre os pedidos de renovação para os trabalhadores não residentes ao serviço das operadoras de jogo:



澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 人力資源辦公室  
 Gabinete para os Recursos Humanos

譯本  
 TRADUÇÃO

	TNRs com cargos de gestão			TNRs com cargos de supervisão		
	N.º de TNRs solicitados	Deferidos	Indeferidos	N.º de TNRs solicitados	Deferidos	Indeferidos
Total	47	17	30	58	43*	15

\* Com a autorização de trabalho válida até 30/06/2009.

No mesmo período, foram recebidos os pedidos de renovação respeitantes aos 1.194 trabalhadores não residentes ao serviço dos hotéis ou restaurantes das operadoras de jogo, dos quais 519 (43,5%) foram indeferidos. As funções exercidas pelos trabalhadores não autorizados incidiam principalmente nas áreas da limpeza, segurança e empregados de mesa.

Ainda no mesmo período, foram entregues os pedidos de importação para 4.870 trabalhadores não residentes do sector da construção civil, dos quais 43 foram deferidos. Os pedidos de renovação englobaram 25.809 trabalhadores, dos quais 9.598 foram autorizados. Ou seja, um total de 21.038 trabalhadores, relativos aos pedidos de importação e renovação, mereceram resposta desfavorável, sendo que a taxa de não autorização se cifrou em 68,6% em relação ao número total.

O Governo da RAEM continua a garantir que os trabalhadores locais tenham prioridade no acesso ao emprego, bem como proceder com o maior rigor à autorização dos pedidos de contratação de mão-de-obra do exterior. Será também, de forma continuada, efectuada uma revisão e avaliação das políticas de importação de trabalhadores, de acordo com a evolução sócio-económica e a situação dos recursos humanos dos diversos ramos de actividade no mercado laboral. Da mesma forma, continua a ser prosseguida a definição e implementação das medidas adequadas destinadas a equilibrar o mercado de trabalho local, por forma a adequá-las às concretas necessidades locais e, com vista a assegurar efectivamente a prioridade no acesso às oportunidades de emprego e os direitos dos trabalhadores locais.

O Coordenador do GRH,  
 Wong Chi Hong  
 13 de Janeiro de 2009

**72. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 20 de Novembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 74/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 74/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 20 de Novembro de 2009.

28 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

**Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San**

Em cumprimento das ordens de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 85/E67/IV/GPAL/2009, cumpre-nos responder o seguinte:

Com o intuito de aumentar a transparência do processo de concessão de terreno, foi realizado pela Administração da RAEM em meados de Junho de 2009 uma sessão de audiência pública destinada a apresentar o plano de aproveitamento do terreno, situado na Avenida Wai Long, para a construção dum empreendimento habitacional. Tendo assim convidado a concessionária para fazer publicamente a apresentação do contexto histórico do projecto, do novo plano geral de aproveitamento pretendido, do plano de ordenamento viário, do plano de optimização do ambiente envolvente e do relatório do impacto ambiental, por forma a permitir que a população possa na fase inicial do processo de apreciação do pedido para a revisão da concessão melhor conhecer as informações sobre o processo.

Por outro lado, importa ainda realçar que o número de torres e a sua altura, referidos na concepção do plano de aproveitamento, devem obedecer ao disposto nos diplomas e regulamentos actualmente em vigor, bem como obedecer às servidões aeronáuticas que foram definidas para o local. A par disso, o relatório de impacto ambiental entregue pela concessionária foi também já enviado à DSPA para se pronunciar sobre o assunto.

O terreno em causa destinado para a construção de empreendimento habitacional foi anteriormente concedido por arrendamento a favor de várias sociedades com participação da Administração da RAEM e da CAM. E as receitas resultantes da transmissão dos direitos resultantes da aludi-

da concessão por arrendamento entraram inteiramente para as contas destas sociedades. Logo então, nesta perspectiva, sendo a RAEM a maior accionista destas sociedades, esta transmissão rendeu para os cofres da RAEM mais de 1,2 mil milhões de patacas e a parte remanescente destas receitas entraram para as contas da CAM e dos demais accionistas.

Macau, aos 20 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

**73. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 4 de Dezembro de 2009, e o respectivo Despacho n.º 75/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 75/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 4 de Dezembro de 2009.

28 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

-----

**Resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San**

Em cumprimento das ordens de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 135/E92/IV/GPAL/2009, cumpre-nos responder o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei Básica da RAEM: “Os solos e os recursos naturais na Região Administrativa Especial de Macau são propriedade do Estado, salvo os terrenos que sejam reconhecidos, de acordo com a lei, como propriedade privada, antes do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau é responsável pela sua gestão, uso e desenvolvimento, bem como pelo seu arrendamento ou concessão a pessoas singulares ou colectivas para uso ou desenvolvimento. Os rendimentos daí resultantes ficam exclusivamente à disposição do Governo da Região Administrativa Especial de Macau”, sendo assim, conforme o consignado na Lei Básica, a Administração da RAEM não reconhece as escrituras de papel de seda (Sá-Chi-Kai) como documento válido de titularidade do terreno.



Entretanto, apesar disso, a Administração esteve desde sempre atenta a vida dos moradores das ilhas. E para aqueles que antes do estabelecimento da RAEM já residiam nos terrenos que foram objecto de transacções tituladas por Sá-Chi-Kai, a Administração irá analisar concretamente caso a caso e procurar que nos termos da legislação em vigor possam estes continuar a residir no local.

Assim sendo, veio a Administração da RAEM em Outubro de 2009 dar início ao tratamento, através da concessão de terreno, da questão da habitação dos moradores que antes do estabelecimento da RAEM já residiam nos terrenos em causa na Vila de Coloane. O objectivo deste plano consiste em permitir que, à luz da legislação em vigor e segundo o plano urbano que foi definido e todas as disposições legais em matéria de construção civil, os moradores que já residiam no local antes do estabelecimento da RAEM, mas que não tenham obtido nos termos legais a titularidade do terreno da Vila de Coloane, possam através da concessão por arrendamento e com dispensa de concurso público continuar a residir no local ou residir e explorar actividade comercial no local.

Por fim, importa ainda frisar que sendo as ilhas importantes reservas florestais naturais de Macau, os trabalhos de protecção do seu ambiente ecológico foram desde sempre uma das grandes apostas da Administração da RAEM, pelo que nunca serão permitidos comportamentos que lesem gravemente o interesse público, como a danificação do meio ambiente, ocupação ilegal dos terrenos, escavação clandestina das colinas e obstrução dos trabalhos da Administração de protecção florestal.

Macau, aos 20 de Janeiro de 2010.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

---

**74. Resposta escrita do Governo, respeitante à interpelação apresentada pelo Deputado Au Kam San, datada de 8 de Janeiro de 2010, e o respectivo Despacho n.º 76/IV/2010.**

**DESPACHO N.º 76/IV/2010**

Nos termos do artigo 14.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007 e 3/2009, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Au Kam San em 8 de Janeiro de 2010.

28 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Dando cumprimento à determinação do Chefe do Executivo, vem este Gabinete, por este meio, esclarecer a interpelação escrita do deputado Au Kam San, transmitida pela Assembleia Legislativa, a coberto do ofício n.º 19/E16/IV/GPAL/2010:

O Gabinete do Chefe do Executivo do Governo da RAEM tem tratado, com uma atitude séria e responsável, toda a correspondência proveniente de todos os sectores sociais, no respeito do procedimento administrativo adequado, empenhando-se, sempre, com o aumento da eficiência administrativa.

Relativamente aos pedidos de audiência com o Chefe do Executivo, enviados por qualquer associação ou organização, logo após a sua recepção, procede-se primeiro à análise do respectivo conteúdo, efectua-se depois a preparação adequada, e só depois, organiza-se o encontro, no sentido de se alcançarem os objectivos pretendidos.

Os três deputados da Associação Novo Macau Democrático entregaram a sua carta no dia 3 de Janeiro (Domingo) e enviaram-na, por fax, a este Gabinete, pelas 02H53 do dia 7 de Janeiro. Sem qualquer confirmação por parte deste Gabinete, os remetentes, unilateralmente, deslocaram-se, à hora por eles sugerida, às instalações da Sede do Governo da RAEM. Apesar da indisponibilidade na altura do Chefe do Executivo, este Gabinete disponibilizou colegas experientes para os receber. Lamentamos imenso o sucedido.

Gostaríamos, todavia, de lembrar que, tratando-se de deputados da Assembleia Legislativa que desejem ser recebidos nessa qualidade, deve o referido pedido de audiência com o Chefe do Executivo ser feito através do mecanismo existente da Assembleia Legislativa. Afirmamos que receberemos com muito gosto todas as opiniões e sugestões relativas à promoção de uma comunicação e relação estreitas entre o Governo e a Assembleia Legislativa.

A propósito do assunto referido na carta, já comuniquei várias vezes com a Associação Novo Macau Democrático, tendo organizado no dia 21 de Janeiro um encontro entre o pessoal de direcção da respectiva área do Governo e os representantes dessa Associação.

Com os melhores cumprimentos

Macau, aos 27 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, *Alexis Tam Chon Weng*.

